ANNO [illegible] — NUMERO [illegible]

DOMINGO 14 DE SETEMBRO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $120

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Aos Srs. assignantes deste « Diario » que se acham em atrazo de pagamento avisa-se que a falta de abonamento de seus debitos ate o fim do corrente mez importa a suspensão da remessa do 1º de outubro proximo em diante.

Faz-se o presente aviso para evitar reclamações.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

ROMA, 12 de setembro, á tarde.

A epidemia do cholera-morbus diminue alguma cousa.

BERLIN, 13 de setembro.

S. A. a Princeza Augusta Victoria entrou em convalescencia.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 13 de setembro de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MACHINAS DE VAPOR

(Extrahida)

RESUMO HISTORICO

(Continuação)

A nova posição de Watt, que de operario se havia tornado capitalista, ajudou a vencer algumas das principaes difficuldades,—e a machina de vapor divulgou-se pouco a pouco pela Inglaterra toda.

N'esta empreza Watt associou-se com Boulton, industrial emprehendedor e intelligente que não teve de arrepender-se do seu arrojo em arriscar capitaes na construcção de machinas de vapor.

O privilegio só em 1800, vencidos todos os embaraços de um longo processo, foi dado á firma *Watt & Boulton*. Depois Watt não deixou de estudar e aperfeiçoar a sua obra. Elle transformou a machina de *simples effeito*, isto é, a machina em que o vapor só actuava no embolo para o fazer descer, sendo a subida determinada por um contrapeso, fixo ao balanceiro, em uma machina de *duplo effeito* na qual o vapor faz subir e descer o embolo alternadamente.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

4.ª secção—Palacio da Presidencia de Pernambuco em 9 de setembro de 1884.

O presidente da provincia, usando da autorisação conferida pelos art. 4.º e 8.º da lei n. 1,810 de 27 de junho do corrente anno, resolve determinar que seja observado na Secretaria da Presidencia o seguinte

REGULAMENTO:

CAPITULO 1.º

Da organisação e pessoal da secretaria

Art. 1.º A Secretaria da presidencia cujo chefe é o secretario e seu immediato o official-maior, divide-se em seis secções inclusive o archivo.

Art. 2.º Cada secção se comporá de um chefe, um primeiro, um segundo e um terceiro official.

Art. 3.º A secção do archivo além do archivista que é seu chefe, terá um primeiro official, dous segundos e um terceiro dito,

Art. 4,º Além dos empregados mencionados haverá um porteiro com cathegoria de primeiro official, um ajudante com cathegoria de terceiro official, um oficial de gabinete, com a gratificação de cem mil reis, mensaes, que servirá sem titulo, dous continuos, dous carteiros e dous serventes.

Art. 5.º As secções tem a seu cargo:

A 1.ª O expediente relativo aos Ministerios da Marinha, Guerra, Estrangeiros e todo o serviço da Guarda Nacional.

A 2.ª O expediento do Ministerio da Justiça.

A 3.ª O da Fazenda, repartições de fazenda provincial e Associação Commercial, pagamentos de toda a natureza.

A 4.ª O do Imperio, Assembléa Provincial e instrucção publica.

A 5.ª O da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, todos os negocios relativos a contratos de emprezas provinciaes, extracto do expediente, traducção e versão de escriptos.

Um dos empregados d'esta secção deverá ser versado nas linguas francezas e ingleza pelo menos, fallando-as correctamente.

Art. 6.º A secção do archivo terá sob sua guarda todos os papeis, livros e documentos da secretaria e será encarregada da organisação e confecção de tudo quanto fôr relativo a estatistica em geral.

Art. 7.º O expediente sobre obras de proprios nacionaes será feito e dirigido pela secção a que competir a correspondencia com o ministerio ao qual pertencerem taes edificios.

Art. 8.º Qualquer contrato geral, provincial ou municipal será examinado e celebrado na secção competente segundo o assumpto o que elle se referir.

CAPITULO 2.º

Do secretario

Art. 9.º Ao secretario são subordidados todos os empregados, e incumbe-lhe além das obrigações marcadas em lei o seguinte:

§ 1.º Ler e despachar todos os papeis que vierem abertos á secretaria e devam ser informados pelas diversas repartições ou autoridades, se o presidente não preferir ver todo o expediente antes de qualquer despacho.

§ 2.º Prestar ao presidente da provincia todas as informações e esclarecimentos que lhe forem exigidos, ou entender necessarios a bem do serviço.

§ 3.º Lançar ou fazer lançar os despachos que houverem de ser submettidos á assignatura do presidente, seguindo escrupulosamente as notas ou ordem verbal que receber n'este sentido.

§ 4.º Communicar, quando for mister, em nome do presidente ás autoridades e estações publicas e quaesquer pessoas os actos da Presidencia.

§ 5.º Rever e authenticar com a sua assignatura os diplomas, provisões, patentes, passaportes e outros titulos expedidos pela Secretaria e subscrever os termos de contractos juramentos e posse dos empregados publicos e outros quaesquer.

§ 6.º Juntar seu parecer, quando o julgar conveniente ás informações e exames do official-maior, das secções ou do archivo.

§ 7.º Apresentar ao presidente da provincia, antes de ser expedida, a correspondencia com o 1º secretario da Assembléa Provincial.

§ 8.º Rever e corrigir, antes de submetter a assignatura do presidente, o expediente preparado na secretaria.

§ 9.º Abrir, encerrar, numerar e rubricar os livros destinados para o lançamento de termos.

§ 10, Assignar os officios e cartas de convites para as solemnidades ou festas nacionaes, salvo se o presidente o quizer fazer directamente.

§ 11. Apresentar annualmente, um mez antes de reunir-se ordinariamente, a Assembléa Legislativa Provincial, um relatorio dos trabalhos da secretaria confeccionado com as informações do official-maior, das secções e archivo e podendo requisitar por si directamente ou solicitando da presidencia as que não poderem ser prestadas pela secretaria.

Art. 10. Igualmente compete ao mesmo:

§ 1.º Deferir juramento e dar posse a todos os empregados da secretaria.

§ 2.º Fazer manter o silencio para não ser perturbado o trabalho, não consentindo que as partes ou outras quaesquer pessoas estranhas tenham ingresso na secretaria podendo somente permittir-lhes a entrada no seu gabinete.

§ 3.º Dar ao official-maior, aos chefes de secção e archivista instrucções para execuções dos serviços a seu cargo e resolver as duvidas que por seu pouco fundamento não precisem de ser levadas ao conhecimento e solução da presidencia.

§ 4.º Admoestar particular ou publicamente o empregado que commetter qualquer falta, conforme a sua gravidade, e suspendel-o correccionalmente até oito dias, participando ao presidente de quem reclamará outras providencias, se estas forem improficuas.

§ 5.º Convocar extraordinariamente os empregados da secretrria sempre que o serviço o exigir, ou lhe for determinado pela presidencia.

§ 6.º Examinar o ponto dos empregados e justificar as faltas que derem por motivo attendivel, pondo a margem do nome de cada um a competente nota, antes de ser remettido ao Thesouro Provincial no 1.º de cada mez.

§ 7.º Autorisar a compra e fornecimento dos objectos necessarios ao serviço da secretaria e que devem ser requisitados pelo porteiro por intermedio do official-maior. que dirá sobre sua necessidade.

CAPITULO 3.º

Do official-maior

Art. 11. Compete ao official-maior:

§ 1.º Velar na policia e bôa ordem, que deve haver na secretaria, fazendo observar o silencio, e fiscalisar se os empregados estão occupados em seus trabalhos, não consentindo que entrem na secretaria pessoas estranhas.

§ 2.º Dirigir e inspeccionar a execução dos trabalhos da secretaria, communicando aos chefes de secção, segundo as ordens que receber do secretario, os papeis e despachos que devem ser processados e expedidos em suas secções, instruindo os quando lhe pedirem esclarecimentos, ou quando julgue que delles precisam, recebendo dos mesmos chefes as informações que se exigirem, e os trabalhos executados, que examinará se estão conformes para os apresentar ao secretario, e, quando julgar conveniente, redigirá por si alguns trabalhos das secções, enviando para ellas as respectivas minutas.

§ 3.º Fazer copiar todos os actos legislativos e os regulamentos expedidos pela presidencia para serem impressos; corrigir a impressão para serem publicados.

§ 4.º Escrever os termos de juramento de exame, e os de contractos que tiverem de ser celebrados perante o presidente, os quaes serão subscriptos pelo secretario.

§ 5.º Fazer registrar em livros proprios todos os officios e actos expedidos pela secretaria, os provimentos, diplomas, cartas patentes etc.

§ 6.º Ministrar as relações e documentos que forem exigidos da Secretaria, mandar tirar as copias precisas, que depois de conferidas, serão authenticadas com a sua assignatura.

§ 7.º Enviar ao secretario o pedido de fornecimento de objectos necessarios ao serviço da Secretaria.

§ 8,º Receber do porteiro para apresentar ao secretario as petições que forem achadas na caixa, depois de examinar se estão datadas e assignadas pelas partes ou seus procuradores, e se os documentos estão sellados.

§ 9.º Inspeccionar o archivo, fazer o indice das leis provinciaes e os do regulamentos expedidos pela Presidencia por ordem chronologica mandando-os publicar.

§ 10. Distribuir o expediente das secções, archivo e seus empregados.

CAPITULO 4.º

Dos chefes de secção

Art. 12. Compete aos chefes de secção:

§ 1.º Receber do official-maior ou do secretario directamente os papeis sobre os quaes deva executar os trabalhos de sua secção, tomando as notas necessarias para se verificar a todo o tempo a solução que tiveram, e remettendo-os para o archivo depois de feito o expediente.

§ 2.º Responder pela fiel execução das ordens transmettidas a sua secção e pela perfeição de seus trabalhos, não podendo desculpar-se de forma alguma com os erros e incapacidade de seus subordinados, dos quaes deverá dar conta, qunado não cumprirem bem os seus deveres.

§ 3.º Fazer com que os seus subalternos tenham em dia os registros dos trabalhos da secção, podendo representar ao official-maior para ser ajudado por empregados d'outra secção, quando a sua estiver demasiadamente sobrecarregada.

§ 4.º Assignar as verbas do registro de qualquer diploma, ou actos, que se registrarem na sua secção.

§ 5.º Admoestar a seus subordinados por leves faltas no cumprimento de seus deveres, levando ao conhecimento do official-maior quaesquer faltas, que entenda merecerem outra correcção, afim de que este as communique ao superior competente.

§ 6.º Fazer os indices e apontamentos, que julgar necessarios para facilitar o exame dos negocios que correrem pela sua secção.

§ 7.º Requisitar de secções diversas, do archivo, ou porteiro quaesquer papeis ou esclarecimentos necessarios para o andamento regular dos trabalhos da respectiva secção.

CAPITULO 5.º

Do Archivo

Art. 13. Estará a cargo do archivo a guarda de papeis devidamente collocados em divisões apropriados de modo a facilitar qualquer busca.

Art. 14. Os papeis serão classificados em ordem chronologica:

§ unico. Por ministerios quanto aos que se referirem a serviços geraes, e tanto estes como os pertencentes a serviços provinciaes, conforme a corporação, estação ou autoridade d'onde provierem.

Art. 15. Serão todos os papeis encadernados em volumes numerados que indiquem precisamente o anno e procedencia ou materia.

Art. 16. As leis geraes, decretos e decisões do governo serão encadernados segundo determina o regolamento de 1 de janeiro de 1838. Em livro especial notará o archivista as leis, decretos e decisões, que se forem recebendo para no fim anno conhecer-se o que falta para completar os volumes, comparando essas notas com os officios de remessa dos secretarios de estado.

Art. 17. No archivo se organisarão os seguintes quadros:

§ 1.º Dos officiaes das diversas classes existentes na provincia, com declaração do serviço em que se acham empregados.

§ 2.º Das fortalezas da provincia, com declaração do seu pessoal e do estado do material e mais objectos bellicos.

§ 3.º Do Arsenal de Guerra, do de Marinha e capitania do porto, mencionando o seu pessoal e material e construcções a seu cargo.

§ 4.º Dos agentes consulares das nacões estrangeiras, residentes na provincia, com declaração da qualidade, e data de seus titulos e tempo de serviço.

§ 5.º Do pessoal effectivo e supplentes dos juizes e tribunaes declarando a data das nomeações, sua posse, tempo de serviço e quaesquer interrupções.

§ 6.º Das parochias da provincia e respectivos vigarios.

§ 7.º Dos empregados de todas as repartições geraes e provinciaes com declaração de vencimentos e tempo de serviço quando isto for possivel.

§ 8.º Do pessoal do estabelecimento de instrucção superior, secundario e primario existentes na provincia, vencimentos e tempo de serviço, bem como o numero de alumnos quando esta circumstancia constar na Secretaria por qualquer modo.

Art. 18. Haverá um livro do tombo em que se escreverão os moveis, livros, papeis e quaesquer outros objectos existentes no archivo e nas diversas salas da secretaria. Os moveis e mais objectos que forem entrando para uso da secretaria serão descriptos immediatamente, e os papeis que se encadernarem e emmassarem no fim de cada anno, sel-o-hão no principio do anno seguinte.

Art. 19. O archivista será o primeiro responsavel por todos os livros e papeis do archivo, e não entregará nenhum senão por ordem do presidente, secretario ou official-maior, salvo requisição por escripto para o serviço das diversas secções.

Art. 20. O serviço do archivo será executado pelo archivista e empregados que lhe são sujeitos.

CAPITULO 6.º

Do porteiro, seu ajudante, continuos, carteiros ou correios

Art. 21. Ao porteiro compete:

§ 1.º Abrir ou mandar abrir ordinariamente as portas da secretaria uma hora ante da marcada para a entrada dos empregados; e extraordinariamente todas as vezes que a urgencia do serviço publico o exigir e for ordenado pelo secretario.

§ 2.º Ter a seu cargo a chave da caixa dos requerimentos, que abrirá todos os dias para tiral-os e apresental-os ao official-maior, que os fará entregar ao secretario, para terem o destino conveniente.

§ 3.º Registrar os despachos nos livros da porta no mesmo dia em que elles sahirem, fazendo um resumo succinto e claro do objecto principal do requerimento.

§ 4.º Ler e declarar ás partes os despachos de requerimentos já lançados, e entregar mediante recibo, em virtude de despachos da presidencia, os documentos que as partes tiverem juntado á petição de negocio findo.

§ 5.º Mandar sellar com os respectivos sinetes, todos os diplomas expedidos pela secretaria, na fórma do estylo.

§ 6.º Velar no asseio e limpeza da secretaria e no provimento do que for necessario nas mesas dos empregados.

§ 7.º Responder pelos moveis, utensilios e ornatos da secretaria.

§ 8.º Distribuir os serviços dos serventes, e vigiando se comparecem á hora e se elles e os continuos, que ficam sob sua immediata inspecção, se ausentam para dar parte ao secretario ou official-maior das faltas que commetterem.

Art. 22. Ao ajudante do porteiro compete auxilial-o em todo o serviço á seu cargo.

Art. 23. Os continuos comparecerão na secretaria a mesma hora em que o porteiro a deve abrir para o auxiliarem no desempenho das respectivas funcções e as demais proprias do seu emprego.

Art. 24. Os serventes se apresentarão á mesma hora e serão especialmente encarregados da limpeza e asseio da casa, auxiliando os continuos em suas funcções.

Art. 25. Os serventes que servirem de carteiros ou correios, cumpre especialmente entregar a correspondencia official expedida pela presidencia e secretaria, e auxiliar os demais serventes e os continuos nos serviços que estes prestam.

CAPITULO 7.º

Das nomeações, substituições dos empregados, seus vencimentos e descontos por faltas

Art. 26. Todos os empregados da secretaria são nomeados e demittidos pelo presidente da provincia, excepto os carteiros e serventes, que serão de nomeação e demissão do secretario.

Art. 27, Serão substituidos em seus impedimentos ou faltas:

§ 1.º O secretario pelo official-maior e em falta deste pelo chefe de secção mais antigo ou por áquelle que o presidente designar.

§ 2.º O official-maior pelo chefe de secção mais antigo.

§ 3.º Os chefes de secção pelo 1º official da respectiva secção e na falta d'este pelo que o secretario designar ou pelo mais antigo da repatição, não havendo designação.

§ 4.º O porteiro por seu ajudante e na falta d'este por um segundo ou terceiro official que o secretario designar.

Art. 28. O substituto terá direito á gratificação accumulada ao vencimento integral do seu cargo.

Art. 29. Entre os diversos officiaes das secções não ha substituição interina.

Art. 30. Os vencimentos dos empregados da secretaria serão os da tabella annexa á este regulamento.

Art. 31. O empregado perderá todo o vencimento:

§ 1.º Se faltar ao serviço sem causa justificada.

§ 2.º Se retirar-se sem licença do secretario antes de findos os trabalhos.

Art. 32. Perderá toda a gratificação quando faltar com causa justificada.

Art. 33. Perderá metade da gratificação se comparecer depois das nove horas e tres quartos, sem motivo justificado.

Art. 34 São causas justificadas:

§ 1.º Molestia provada com attestado medico, se as faltas excederem de seis dias em cada mez.

§ 2.º Molestia grave de pessoas da familia, comprovada do mesmo modo.

§ 3.º Nojo.

§ 4.º Gala de casamento.

Art. 35. O desconto por falta intercalada corresponderá somente aos dias em que se derem; se, porém, forem duas ou mais successivas, o desconto se estenderá aos dias em que, embora de guardas ou feriados, se comprehenderem no periodo d'essas faltas.

Art. 36. Não soffrerá desconto o empregado que não comparecer na secretaria por se achar incumbido pelo presidente ou secretario de qualquer serviço ou occupado em serviço gratuito e obrigatorio em virtude de lei.

Art. 37. As faltas se contarão á vista do livro do ponto, que será assignado pelo empregado nas horas marcadas para o começo e fim dos trabalhos.

Art. 38. Compete ao secretario o julgamento sobre a justificação das falfas.

CAIPULO 8.º

Disposições geraes

Art. 39. O trabalho da secretaria começará ás 9 horas da manhã em todos os dias uteis e findará ás 3 da tarde.

Art. 40. O empregado que não puder comparecer por causa attendivel á secretaria, mandará parte por escripto ao secretario, e se for por mlestia e passar de seis dias a ausencia, mandará attestado medico, que justifique a falta, renovando-o mensalmente se esta se prolongar.

Art. 41. O empregado que adoecer na repartição, poderá retirar-se com licença do secretario, procedendo na conformidade do artigo antecedente, se o incommodo passar de seis dias.

Art. 42. A excepção do secretario, o qual é obrigado a comparecer á secretaria em todos os dias uteis, os demais empregados são sujeitos ao ponto.

Art. 43. O livro de ponto estará sob as vistas do official-maior, que fiscalisará a hora de entrada e sahida dos empregados, tomando diariamente ás horas determinadas as respectivas notas, que servirão para organisar o ponto.

Art. 44. O empregado que entrar depois da hora marcada é obrigado a ficar e trabalhar, não obstante o desconto da gratificação, se a falta não for justificada.

Art. 45. O fornecimento de objectos miudos, necessarios ao serviço do expediente da secretaria, será feito pelo porteiro, autorisado pelo secretario, que enviará uma conta das despezas ao Thesouro Provincial, no fim de cada mez, para ser paga.

Art. 46. E' prohibido encarregar-se o empregado de negocios de interesse das partes.

Art. 47. Todos os empregados fiscalisarão se os papeis e documentos que receberem ou derem andamento, estão datados, assignados pelas partes ou procuradores e devidamente sellados.

Art. 48. Nenhuma ordem ou nomeação será communicada antes de ser assignada pelo presidente ou secretaretario e publicada na secretaria e nem as partes poderão ver quaesquer papeis existentes sem conveniencia do serviço e ordens do presidente e secretario.

Art. 49. Todos os empregados prestarão juramento e essa solemnidade constitue a posse do dia do qual principiará a percepção dos vencimentos que lhe couberem.

Art. 50. As duvidas que occorrerem na execução do presente regulamento, serão decididas pelo presidente com audiencia do secretario e da mesma fórma sobre o que n'elle for omisso.

Art. 51. O empregado que accumular as funcções de official de gabinete, além de seus vencimentos perceberá a graticação d'este, por metade.

Art. 52. Não perderá o lugar o empregado que for nomeado para qualquer commissão do governo geral ou provincial.

Art. 53. D'ora em diante não serão mais admittidos no serviço da secretaria pessoas estranhas, á titulos de praticantes gratuitos.

Art. 34. O continuo, cujo lugar é supprimido por este regulamento, ficará addido até que haja vaga para ser aproveitado.

Art. 55. O empregado, que contar mais de dez annos de serviço meramente provincial, só será demittido nos seguintes casos:

§ 1.º Quando haja commettido crime que provenha da falta de probidade e bons costumes ou outro infamante e for por elle condemnado em juizo.

O empregado accusado por qualquer dos crimes, previsto n'este paragrapho será immediatamente suspenso com perda de vencimentos até final julgamento; devendo, porém, ser-lhe restituido o ordenado no caso de despronuncia ou absolvição.

§ 2.º Quando por falta de assiduidade e abuso de confiança ou outro procedimento reprehensivel, tornar-se prejudicial ao serviço.

Art. 56. No caso de negligencia, desobediencia, ausencia sem causa justificada por oito dias consecutivos ou por quinze dias, interpoladamente durante um mez, ficam os empregados sujeitos ás seguintes. penas disciplinares: simples advertencia, reprehensão, suspensão até quinze dias, as quaes serão impostas pelo secretario.

Art. 57. Fica tambem sujeito a essas penas o empregado que na secretaria se encarregar de negocios de partes.

Art. 58. O presidente da provincia poderá suspender o empregado até tres mezes.

Art. 59. O effeito da suspensão é a perda de todos os vencimentos.

Art. 60. E' prohibido aos empregados, sob pena de reprehensão, suspensão e demissão, segundo a gravidade do caso, revelar qualquer acto da presidencia ou negocio que corra pela secretaria, ainda que não seja reservado, antes de ter sido expedido e publicado.

Art. 61. Ao porteiro, além das attribuições conferidas pelo art. 21, compete arrecadar os emolumentos da secretaria, de conformidade com as instrucções approvadas por portaria de 2 de março de 1881.

Art. 62. A disposição do art. 4.º relativa á gratificação do official de gabinete, só terá applicação aos que forem nomeados depois da publicação d'este regulamento.

Art. 65. Ficam revogadas as disposições e regulamentos em contrario.

José Manoel de Freitas.

TABELLA DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS DA SECRETARIA DA PRESIDENCIA, A QUE SEREFERE O ART. 30 DO RESPECTIVO REGULAMENTO

EMPREGOS	VENCIMENTOS		
	Ordenado	*Gratificação*	*Total*
Secretario		3:200$000	3:200$000
Official de gabinete		1:200$000	1:200$000
Official-maior	3:200$000	800$000	4:000$000
Chefe de secção	2:800$000	800$000	3:600$000
1.º official	2:200$000	400$000	2:600$000
2.º dito	1:800$000	400$000	2:200$000
3.º dito	1:000$000	400$000	1:400$000
Porteiro	2:200$000	40 $000	2:600$000
Ajudante	1:000$000	400$000	1:400$000
Continuo	900$000	300$000	1:200$000
Carteiro		720$000	720$000
Servente		900$000	900$000

O excedente que se nota na presente tabella sobre a do antigo regulamento, só terá execção de accordo com o art. 3º da lei n. 1790 que decretou-a sob n. 1.

José Manoel de Freitas.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1884.

Actos:

— O presidente da provincia tendo em vista a proposta do inspector do Thesouro Provincial contida em officio de 16 deste mez, sob n. 110, resolve exonerar o tenente Felix Venancio Machado do lugar de collector do municipio de Rio Formoso, por não haver até a presente data prestado a fiança do mesmo lugar, e nomear para substituil-o o cidadão Antonio de Albuquerque Hollanda.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o guarda da Casa de Detenção, Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, e tendo em vista o parecer da junta medica provincial, resolve prorogar por 3 mezes, com o vencimento a que tiver direito, a licença, em cujo gozo está o peticionario, para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o 1º escrivão provisorio de orphãos do termo do Recife, alferes honorario do exercito Chrispiniano Buarque de Macedo, resolve prorogar por 3 mezes a licença em cujo gozo está o peticionario, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Antonio Borges da Silveira Lobo, tabellião publico do judicial e notas do commercio desta capital, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao inspector do Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S., em additamento ao meu officio de 7 do corrente, que, tendo sido distribuida ao municipio de Caruarú, por conta das cinco quotas do fundo de emancipação, a quantia de 24:550$176, da qual despendeu-se com libertações de escravos 24:548$176, o saldo que possa occorrer á 6ª quota é de 1$882 e não 80$602, como declarei naquelle officio.—Communicou-se ao juiz de orphãos e junta classificadora de Caruarú.

— Ao mesmo.—Para cumprimento da ordem do Ministerio do Agricultura, Commercio e Obras Publicas, constante do aviso de 11 do corrente, sob n. 4, sirva-se V. S. de responder com urgencia ao officio desta Presidencia, de 2 de julho do anno passado, com relação á despeza necessaria no serviço da medição do prazo de terras, requerido pelo ex-voluntario do exercito Franklin Barroso de Moraes, em execução do aviso do mesmo Ministerio, de 20 de junho anterior, sob n. 5.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar a Bernardino Duarte Campos & C. a quantia de 998$950, importancia de objectos fornecidos para o Lazareto do Pina, conforme a conta junta.—Communicou-se ao inspector da saúde publica.

— Ao administrador do Theatro Santa Isabel.—Nesta data concedo esse theatro a D. Leonor Augusta Vieira Teixeira, viuva do bacharel Demetrio José Teixeira, afim de realisar no dia 26 do corrente um espectaculo em seu beneficio, sem a contribuição estabelecida de 40$000, sujeita, porém, ás despezas inherentes ao espectaculo.—Communicou-se ao Thesouro Provincial e directoria do Theatro Santa Isabel.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De accordo com a informação de Vmc. em officio de hoje, sob n. 123, e com o certificado que devolvo, passado pela repartição das Obras Publicas, autoriso-o a mandar pagar a Maneel Thomaz de Albuquerque Maranhão, arrematante da obra de reparos da ponte do Tahyba, em Páo d'Alho, a quantia de 1:117$800, importancia da 1ª prestação da dita obra; já deduzida a responsabilidade do estylo.—Communicou se ao engenheiro chefe das obras publicas.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação desse Thesouro contida em officio de hontem, sob n. 121, autoriso Vmc. a mandar pagar a José Martiniano de Souza a quantia de 200$000, importancia de cem exemplares do Tratado de analyse grammatical, syntaxica e logica, que forneceu a instrucção publica conforme a conta junta.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—Communico a Vmc. que por aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 11 do corrente, sob n. 19, foi approvado o acto desta Presidencia, declarando que, em virtude do aviso de 9 de novembro de 1883, n. 43, a licença solicitada pelo apontador da officina dessa estrada de ferro J. E. Mendonça, só podia ser concedida com dous terços do respectivo vencimento, levados a conta do costeio, como prescreve o aviso de 28 de outubro de 1874, e que, gozando essa mesma estrada de garantia de juros pelo Estado, a taes licenças deverá sempre preceder autorisação do governo.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao juiz substituto de Iguarassú.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que teve o conveniente destino a certidão de exercicio annexa a seu officio de 23 do corrente.

— A' Associação Commercial Beneficente.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 19 do corrente em que V. Ss. communicam o resultado da eleição dos novos funccionarios que tem de dirigir os trabalhos dessa Associação no corrente anno.

Ao commandante do Corpo de Policia.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda communicar a V. S. que hoje lavrou o seguinte despacho em seu officio de hontem, sob n. 792, acerca de ajuda de custos a officiaes desse corpo:—Remettido ao Sr. Inspector do Thesouro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO

Actos:

— O presidente da provincia resolve sob proposta do engenheiro director interino da repartição encarregada da conservação dos portos, em officio de hontem, sob n. 83 A., nomear Manoel José da Costa para exercer o lugar de coadjuvante da 4ª classe do serviço de escriptorio da dita repartição vago pelo fallecimento de José Joaquim de Olinda Tavares. Communicou-se a Thesouraria de Fazenda e directoria das Obras do Porto.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, constante de seu officio n. 910, de hontem datado, resolve exonerar dos cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes da subdelegacia do 1.º districto de Maranguape do termo de Olinda aos cidadãos Francisco de Salles e Souza, João Lins de Moraes, substituidos, na ordem da colocação, pelos cidadãos tenente Manoel Augusto da Fonseca Galvão, Antonio Pedro Lins de Moraes e Manoel Lins de Moraes. Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, constante de seu officio n. 910 de hontem datado resolve exonerar dos cargos de 2.º e 3.º supplentes da subdelegacia do 2.º districto de Maranguape do termo de Olinda, aos cidadãos Antonio Francisco Ambrosio, João Francisco de Albuquerque Barros substituindo o 2.º suplente pelo cidadão Bernardino de Senna Salles.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia constante de seu officio n. 908, resolve exonerar do cargo de delegado de policia do termo de Petrolina ao capitão Felippe Fernandes Coelho, substituindo-o com o alferes do corpo de policia José Rabello Padilha.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia,

Officios.

— Ao presidente da provincia do Pará.—Pelo officio de 4 do corrente mez fico inteirado de haver V. Exc. prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de presidente dessa provincia.—Aproveito a occasião para significar a V. Exc. meus protestos de estima e consideração.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Declaro a V. Exc. que approvo o regulamento annexo ao seu officio n. 57 de 20 do corrente mez, organisado pela junta administrativa dessa Santa Casa para o Hospital de variolosos, de conformidade com a autorisação concedida pela lei n. 1597, mandada vigorar pelo art. 28 da lei de 28 de setembro.

— Ao coronel commandante das armas interino.—Autoriso V. Exc. de accordo com a sua informação de 20 do corrente sob n. 420, a conceder ao cabo de esquadra do 14 batalhão de infantaria, Antonio José de Oliveira conforme solicitou no requerimento annexo a referida informação, 3 mezes de licença para tratar de sua saúde fóra da capital.

— Ao mesmo.—De accordo com a sua informação de 20 do corrente, sob n. 421, autoriso V. Exc. a conceder ao cabo de esquadra do 14 batalhão de infantaria Joaquim Galdino de Novaes 3 mezes de licença para tratar de sua saúde fóra da capital, conforme solicita no requerimento annexo a mencionada informação.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Tendo o bacharel Demetrio José Teixeira apostillado o titulo de sua remoção de promotor publico da comarca de Bom Conselho para a de Buique, conforme o livro de registro da alludida apostilla datada de 6 de junho do corrente anno, expeça V. S. suas ordens para que a viuva do mesmo bacharel receba nessa repartição os vencimentos a que se refere essa inspectoria em officio de hontem sob n. 576, e de conformidade com os attestados, que lhe remetto, passados pelo juiz de direito da mencionada comarca.

— Ao mesmo.—Devolvendo a essa repartição a folha de pagamento a que se refere V. S. em officio de 20 do corrente, sob n, 574, declaro-lhe que hoje proferi o seguinte despacho na petição do 1º furriel do corpo de imperiaes marinheiro José Thiago dos Santos, de que trata o mesmo officio.—Requeira a Thesouraria de Fazenda para o fim de ser attendido.

— Ao mesmo.—Para os devidos fins transmitto a V. S. em additamento ao meu officio de 23 de julho findo as inclusas cópias dos termos de contractos celebrados pelo conselho de compras do Arsenal de Marinha para o fornecimento de viveres sobresalentes e materiaes aos navios da armada surtos no porto desta cidade e as dependencias do mesmo arsenal e de fardamento para a companhia de aprendizes marinheiros e preparo da roupa de enfermaria de marinha durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Declaro a Vmc. para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 285 de 20 do corrente mez, que não póde ser aceito o offerecimento do professor particular Joaquim Augusto de Almeida afim de ensinar gratuitamente na aula que rege em Palmares, aos alumnos da escola nocturna que ahi se encerrou em virtude do disposto no art. 18 da lei de n. 1,810 de 28 de junho ultimo.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Communico a Vmc. que por despacho de hoje concedi 2 annos de prorogação de praso, contados de 20 de outubro proximo futuro, em que expira a prorogação de 9 mezes, permittida em 19 de janeiro deste anno, a Companhia The Great Northern of Brasil Railway Limited para completar os estudos da estrada de ferro de Olinda a Itambé, de conformidade com o despacho desta Presidencia de 28 de julho proximo findo, e apresentar os estudos referentes ao trecho comprehendido entre Iguarassú e Olinda.

— *Mutates mutandis* ao Thesouro Provincial.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Nossa Senhora da Penha de Gamelleira.—Inteirado pelo seu officio de 18 do corrente do motivo pelo qual deixou de reunir se no dia 1º do corrente a junta de alistamento militar dessa parochia, tenho a dizer a Vmc. que pelo Dr. chefe de policia, conforme participou-me em officio n. 906 de 20 deste mez, foram expedidas as necessarias ordens no sentido de serem apresentadas a mesma junta as listas de que trata o § unico do art. 14 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de S. Salvador da Sé de Olinda.—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 16 do corrente, que segundo participou-me o Dr. chefe de policia em officio n. 904 de 20 deste mez, foram expedidas as precisas ordens no sentido de serem apresentadas a junta de alistamento militar dessa parochia as listas de que trata o § unico do art. 14 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia do Senhor Bom Jesus dos Afflictos de S. Bento.—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 10 do corrente que segundo consta do officio do Dr. chefe de policia de 20 deste mez, sob n. 905, foram expedidas as convenientes ordens no sentido de serem apresentadas a junta de alistamento militar dessa parochia as listas de que trata o § unico do art. 14 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Nossa Senhora da Penha de Villa Bella.—Remettendo a Vmc. em resposta ao seu officio de 6 do corrente, copia do que me dirigio o Dr. chefe de policia, tenho a dizer que para a reunião da junta de alistamento militar dessa parochia deve Vmc. proceder de conformidade com o aviso do ministerio da guerra de 21 de agosto de 1875, dirigido a presidencia da provincia da Bahia uma vez que não pode a mesma junta reunir-se nos dias marcados no respectivo regulamento.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar por conta do ministerio da marinha, no vapor *Bahia*, procedente do norte até a corte, para onde segue a disposição do quartel mestre general da marinha, visto terem attingido a idade da lei os onze aprendizes marinheiros da companhia desta provincia constante [illegible] e bem assim o imperial marinheiro de 1ª classe Vicente Ferreira Gomes que vai acompanhando ditos aprendizes.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, mande dar passagem a prôa até Maceió no vapor *Jacuhype* que segue a 26 para os portos do sul, por conta das gratuitas a que o governo tem direito a Marianna Maria de Souza.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que o vapor *Bahia* chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul amanhã ás 4 horas da tarde.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S. que o Dr. chefe de policia participou em officio de hontem haver exonerado a pedido em 20 do corrente Manoel de Castro Fonseca do lugar de guarda da Casa de Detenção e nomeado para substituil-o a Frederico Pompeo de Barros.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem ao qual V. S. communica que o vapor *Jacuhype* seguirá para os portos do sul até a Bahia no dia 26 do corrente ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE SETEMBRO

Commendador Antonio Valentim da Silva Barroca.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Companhia Great Western of Brasil Railway Limited.—Aguarde o credito solicitado hoje do Ministerio da Agricultura.

Delvino José de Sant'Anna.—Indeferido visto não ter o governo passagens para a Bahia.

Esnaty Rodrigues & C.—Informe com urgencia o Sr. Dr. juiz substituto da vara dos feitos da fazenda.

Estevão Rodrigues Fontes.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Josephina Rosa de Freitas Pimentel e Francisca Cyrilla de Freitas.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Luiz Manoel Rodrigues Valença.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Abaixo assignados sentenciados do Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Alferes Gustavo Alberto de Brito.—Estando affectos do Ministerio da Justiça os papeis do supplicante, ao mesmo ministerio, e não á esta Presidencia, deve se dirigir no sentido da devolução antes da solução.

O mesmo.—Não ha que deferir em vista do despacho hoje proferido em outro requerimento do supplicante.

José Mauricio Alves de Araujo.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Correia de Oliveira.—Informe o Sr. commandante das armas interino.

Joaquim, escravo.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Marianna Bispo.—Ao Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes para os fins convenientes.

— 12 —

Conselheiro Alexandre Pinto Lobão.—Sim.

Antonio Francisco Cordeiro de Mello.—Remetta-se ao Governo Imperial.

Commendador Antonio Valentim da Silva Barroca.—Encaminhe-se, devendo ser pago o porte na repartição dos Correios.

Companhia The Central Sugar Factories of Brasil.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

Bacharel Felippe Alves de Oliveira.—Ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para providenciar convenientemente.

Horacio Barbato Accioli.—Ao Sr. Dr. chefe de policia para fazer remetter o supplicante para o termo de S. Bento na primeira opportunidade.

João Felix Nepomuceno e sua mulher.—Apresente o supplicante o seu recurso.

José Xavier Faustino Ramos Junior.—Aguarde decisão do Ministerio da Guerra a quem hoje dirijo-me a respeito.

João Climaco de Miranda.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

José Honorio Bezerra de Menezes.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Soares Pinto Correia.—Como requer.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 13 de setembro de 1884.

O porteiro,
J. L. Viégas.

Commando das Armas

QUARTEL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO 12 DE SETEMBRO DE 1884

Ordem do dia n. 1,485

Para conhecimento da guarnição e fins convenientes faço publico que por decreto de 23 de agosto proximo findo, foi transferido do 18º para a 8ª companhia do 14º batalhão de infantaria o Sr. capitão Estevão José Ferraz, e deste para aquelle batalhão por decreto de 26 tambem do referido mez de agosto, o Sr. capitão Antonio José da Silva Viveiros; conforme tudo communicou a repartição de ajudante general em officio n. 5,784 de 28 do mesmo mez.

(Assignado).—*Francisco Camello Pessoa de Lacerda*, coronel commandante das armas interino.

Conforme.—O tenente *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2ª—N. 1001—Secretaria de Policia de Pernambuco, 13 de setembro de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Benedicto, escravo de Florinda Maria do Espirito Santo, por andar fugida; Maria Angelica dos Anjos, Maria Francisca do Nascimento, Antonia Maria da Conceição, Maria Amelia Teixeira dos Reis e Graciano Gomes Ribeiro, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria Joaquina do Espirito Santo e Thereza Isabel dos Santos, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Marcellina, escrava de Isabel A. Carneiro Leão, á requerimento de sua senhora.

A' ordem do do 2 districto de S. José, Pedro Muniz Falcão, Anna Maria da Conceição, Agueda Maria da Conceição, Avelina Ignacia de Oliveira, Francisca Maria de Oliveira e Maria Amelia da Conceição, por disturbios.

A' ordem do do 1 districto da Boa Vista, Anna, escrava de Manoel da Silva Neves, á requerimento de seu senhor.

A' ordem do do 2º districto da Graça, Manoel Antonio do Andrade, João Jorge, Vicente João Ferreira dos Santos e Tito, liberto, por crime de furto.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia,

O chefe de policia interino, *Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 13 DO CORRENTE

Pedro da Hora Santiago, Vicente José da Silva, Antonio Loureiro & C., Vicente José da Silva, Antonio Joaquim Correia dos Santos, Passos & C., Jacintho Pacheco Pontes, Henrique da Silva & C., Antonio Joaquim Cascão, Costa & C., Maria Baptista de Mello, David Ferreira Baltar & C., Antonio Francisco da Costa Successores, Joaquim José Gonçalves Guimarães, Moreira Braga, Albino Joaquim Ferreira, Satyro Seraphim da Silva, Damião Aderito Ferreira Lima, Ferreira Lima & Braga e Antonio José de Abreu Ribeiro.—Informe a 1ª secção.

Antonio Pereira de Magalhães.—Indeferido em vista das informações.

Guilhermina Franco de Oliveira.—Junte conhecimento de decima relativo ao ultimo semestre.

Antonio Alves da Silva e Fabio Illuminato da Cunha Galvão.—Certifique-se.

Joaquim da Silva Carvalho & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

71ª SESSÃO EM 4 DE JUNHO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Augusto Leão, o sr. presidente declara aberta a sessão.

Faltam os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Francisco Tiburcio, Rosa e Silva, Constantino de Albuquerque, Antonio Correia, João Alves e Alfredo Correia.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição da companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, a de Carolina Soido de Barros Falcão.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, a Francisca Chrisolita de Carvalho.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo transmittindo uma informação do Thesouro Provincial, concernente á falta de credito para pagamento de 23$400 de transporte de diversas praças no prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—A' commissão de orçamento Provincial.

Outro do mesmo, communicando terem sido remettidos ao Thesouro Provincial para os devidos fins, a relação dos Srs. deputados que compareceram ás sessões no mez de maio ultimo e o ponto dos empregados da secretaria, relativo ao mesmo mez.—Inteirada.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar da resolução sanccionada sob n. 1,800, e declarando não vir a de n. 1,801 por ser referente á assumpto de economia e policia municipal.—A' archivar.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar das resoluções sanccionadas sob ns. 1,802 e 1,803.—A' archivar.

Uma petição de José Luiz de França Torres, professor publico de Nazareth, requerendo que se marque quota para o pagamento de 492$041 que se lhe deve de sua gratificação de merito desde agosto de 1881 a 30 de junho de 1883.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra do conego José Dionisio Gomes do Rego, capellão do hospital dos Lazaros, requerendo a sua aposentadoria.—A' commissão de legislação.

E' lido o parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 26 deste anno.

O Sr. João Augusto (1º secretario)—(Não devolveu o seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra, vai a imprimir o parecer.

Veem á mesa, são lidos, apoiados e julgados objecto de deliberação, indo á imprimir os seguintes projectos de lei:

N. 214. Art. unico. Ficam contemplados entre os empregados publicos da provincia e como taes considerados para todos os effeitos legaes, os cobradores do Consulado Provincial, sendo extensiva a presente lei aos que actualmente exercem os mesmos cargos naquella repartição.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 4 de junho de 1884.—*B. de Nazareth.—Augusto de Souza Leão.*

N. 215. Art. unico. Fica equiparada a porcentagem dos collectores das rendas provinciaes á dos empregados de igual denominação, encarregados da arrecadação das rendas geraes.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 3 de junho de 1884.—*B. de Nazareth.—Augusto de Souza Leão.—Dr. João Augusto* (vencido).

N. 216. Art. unico. Fica a Camara Municipal de Caruarú autorisada a dar o abate de 104$000 ao arrematante dos impostos municipaes da freguezia de S. Caetano, concernentes ao exercicio de 1883 a 1884.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 4 de junho de 1884.—*José Maria.—Juvencio Mariz.*

N. 217. Art. unico. Ficam creadas as seguintes cadeiras de ensino primario: uma do sexo masculino no povoado Baxio do termo do Granito e outra mixta no lugar Mucambo, do termo de Villa-Bella.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 4 de junho de 1884.—*Maximiano Duarte.*

N. 218. Art. unico. Fica creada uma cadeira de ensino primario do sexo masculino no lugar Poço do Cosme, no termo de Bom Conselho.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 4 de junho de 1884.—*Maximiano Duarte.*

N. 219. Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder um anno de licença com todos os seus vencimentos, a D. Lauriana Maria Ramos, professora de Jaguaribe, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 4 de junho de 1884.—*B. de Nazareth.—Dr. João Augusto.—Augusto de Souza Leão.*

Passa-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 159 deste anno (orçamento provincial).

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso).

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjuntamente em discussão com o projecto as seguintes emendas:

N. 129. Substitutiva do art. 20.

O presidente da provincia designará um professor de instrucção primaria para occupar a cadeira de igual instrucção no Gymnasio Provincial, supprimindo a cadeira que o professor deixar, ficando este com os vencimentos a que até então tinha direito.—Arruda Falcão, Silvino Cavalcante de Albuquerque, Ferreira Jacobina.

N. 130. Ao § 27 do art. 2.

Eleve-se a verba a 15:840$ para o pagamento do accrescimo de 500 réis ao servente que accumula as funcções de carteiro.—M. Duarte.

N. 151. Para ser collocada onde convier.

« Accrescente-se a verba precisa para collocação e para pagamento da illuminação de 50 lampeões em Pesqueira.—Dr. Pitanga.

A discussão fica adiada pela hora.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 70 d'este anno (indemnização ao arrematante da cadeia de Itambé).

O Sr. Amaro Fonseca (pela ordem) pede ao Sr. presidente que consulte á casa sobre se consente em que retire as emendas que apresentou na sessão antecedente, afim de convertel-as em projecto especial.

Consultada a casa, resolve pela affirmativa.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, e posto a votos o projecto é approvado, sendo remettido á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 59 d'este anno (declarando que o officio que se acha vago, de escrivão do juizo e de execuções criminaes do termo de Limoeiro fica reunido ao de escrivão do crime e civel do mesmo termo e o de 1.º tabellião de notas reunido ao de escrivão de orphãos, capellas e residuos.)

E' approvado sem debate com a seguinte emenda:

Art. 1.º Fica annexo ao cartorio de orphãos do termo de Caruarú o 2.º tabellionato que actualmente é exercido pelo escrivão do jury e os de capella e residuos.—Adelino Junior.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 181 d'este anno (creação na cidade de Bezerros de mais um cartorio do crime e civel e outro de orphãos, capellas e residuos).

O Sr. Ferreira Jacobina—Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Maximiano Duarte—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Ferreira Jacobina—(Não devolveu seu discurso.)

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posto a votos o projeto é approvado, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Maximiano Duarte.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 138 d'este anno (elevação á 2.ª e 3.ª entrancias de diversas cadeiras de instrucção primaria).

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjuntamente em discussão com o projecto as seguintes emendas:

N. 1 Ficam elevadas á 2.ª entrancia as cadeiras da Colonia Isabel e Mayaral.—Dr. Pitanga.

N. 2. Ficam elevadas á 2.ª entrancia as cadeiras de Quipapá, sem prejuizo dos professores, D. Maria C. B. de Mello e Sebastião Tavares de Oliveira Brandão.—Ferreira Jacobina.

N. 3. Ficam igualmente elevadas á 2.ª entrancia as cadeiras de Tabatinga, de Iguarassú, do sexo masculino, e do Altinho, do sexo feminino.—Juvencio Mariz.

N. 4. Fica contemplada entre os professores que tiverem accesso para a 3.ª entrancia, por força da lei n. 1,766, a professora do Barro Vermelho, na freguezia dos Afogados, por se achar nas mesmas condições.—Ermirio Coutinho.

N. 5. Ficam tambem elevadas á 2ª entrancia as cadeiras de instrucção primaria das freguezias de Vicencia, Alagôa Secca, bem como a do povoado de Alliança, todas da comarca de Nazareth.—Ermirio Coutinho.

N. 6. E á 3ª entrancia as tres cadeiras de Jaboatão, sem prejuizo dos professores actuaes.—Amaro Fonseca.

N. 7. Ficam elevadas as cadeiras de instrucção primaria dos sexos feminino e masculino da freguezia de Gamelleira da comarca da Escada, sem prejuizo dos que as regem.—Barão de Nazareth.

N. 8. Fica igualmente elevada a cadeira do sexo feminino do povoado da Preguiça, que é regida per D. Maria Presciliana Villela dos Santos.—Barão de Nazareth.

N. 9. Seja elevada a 2ª entrancia a cadeira da Ponte dos Carvalhos, do sexo feminino, sem prejuizo da professora.—Dr. Pitanga.—Barão de Nazareth.

N. 10. Fica igualmente elevada a 1ª entrancia a cadeira do sexo feminino do povoado da Carne de Vaca sem prejuizo do actual professor.—Juvencio Mariz.

N. 11. Ficam elevadas a 3 entrancia as cadeiras de instrucção primaria da freguezia da Varzea, de Nossa Senhora do O' de Ipojuca e da cidade do Cabo, sem prejuizo dos professores que as regem.—Barão de Nazareth.—José Maria.—Dr. João Augusto.

N. 12. Para 2ª entrancia D. Maria C. B. de Mello e Sebastião Tavares de Oliveira Brandão professores de Quipapá. Ferreira Jacobina.

N. 13. Offereço como emenda o projecto n. 195 deste anno.—Dr. João Augusto.

N. 14. Igual concessão aos professores de ambos os sexos do districto e delegacia litteraria da freguezia de Beberibe, gosando estes da vantagens dos professores de 3ª entrancia, e dos direitos resultantres do accesso das cadeiras d'aquelle districto.—Maximiano Duarte.—A. de Souza Leão.—José Maria.—Francisco Tiburcio.—Arruda Falcão.

N. 15. Apresento como emenda ao projecto n. 138 o projecto n. 127 deste anno.—José Maria.

N. 16.—Ficam igualmente elevadas a 2ª entrancia as cadeiras da villa de Quipapá e S. João dos Pombos sem prejuizo dos actuaes professores, e a 3ª a cadeira de Itapissuma, do sexo masculino.—Cunha Beltrão.

O Sr. Luna Freire Junior manifesta-se contra as emendas offerecidas ao projecto.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posto a votos o projecto é approvado com as emendas, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Vem a mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaro que votei contra o projecto n. 138 deste anno e as emendas.—Silvino Cavalcante.

Entra em 3ª discussão e é approvado sem debate o projecto n. 24 de 1882 (estradas de rodagem) indo á commissão de redacção, sendo á requerimento do Sr. Santos Pinheiro, separadas as emendas para formarem projecto separado.

E' encerrado sem debate a 2ª discussão do projecto n. 109 deste anno (elevação da villa de Jaboatão a cidade) com a seguinte emenda, não se votando por falta de numero.

« Ficam elevadas á cathegoria de cidade a villa de Timbauba e Gloria de Goitá.—Augusto de Souza Leão.—Cunha Beltrão.

Entra em 1ª discussão que fica adiada o projecto n. 205 deste anno.

Vai a imprimir um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 70 deste anno.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 197 e 208; 2ª dos de ns. 118 e 181 e das emendas ao de n. 59; 3ª dos de ns. 138 e 210 todos deste anno e continuação da antecedente.

72ª SESSÃO EM 5 DE JUNHO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Augusto Leão, o Sr. presidente abre a sessão.

Faltaram os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcanti, Drummond Filho, Lourenço de Sá, Fiel Grangeiro, Francisco Tiburcio, Rosa e Silva, Constantino de Albuquerque, Antonio Correa, João Alves, e Alfredo Correa.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Uma petição do bacharel Luiz Demetrio Dias Simões, propondo-se a confeccionar os *Annaes* desta Assemblea de 1835 a 1860.—A' commissão de petição.

Outra de José Pires Ferreira, requerendo o pagamento do que se lhe deve como fiscal de Alagoa de Baixo.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra da mesa regedora da Irmandade do SS. Sacramento de S. José, requerendo que se mande correr duas partes da loteria para as obras da matriz.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel dos Santos Araujo, proprietario da fabrica de sabão sita á rua de S. Miguel em Afogados, reclamando contra o parecer da commissão de orçamento, por ter incluido a dita fabrica como situada fora do perimento da cidade.—A' commissão de orçamento provincial.

São lidos e approvados sem debate os pareceres da commissão de redacção sobre os projectos ns. 70 e 135, deste anno.

E' lido o parecer da mesma commissão sobre o n. 26, tambem deste anno.

O Sr. João Augusto—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Amaral e Mello pede que lhe seja enviado o parecer que acaba de ser lido. (E' satisfeito). Não achando muito regular a impugnação que soffreu o projecto, pois que fundou-se ella em dizer-se que o presidente da provincia não tinha competencia para nomear empregados da Camara Municipal, aproveita a occasião para dizer que neste projecto se deverá ter incluido certas idéas que foram vencidas na Assembléa.

O orador nota que a redacção como está, não preenche o pensamento da mesma assembléa.

O Sr. Presidente—Devo observar ao nobre deputado que a mesa procedeu de accordo com o art. 127 do regimento.

O Sr. Amaral e Mello contenta-se com estas palavras e espera que a casa resolva como melhor entender.

O Sr. Barão de Nazareth—(Não devolveu seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posta a votos a redacção é approvada.

Vem á mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaro que votando contra o projecto n. 26 continúo a votar contra o parecer e emenda do mesmo projecto.—*Visconde de Tabatinga.*

Veem á mesa, são lidos, apoiados e julgados objecto de deliberação os seguintes projectos:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

N. 221. Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a D. Candida de Menezes Drummond da Cunha a gratificação de merito por serviços prestados ao magisterio, uma vez que prove haver satisfeito as formalidades previstas nos arts. 144, 145 e 147 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões 3 de junho de 1884.—Aristarcho Lopes.—E. Coutinho.

N. 222. Art. 1º. Ficam approvadas as posturas organisadas pela Camara Municipal da villa de Correntes com as seguintes alterações:

§ ao art. 51, depois das palavras—tiradas as despezas—diga-se: recolhido o liquido ao deposito publico, para ser levantado por quem competir, supprimindo-se o restante do artigo.

§ ao art. 61, em lugar da palavra marco—diga-se: por cada terno; em lugar da palavra onça diga-se: cada 30 grammas, em lugar das palavras por onça, diga-se: por cada trinta grammas.

§ ao art. 62, em lugar das palavras marco e granitaria—diga-se terno de pesos que não exceda a 1/2 kilogramma.

§ ao art. 65, em lugar de 300 réis diga-se 200 réis.

§ ao art. 84, supprima-se depois das palavras ficando a camara até o fim do artigo.

§ supprima-se o art. 108.

§ supprima-se o art. 110.

§ supprima-se o art. 112.

Art. 2º. Revogam-se as disposicões em contrario.

Sala das commissões, 2 de junho de 1884.—P. de Oliveira.—Amaral e Mello.—Silvino Cavalcante de Albuquerque.

N. 223. Art. 1º Ficam extinctas as execações que a Fazenda Provincial move ao major Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro pelo accrescimo do imposto de pedagio das barreiras do Giquiá, Motocolombó e Caxangá.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões em 5 de junho de 1884.—Amaro de Albuquerque.—Dr. Pitanga.—José Maria.—Adelino Junior.—A. de Souza Leão.—Barão de Nazareth. M. Duarte.—Santos Pinheiro.—Juvencio Mariz.—E. Coutinho.—Cunha Beltrão.

N. 224. Art. 1.º Fica annexado o cartorio do jury e execuções criminaes ao cartorio do geral e execuções civeis da cidade de Itambé.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões em 5 de junho de 1884.—Visconde de Tabatinga.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continua a 3ª discussão do projecto n. 158 deste anno (orçamento provincial.)

Vem á mesa são lidas, apoiadas e entram conjuntamente e em discussão com o projecto as seguintes emendas:

N. 132—Como emenda ao projecto n. 158 apresento o projecto n. 10 deste anno para ser collocada onde melho couber:—Barão de Nazareth.

O projecto n. 110 é o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º De accordo com Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, fica o presidente da provincia autorisado a incumbir a um dos membros desta associação de ir a Hollanda afim de examinar e extrahir copias dos documentos officiaes existentes nos archivos e bibliothecas d'aquelle reino, relativas ás listas dos hollandezes no Brasil.

« Art. 2º Para desempenho dessa commissão, o presidente da provincia fica autorisado a conceder a subvenção de 7:000 pagos integralmente ao mesmo Instituto logo que tenha elle reclamado.

« Art. 3º As copias authenticas dos d to documentos serão recolhidas ao archivo do Instituto Archiologico e Geographico Pernambucano, e por elle igualmente publicadas.

« Art. 4º Fica o presidente da provincia autorisado a effetuar qualquer operação de credito para a execução da presente lei.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 13 de março de 1884.—Barão de Nazareth.—A. Souza Leão.—Dr. João Augusto.»

N. 133. Fica o presidente da provincia autorisado a comprar a casa de José de Vasconcellos para servir de Escola Normal, devendo o pagamento ser feito em apolices cujos juros sejam iguaes aos das existentes.—Dr. Pitanga.

N. 134. Em vez de 1:064$400 diga-se 1:400$ § 12 art. 2º.—Dr. Pitanga.

N. 135. Os vencimentos dos segundos e terceiros escripturarios e officiaes do Thesouro Provincial, serão regulados pelo art. 3º da lei n. 1,693 do 1º de julho de 1882.—José Maria.

N. 136. Ao § 7º substitutivo 100 réis por volume de assucar exportado envolvido em fazenda ou madeira que não seja do paiz.—Dr. Pitanga.

N. 137. Ao art. 2º § 9, diga-se Eleve-se a verba a mais 100$ ficando o 1º continuo com 1:200$—José Maria.

N. 138. Ao art. 3º § 60 accrescente-se mais 3:200$ para execução do art. 1. da lei n. 1,649 de 26 de maio de 1882.—José Maria.—Amaral e Mello.

N. 139. Ao § 66 do art. 2, accrescente-se o seguinte: inclusive a quantia de 1:912$ a Alexandre A. C. Brandão, 1º escripturario aposentado do Thesouro Provincial, proveniente de differença do seu ordenado de 13 de março de 1869 a 30 de junho de 1883, nos termos da lei n. 1,685.—M. Duarte.—Barão de Nazareth.

N. 140. Ao § 8 do art. 1º em vez de 120 réis por aguardente etc. diga-se 80 réis.—S. Pinheiro.

N. 141. Para ser collocado onde melhor convier ou couber: 10:000$ para o conclusão da ponte sobre o Rio Doce, da comarca de Olinda, cuja obra foi autorisada na lei vigente e contratada.—Barão de Nazareth.

N. 142. Emenda ao § 8 do imposto de consumo. Em vez do que se acha disposto no presente §, diga-se: 300 réis por cada litro de alcool, contido em qualquer bebida alcoolica consumida na provincia, fora do perimetro dos impostos de repartição.—Pereira de Lyra.

O Sr. Santos Pinheiro—Não devolveu seu discurso.

O Sr. Aristarcho Lopes—Não devolveu seu discurso.

O 1º secretario procede á leitura de um officio do secretario do governo communicando que a actual sessão fora prorogada até ao dia 10 do corrente mez.—A Assembléa fica inteirada.

O Sr. Estevão de Oliveira (pela ordem) apresenta 28 emendas ao projecto n. 158 deste anno as quaes ficam sobre a mesa para ser opportunamente lidas e apoiadas.

A discussão fica adiada pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entram successivamente em 3ª discussão e são approvados sem debate os projectos de ns. 169 deste anno, 54 de 1882 e 210 deste anno, sendo remettidos á commissão de redacção, o 1º supprimindo o districto de paz de Tabocas: o 2º mandando pertencer as execuções civeis e commerciaes ao 1º tabellião, escrivão do civel, commercio e crime de Agua-Preta; o 3º creando a freguezia de S. José da Boa Esperança.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 47 deste anno (accesso a diversos professores.)

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram juntamente em discussão com o projecto as seguintes emendas:

N. 3. Igual favor ás professoras do Monteiro D. Francisca Margarida da Cunha Cesar, de Sant'Anna do Poço da Panella Francisca Luduvina Ribeiro Bacellar, e da Imberibeira D. Generosa do Rego Medeiros, que estão nas mesmas condições.—*José Maria.*

N. 4. Igual favor a Paulina Marcellina de Almeida que actualmente rege a cadeira da Estancia.—*Cunha Beltrão.—Barão de Nazareth.*

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e approvado o projecto com as emendas, sendo remettido á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 103 deste anno (carris de ferro de Nazareth e ramal de Camhotinho ou Poço do Coelho até Papacaça.

Vêm á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjuntamente em discussão com o projecto mais as seguintes emendas:

N. 2. Offereço como emenda o projecto n. 150 deste anno.—*Amaro de Albuquerque.*

N. 3. Apresento como emenda ao projecto n. 163 o de n. 171 deste anno, supprimidas as palavras—ou com quem melhores vantagens offerecer.—*José Maria.*

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado bem como as emendas.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 118 deste anno (cemiterio da cathedral, de Olinda.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão, deixando-se de votar por falta de numero.

Entra em 1ª discussão, que fica adiada, o projecto n. 205 d'este anno.

Vai a imprimir um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 64 deste anno.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 2ª discussão das emendas ao projecto n. 163 deste anno, e continuação da antecedente.

E' remettida á sancção a resolução que concede remissão do que está a dever á fazenda provincial o coronel Thomaz de Aquino Cavalcante.

REVISTA DIARIA

Camara Municipal—Algumas pessoas em cujo rol se acham diversos dos actuaes Edis

se teem abespinhado com as criticas que, no intuito de chamar a Camara Municipal do Recife á melhor comprehensão dos deveres que lhe incumbe pela lei do 1º de outubro de 1828, lhe temos feito, no tocante ás questões que dizem respeito á hygienne e salubridade publicas.

Nega-se que procedam as censuras, baseando-se os interessados na defesa da Edilidade no facto de ter esta tolhidos os seus movimentos pela administração provincial e de ser restricta a sua competencia nos pontos de vista criticados.

Nada diremos quanto ao tolhimento da acção municipal, tanto mais que, em relação ás medidas hygiennicas, desconhecemos quaes teem sido os embaraços oppostos, e, ao invéz d'isso, pelos documentos officiaes publicados, sabe-se que a administração nutre o pensamento de auxiliar a Edilidade na sanificação da cidade.

Depois, quando assim não seja, quando realmente nenhuma culpa caiba á Municipalidade pelo estado de immundicia em que se acha a cidade do Recife, devia a Camara Municipal explicar-se cathegoricamente, fazendo sentir aos seus municipes as razões valiosas que teem actuado para tolher-lhe os movimentos, obrigando-a a quedar-se inactiva diante das pessimas condições hygiennicas da cidade.

Porque a Camara Municipal não tem feito, nem faz isso? E, diante desse seu abandono, como, com que direito abespinham-se os seus defensores com as criticas que lhe são infligidas, tendo-se a lei na mão? Não teem elles, pois razão, nem direito para assim queixar-se; e a imprensa cumpre o seu dever denunciando, sempre, e principalmente em tempos anormaes, as causas deprimentes da hygienne publica, fazendo sentir á quem de direito a necessidade e urgencia de melhorar as condições de salubridade.

Quem abrir a lei do 1º de outubro de 1828, no capitulo III, que se inscreve—*Posturas municipaes*—ha de ver que ahi, no art. 66, se diz que as Camaras « proverão por suas posturas sobre os objectos seguintes:

« § 1.º Alinhamento, *limpeza*, illuminação e desempachamento das ruas, caes e praças, etc.

« § 2.º ..., *sobre o esgotamento de pantanos e qualquer estagnação de aguas infectas;* sobre a economia e *aceio dos curraes e matadouros publicos;* sobre a collocação de cortumes; *sobre os depositos de immundicias e quanto possa alterar e corromper a salubridade da atmosphera.*

« § 5.º Sobre os damninhos e os que *trazem gado solto* sem pastores em lugares onde possam causar *qualquer prejuizo aos habitantes,* ou lavouras, ... *e sobre tudo o mais que diz respeito á policia.*

« § 10. Proverão igualmente sobre a commodidade das feiras e mercados, abastança e *salubridade de todos os mantimentos e outros objectos expostos* á venda publica, etc. »

Mais adiante, no mesmo capitulo, ainda se lê:

« Art. 71. As Camaras deliberarão em geral sobre os meios de promover e manter a tranquillidade, *saúde e commodidade* dos habitantes; *o aceio* segurança, elegancia e regularidade nos edificios, e *nas ruas das povoações;* e sobre estes objectos formarão as suas posturas, que serão publicadas por editaes, antes, e depois de confirmadas. »

O que fica transcripto basta amplamente para firmar as obrigações da Camara Municipal em relação á hygienne e salubridade publicas. E, pergunta-se, foram feitas as posturas relativas á taes fins; e são ellas executadas?

Sem duvida, se não no todo, pelo menos em grande parte foram feitas as indispensaveis posturas' muitas codificadas na lei n. 1,129 de 26 de julho de 1873, e outras dispersas em outras leis posteriores; mas, quanto á execução, que é onde bate o craveira, longe, bem longe estamos todos de poder louvar a Edilidade.

De facto: é má, é pessima a *limpeza* das ruas, praças e caes (§ 1º do art. 66), e feita do modo mais inconveniente, quando a cidade se acha em plena actividade; *os pantanos e aguas infectas* (§ 2º) continuam estagnados em varios pontos da cidade; subsistem *os depositos de immundicias* (§ 2º) em diversos pontos, para não dizer em todos os pontos da cidade; vagam pelas ruas e praças *gados* de toda especie (§ 5), revolvendo os monturos; são vendidos nos *mercados* e *expostos nas casas de negocios mantimentos deteriorados* (§ 10º); emfim (art. 71) não se mantém a *saúde e a commodidade dos habitantes,* nem tão pouco *o aceio* nas ruas da cidade.

E, como se pretende que a imprensa emmudeça diante de tanto abandono, diante de tanta desidia, e quando é possivel a invasão de uma epidemia mortifera, que tanto mais flagella quanto mais apropriadas para sua desenvolução encontra as condições de salubridade?

Diz-se, bem o sabemos, que a Camara Municipal do Recife, não dispõe de rendas sufficientes para cuidar de taes melhoramentos. Mas não procede a defesa nesse terreno, e a razão está expressa no titulo IV da lei do 1º de outubro, que se inscreve—*Applicação das rendas.*

Ahi se diz:

« Art. 74.—Não despenderão as rendas dos conselhos senão em objectos proprios de sua attribuição, etc.; » e é sabido que muita renda municipal se escôa em objectos improprios.

« Art. 76.—Não podendo prover a todos os objectos de suas attribuições, *preferirão aquelles que forem mais urgentes, etc;* » e nenhuns objectos são mais urgentes do que os referentes á salubridade e hygiene,

« Art. 77.—Geralmente proporão ao conselho geral (hoje Assembléa Provincial) *tanto os meios de augmentar suas rendas,* como a *necessidade* ou *utilidade* de fazer d'ellas *alguma extraordinaria applicação;* » e é claro que, quando fossem extraordinarias as applicações referentes á hygiene e salubridade, sendo incontroversas suas necessidade e utilidade, devia ter a Camara Municipal, se assim o julgava necessario, proposto o augmento das rendas com aquelle fim.

Nem procede a objecção de terem surgido de improviso as condições que tornam urgentes a melhoria da hygiene e salubridade publicas, porquanto na lei do 1º de outubro não se cogitou de casos extraordinarios, mas sim da situação normal das cousas do municipio, e se prescreveu alli os deveres que acima deixamos assignalados.

Dando, porém, de barato que haja razão para essa objecção, ainda assim não procede a defesa nesse ponto, por que, cabendo á presidencia da provincia, nos termos da lei, tomar conhecimento e homologar as resoluções de certa ordem das camaras municipaes, nos intervallos das sessões da Assembléa Provincial; podia e devia a Edilidade do Recife deliberar á respeito da hygiene e salubridade e sujeitar á approvação presidencial as medidas disso dependentes, aproveitando as sobras de algumas verbas do seu orçamento, nas urgencias do serviço de saneamento.

Fez isto a Edilidade? Não consta que o tenha feito. Como, pois, se procura isental-a da grave responsabilidade que lhe cabe pelo abandono em que tem deixado cahir os assumptos hygienicos?

Criticando a Camara Municipal não temos outro movel senão o interesse publico do municipio; tomamos a defesa da população do Recife, principalmente das classes desvalidas, que são as que mais soffrem nas invasões epidemicas, porque são justamente as que, sem recursos para fugirem ao flagello, são por elle victimadas, graças ás pessimas condições hygienicas do meio em que vivem.

Não temos o intuito de tornar odiosa a Edilidade; queremos sómente que ella, elevando-se á altura da situação actual, cumpra com hombridade o seu dever, pondo os assumptos hygienicos acima de tudo, porque em summa—*vita populi in causa est* e ninguem tem o direito de zombar da vida do seu semelhante, maximé quem tem por obrigação moral e legal velar por ella.

Treze liberdades—Communicam-nos da cidade da Victoria que o Sr. coronel Manoel Cavalcante de Albuquerque passou cartas de liberdade aos seus 5 escravos Benedicto, Raymundo, Francisco, Joanna e Theodora; e que o Sr. Antonio Carneiro Rodrigues Campello, morador do engenho Burcahú, tambem alforriou sem onus os seus 8 seguintes escravos: Ardige, Antonia, Joaquina, Catharina, Maria, Joaquim, Irinêo e Marcelino; sendo todas as cartas lançadas em notas do tabellião publico Bellarmino dos Santos Bulcão.

Registramos com muito prazer esses actos de philantropia.

Retrato— Na galeria Ducasble á rua do Barão da Victoria n. 65, acha-se em exposição o retrato do conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, retrato que á 23 do corrente deve ser collocado no salão da Camara Municipal.

Roubo— Um ladrão, que ficara escondido durante a noite de sexta-feira para sabbado, na loja de fazendas do Sr. Jesuino de Azevedo Costa, á rua do Visconde de Inhauma n. 26, arrombou a carteira tirando della uma gaveta, que levou, bem como o seu conteudo, isto é, uma quantia superior á 500$ e uma lettra de 1:700$ e tres peças de cachemira.

Depois de assim preparado, poz-se ao fresco sem deixar signal de si.

Quando hontem pela manhã foram abrir a loja, encontraram aberta uma das portas.

A policia trata de descobrir o criminoso.

Esmola—Remetteram-nos 5$100 para darmos a applicação que entendessemos.

Distribuimol-os com duas familias pobres, assim:

Viuva de João Victor, na rua do Mangue 3$000
Viuva de Gregorio José de Carvalho 2$100

Em transito—O paquete *Elbe* levou para o sul 368 passageiros, dos quaes 4 tomados em Pernambuco.

Dinheiro—O vapor *Manáos* levou para:
Ceará 12:000$000
— O vapor *Ceará* levou para:
Bahia 4:000$000

E' com a policia -Communicam-nos o seguinte:

« Ha dias que anda pelas ruas do Caldereiro e Praia do mesmo nome, um phantasma com trajos de mulher, o qual faz correr para dentro de casa as pessoas que apreciam na calçada a fresca da noite.

« O peior é que, não ha quem ponha termo a tal phantasma.

« Hontem ainda ás 11 horas da noute e quando não se esperava, novamente appareceu elle com as mãos cheias de ovos gôros e começou a quebral-os pelas portas.

« Sendo perseguido por alguns transeuntes deu as de Villas de Diogo e tomando a ponte da Boa-Vista desappareceu como por encanto, deixando apenas cahir na rua e na occasião em que corria um lenço tendo em uma das pontas o nome *Marcolino.*

« Tem os signaes seguintes: alta, cor escura, traçando chale e lenço branco na cabeça. «

Paquete Tamar.—Tendo sahido hontem da Bahia, só amanhã tocará em Pernambuco o paquete inglez *Tamar.*

Moda Illustrada. — Para a respectiva agencia, á rua do Barão da Victoria n. 7, chegou o numero do 1.º do corrente desta revista, trazendo folha de moldes e figurino collorido.

Reuniões sociaes —Ha hoje as seguintes:

Do *Club Carlos Gomes,* ás 11 horas, para eleição do novo conselho.

Da *Associação Portugueza de Beneficencia,* ás 4 horas da tarde, para assumpto de interesse social.

Do *Congresso Abolicionista do Recife,* ás 11 horas, na Nova Emancipadora, para proseguimento dos trabalhos.

Do *Club Ceará Livre,* na rua da Imperatriz n. 72, 1º andar.

Do *Club Martins Junior,* ás 10 horas do dia na séde da Sociedade 28 de Setembro.

Do *Club Dramatico Familiar 24 de Maio,* ás 10 horas do dia, na rua Duque de Caxias n. 32, para discussão dos Estatutos.

Do *Monte Pio Bom Successo,* ás 10 horas do dia, para eleição.

Da *Associação Beneficente Instructiva dos Empregados do Commercio,* ás 4 horas da tarde, no theatro Santo Antonio.

— Amanhã ha as seguintes:

Da *Associação Mutua de Beneficencia dos Refinadores,* ás 10 horas da manhã, na respectiva séde.

Recreio Dramatico 2 de Agosto—Com este titulo alguns moços fundaram uma sociedade. A eleição de sua directoria ficou assim composta:

Presidente—Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.
Vice-presidente—Rodolpho de Caldas.
1º Secretario—João Anthenogenes de Luna.
2º Secretario—Manoel de Lima Caldas.
Orador—Sebastião da Cunha Lobo.
Vice-orador—Flaviano Honorato Ribeiro.
Thesoureiro—Deoclecio Fabio da Silva Rego.
Procurador—Octaviano Monteiro.

Terça-feira haverá sessão de posse ás 4 horas da tarde.

Club Litterario Barreirense—Escrevem-nos desta villa em 7 do corrente o seguinte:

« Com esta denominação installou-se hoje nesta villa uma sociedade litteraria, cujo fim é concorrer para a propagação da instrucção popular, com particularidade para a das pessoas de que se compõe a sociedade. De conformidade com os seus estatutos discutidos e approvados em assembléa geral no dia 17 de agosto proximo passado foi eleito o conselho director que deve funccionar durante o vigente anno social, o qual ficou assim composta:

Presidente—Dr. Cyrillino Pinto de Almeida e Castro.
Vice-presidente—O Rvm. vigario padre Christovão do Rego Barros.
1º Secretario—Felix da Cunha Macedo França.
2º Secretario—Lourenço Guedes Alcoforado.
Thesoureiro—Capitão Carlos Roberto Tott.
Orador—Bacharel Antonio Clementino Freire.
Conselheiros—Os Srs. José Landelino de A. Andrade, Miguel Archanjo da Silva, Manoel Leoncio de Mello, Avelino Rodrigues de Paiva, Francisco das Chagas Pires e Estevão Paes B. C. Branco.

« Devido aos ingentes e mui louvaveis esforços do Illm. Sr. Dr. Aquilino Gomes Porto, ex-juiz municipal e de orphãos d'este termo, no decurso de 1875 a 1878, já hoje possue esta sociedade uma soffrivel bibliotheca composta de mais de 700 volumes de obras—em sua maior parte—de grande primor, litterario e scientifico, offertadas por diversos cavalleiros de differentes nacionalidades, muitos dos quaes residem n'essa capital.

« Entretanto, com pesar, embora, é forçoso confessar: todo esse cabedal se estava estragando por falta de zelo e de uma accommodação propria, não obstante o cuidado que lhe ha dispensado o Sr. professor Lourenço Guedes Alcoforado, elle tem feito o que pode; mas o objecto exige muito mais. Foi nestas circumstancias que, a convite do Illm. Sr. Santos Pinheiro, reuniram-se no dia 3 de agosto, diversos cidadãos, tendo por fim a criação da sociedade hoje installada. Que as auras lhe sejam propicias são os nossos votos. »

Crimes hediondos — Lê-se na *Evolução,* de Porto Alegre:

« Pessoa de toda a respeitabilidade contou-nos, ha dias, o facto que em seguida historiamos:

« Deu-se ha tempos, em Villa Rica, povoação da região serrana, o mais hediondo de todos os crimes de que até hoje temos conhecimento.

« Morava nesse lugar uma pobre familia que se compunha de 12 pessoas. Um dia chegou ao pequeno povoado uma escolta de linha commandada por alguns officiaes e dirigio-se a essa pobre gente pedindo-lhe agua para beber. Naturalmente tomados de receio pelo terror que lhes inspiraram aquelles desbragados filhos de Marte, a familia negou-lhe a agua que pediam.

« O que fizeram estes em represalia á negativa da infeliz e timorata familia? Apeou-se a escolta e começou por amarrar o pobre velho chefe da familia, em seguida agarrou a esposa, tomou os filhos e filhas, um por um, e fez-lhe o mesmo. Concluida a amarração começou o sacrificio.

« A familia inteira começou a ser degollada, sem ter escapado um só, nem ao menos os pequeninos, os innocentes!

« Entretanto este monstruoso crime tendo sido praticado, ha um anno pouco mais ou menos, ficou por algum tempo abafado; A promotoria publica de Santa Maria, porém, logo que delle teve conhecimento, denunciou-o ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia.

« Inteirado da denuncia, não se fez S. Exc. demorar na expedição das ordens e na decretação das providencias que tão serio caso exigia. Decretou-se e fez-se tudo no sentido de serem presos esses barbaros.

« Corria o tempo e não recebia S. Exc. communicação alguma de que as suas ordens tivessem sido cumpridas.

« Era impossivel capturar os bandidos, porque—officiaes e soldados—andavam em continuas e constantes deligencias! Insistindo, porém, S. Exc. para que fossem cumpridas as ordens que expedio, reiterando-as e solicito mostrando o maior interesse possivel, foram finalmente os criminosos presos e ao que constam vão ser processados em S. Martinho, caso possa o jury alli ser installado. »

Rivalidades linguisticas — Depois de ter-se suspendido as conferencias de Londres sobre o Egypto sem se obter o desejado accordo entre a França e Inglaterra, se dedicam os diplomatas a contar anedoctas e a dizer chistes que reflectem as rivalidades que existem entre seus respectivos governos.

Os patriotas teutonicos estão desgostosos porque Gladstone e Childers usaram durante os debates lingua ingleza, e que não foi comprehendida pelo representante da Russia, e recordam que lord Beaconsfield tinha já commettido a mesma falta de tracto em 1878 no congresso de Berlim.

Bismarck disse então: « Se S. Exc. falla em inglez me verei forçado a fallar em allemão ».

O *Times,* chasquea d'estas rivalidades, e lembra a um collega de Berlim que quando Ferry foi a Ferrieres, depois da derrota de Sedan, a solicitar de Bismarck as condições da paz, este lhe entregou um papel escripto em allemão, lingua que o delegado francez desconhecia inteiramente.

A continuar assim os nossos diplomatas não se entenderão a final de nenhum modo, porque então pretenderão ao menos seis linguas e a honra de serem cosmopolitas, e com muita razão, pois se o inglez e o allemão aspiram a ser as linguas diplomaticas, porque não hão de sel-o tambem o russo, o italiano e o hespanhol?

Ha no mundo mais gente que falla o russo do que o inglez, e os direitos das antigas linguas das cortes da Europa, o italiano e o hespanhol, são indiscutiveis. Emfim virão os chinezes e reclamarão tambem que sua lingua seja admittida na diplomacia.

Vermuth Da-se este nome a muitas bebidas, que teem por caracter commum conter vinho e absintho (que em allemão diz-se wermuth). O mais famoso e talvez mesmo o mais exquisito, entre os vermuths italianos, é o *fratelli Cora* de Turim, mas fabricam de optima qualidade muitos licoristas d'outras cidades italianas e estrangeiras. Este licor, além do absintho, contém mangerona thymo, raiz d'angelica, canella, fava americana, camomilla, noz-moscada, cravos, calamo-aromatico, coriandro, dictamno, e algumas outras cousas.

O vermuth toscano, que parece ser entre os mais simples, contém uma vintena d'ingredientes.

Quanto á hygiene deve dizer-se, que o melhor vermuth é o que não se bebe. Reservai-o para os dias mais quentes do verão e bebel-o antes do jantar com agua de Seltz. Será sempre um peccado, mas d'aquelles veniaes, d'aquelles que o homem justo commette cada dia no numero de sete.

O vermuth, que se crê geralmente ser um grande digestivo, tem entretanto occasionado muitissimas indigestões, soffridas por aquelles que comeram sem verdadeiro appetite, e d'ahi sem ter tido necessidade de comer.

Miscelanea.—Na assembléa geral dos accionistas do canal de Panamá, celebrada a 23 de julho, o conde Ferdinand de Lesseps annunciou que o canal póde estar terminado mathematicamente para o dia 1 de janeiro de 1888.

— Os artistas norte-americanos residentes em Paris abriram uma subscripção para offerecerem á cidade de Paris um modelo, em ponto pequeno, da collossal estatua da Liberdade, offerecida pela França para o porto da Nova-York.

— A policia de Paris descobrio no domicilio de um machinista uma bomba carregada com chlorato de potassa, varias bombas com nitro-glycerina, etc. Foram presos os complices desse sujeito, que parecia trabalhar para os anarchistas.

— O *Temps* de Paris narra as desventuras de um pobre polaco que vinha a Paris para as festas de 14 de julho. Em Creil os empregados da via-ferrea, tomando-o por um alienado, porque, não sabendo francez, fazia gestos á procura do bilhete, que tinha perdido, entregaram-o á policia. O coitado foi para a cadeia; cada vez que reclamava, atiravam-lhe um balde de agua na cabeça. No dia da festa nacional os habitantes iam vel-o como um phenomeno; os garôtos atiravam-lhe foguetinhos á cara e quizeram enforcal-o. Por fim, um sacerdote polaco foi fallar com elle e dissipou-se o tremendo equivoco.

— Já foram apresentados em Paris uns 200 requerimentos de divorcio. Entre elles figuram os do Sr. Mario Uchard, romancista muito conhecido, e da Marqueza de Caux, mais conhecida sob o nome de Adelina Patti; da princeza de Bauffremont, etc.

— O jornal pornographico *La Bavarde* de Paris foi condemnado em Paris e em Mirande. Em Paris o gerente Delanove teve seis mezes de prisão e 50 francos de multa; a proprietaria, Mlle. Gimbert, um mez de prisão e 50 francos de multa, e o director Tony Loup dous annos de prisão e 3,000 francos de multa. Em Mirande o gerente foi condemnado a seis mezes de prisão e 2,000 francos de multa, e dous distribuidores á prisão e multa.

— O tenente Adolpho P. Pinheiro, da armada nacional, acha-se nos Estados-Unidos, onde foi acolhido com muita sympathia pelo general Hazen, chefe do serviço meteorologico da republica. Consta-me que está procurando convencer os directores da futura companhia do cabo submarino de Nova-York ao Ceará da vantagem dos telegrammas meteorologicos entre os dous paizes serem gratuitos. A commissão permanente dos meteorologistas da Europa, que acaba de celebrar uma sessão em Copenhague, manifestou o maior desejo de ver o serviço meteorologico brevemente organisado no Brasil « a fim de se poderem estudar as leis geraes dos phenomenos meteorologicos no hemispherio sul. » O tenente Adolpho Pinheiro já partio para visitar as estações de montanha em Pikes Peak no Colorado, na attitude de 14,300 pés, e a de Washington, nas Montanhas Brancas, a 6,293 pés ácima do nivel do mar, *cuja* altura que se alcança em via-ferrea. Depois, acompanhado pelo chefe do serviço, tenciona ir inspeccionar as estações semaphoricas da costa.

— Ha, finalmente, noticias authenticas, senão frescas, do general Gordon.

O major inglez Kitchener telegraphou de Dengola para o Cairo, ao general Stephenson, communicando que a carta de Gordon ao Mudir póde ser assim resumida:

Depois de dizer que Khartum e Sennaar continuam em seu poder, accrescenta elle:

« O portador lhe dará noticias minhas; communique-lhe tudo o que houver relativamente ao lugar para onde se dirige a expedição que partio do Dairo e qual o effectivo de suas forças. Nós temos oito mil soldados. »

A carta é escripta em arabe, e tem a data de 28 do mez de Chaban, que corresponde ao nosso mez de maio.

O mensageiro de Gordon disse que logo que os coroneis Stewart e Power, que o acompanham na sua missão, ficarem com a saúde restabelecida, o general, que tem sete vapores armados em guerra, atacará em todas as direcções.

Accrescentou o mensageiro que Berber cahio em poder dos inimigos por traição do seu governador Hassan Khalifa.

Esta ultima informação é confirmada por peregrinos, que chegaram a Suakim.

— Um francez, cujo nome, *helas!* não sabemos, começou uma curiosa viagem de Paris a Marselha, por agua, partindo do Sena e descendo o Saone e o Rhodano pelos canaes que os ligam entre si. A embarcação em que vai é uma canôa de papel—o que a primeira vista parece uma historia da carochinha, mas nada tem de extraordinario, visto as innumeras applicações que a essa materia tem conseguido dar a industria moderna.

— Por 79 votos contra 3, approvaram os Estados-Geraes da Hollanda o projecto de lei confiando á rainha a regencia do reino, no caso do rei Guilherme III morrer antes da maioridade da princeza Guilhermina, que não completou ainda 4 annos.

Votado o projecto, o presidente do conselho, prevendo os acontecimentos que se podem dar em um futuro longinquo, declarou que se a rainha, uma vez viuva, chegasse um dia a contrahir segundas nupcias, a nova lei seria submettida aos Estados-Geraes, para que estes decidissem se devia ou não conservar-lhe a regencia.

— Segundo informações dadas por Stanley a um redactor do *Times,* a bacia do Zaire apresenta immensas vantagens para a colonisação européa. Ha n'esta região cafesaes selvagens riquissimos, que cobrem vastissimos terrenos, e que com pouco trabalho dariam colossaes rendimentos.

Affirma o explorador americano que o clima é muito salubre.

— Celebrou-se em Paris, segundo o rito armenio, o casamento de Ziba Nubar, filha de Nubar-Pachá, com um seu primo ultimamente chegado do Cairo. O que ha de mais exquesito nos casamentos segundo este rito é que a noiva tem de fazer ricos presentes a todos os convidados para a ceremonia.

E' o carro adeante dos bois. Cá não pega.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— *Terça-feira:*

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua da Aurora n. 5, 3º andar, de moveis.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã:* ás 7 1/2 horas, na matriz do Corpo-Santo, por alma de Antonio da Rocha Accioli Lins; ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de José Francisco de Andrade Junior; ás 8 e 1/2 horas na matriz do Corpo Santo por alma do Dr. Waldemiro Guilherme.

— *Terça-feira:* ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.

— *Quarta-feira:* ás 8 horas na matriz do Corpo Santo, por alma de D. Maria Joaquina Lopes Gomes.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 13 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:
Extracção do corpo extranho (pedaço de páo) da palma da mão esquerda.
2 Posthotomia pelo processo de Ricord por phymóses e cancros.
Pelo Dr. Pontual:
Amputação do antebraço direito no 3º inferior a dous retalhos, reclamada por esmagamento da mão em trilho de via-ferrea.
Pelo Dr. Berardo:
Extracção de catarata senil dura pelo proceso de Graefe, modificado por Wecker.
Pelo Dr. Estevão:
Excisão pelo thermo cauterio de tumores hemorrhoidaes.
Extirpação de limpoma da região dorsal.
Extirpação de enchondroma kisto no malleolo externo esquerdo.

Loteria da provincia—Quarta-feira 17 do corrente, será extrahida a loteria 71.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de 25:000$000 — Sabe-se por telegramma recebido pela Casa Feliz, que a loteria 158 B, extrahida hontem na côrte, foram premiados os seguintes numeros:

5.970 25:000$000
3.731 10:000$000
1.799 5:000$000

A Venturosa—Neste estabelecimento loterico, á rua do Cabugá n. 16, acham-se á venda os bilhetes da grande loteria do Rio de Janeiro, cujo maior premio é de 500:000$000, que se extrahirá impreterivelmente no dia 3 de outubro proximo vindouro.

Loteria de 500:000$000 -Esta grande loteria do Rio de Janeiro, será extrahida impreterivelmente no dia 3 de outubro proximo vindouro.

Os restos dos bilhetes acham-se á venda á praça da Independencia, na Casa Feliz, numeros 37 e 39.

Loteria do Ceará—Corre no dia 30 de setembro a 5ª extracção cujo premio grande é de... 5:000$.

O resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de Maceió — Corre impreterivelmente no dia 15 de setembro.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria de 500:000$000. —Esta extraordinaria loteria será extrahida no dia 3 de outubro proximo vindouro, impreterivelmente.

Os restos dos bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria—A de n. 159 A, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 18 de setembro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 159ª série A, do Rio de Janeiro, corre no dia 18 de setembro.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 12 de setembro foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 29 bois, pesando 3,655 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:
Peixe, 517 kilos.
Farinha, milho e feijão, 65 gargas.
Fructas diversas, 42 ditas.
Suinos, 1.
Carneiros, 2.
Preços dos dias:
Carne verde a 480, 400 até 280 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480, a 360 réis a cuia.
Feijão de 1$200, e 640 rs. idem.
Foram occupados:
35 talhos de carne verde.
12 ditos de suino.
10 ditos de fressuras.
62 compartimentos de legumes.
38 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 164$140.

Matadouro—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga para consumo do dia 14 do corrente, 97 rezes

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 12 de setembro:

Existiam presos 335, entraram 20, sahiram 8, existem 347, a saber: nacionaes 298, mulheres 14, estrangeiros 17, escravos 18—Total 347.

Arraçoados 297, sendo: bons 284, doentes 13.—Total 297.

Movimento da enfermaria:
Teve baixa:
Theodoro, escravo de Silvano A. Galvão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Visconde de Montserrate

Com as honras devidas á sua alta jerarchia foi dado hontem á sepultura, no cemiterio de S. João Baptista, o corpo d'este eminente cidadão.

Até ás 5 horas da tarde achou-se depositado o corpo em camara ardente, na qual, sobre uma columna, estava a corôa de ouro offertada ao illustre finado em 1864, quando teve de renunciar o alto cargo de presidente do Supremo Tribunal de Justiça, por se não prestar a cumprir o decreto da aposentadoria forçada de diversos magistrados. A'quella hora foi transportado o cadaver para o coche que o devia conduzir á sua derradeira morada, segurando nas alças do caixão, sobre o qual numerosas grinaldas foram depositadas, os Srs. veadores marechal Miranda Reis, por parte de SS. MM. Imperiaes, e Martins Pinheiro, por parte de SS. AA. Imperiaes; senador Souza Dantas, presidente do conselho de ministros; Barão de Cotegipe, presidente do Senado; conselheiro Alves de Araujo, presidente da Camara dos Deputados e senador José Antonio Saraiva.

Desfilou o prestito na seguinte ordem; coche da casa imperial, conduzindo o feretro, tirado por oito cavallos, acompanhado por 22 moços da estribeira e seguido por um piquete de cavallaria; dous coches de estado, n'um dos quaes ia a corôa de visconde; um carro com o capellão e outro sacerdote da casa imperial; dous carros com os veadores de SS. MM. e AA. Imperiaes; coche da empreza funeraria; carros com o vigario da freguezia de Nossa Senhora da Gloria, presidente do conselho e ministros do imperio, justiça e agricultura; e cerca de 160 carros conduzindo membros das duas casas do parlamento, generaes de terra e de mar, membros da magistratura, altos funccionarios e representantes de todas as classes sociaes.

No cemiterio, ao ser transportado o corpo para a sepultura, tocaram nas alças do caixão os Srs. veadores de SS. MM. e SS. Altezas Imperiaes, conselheiro Araujo Goes, membro do Supremo Tribunal de Justiça, desembargador Francisco Mariani, conselheiro Carneiro da Rocha, ministro da agricultura e conselheiro de estado Visconde de Paranaguá, genro do finado.

Por ordem de S. M. o Imperador servio á conducção do corpo o coche da casa imperial destinado ao sahimento dos principes, e que tambem havia servido no sahimento do Duque de Caxias, Marquez do Herval e Visconde do Rio Branco.

Prestou as honras funebres devidas ao Visconde de Montserrate, uma brigada commandada pelo Sr. coronel Guedes e composta dos 7.º e 10.º batalhões de infantaria, um esquadrão do 1.º regimento de artilharia a cavallo. A infantaria deu as tres descargas ao sahir o feretro, e a artilharia ao descer á sepultura o corpo do illustre Brasileiro, cujo nome ficará para todo o sempre lembrado como symbolo da inteireza de magistrado e um dos colloboradores da independencia da patria.

(*Jornal do Commercio* de 31 de agosto.)

Visconde de Montserrate

Enterrou-se hontem, como estava annunciado, o venerando Visconde de Montserrate.

O prestito funebre foi um dos mais concorridos, que tem assistido o Rio de Janeiro e na phisionomia dos presentes transparecia a dôr de que se acham feridos todos os corações que amam a gloria deste paiz.

E o illustre morto era uma das mais brilhantes glorias brasileiras.

O paiz tem razões de sobejo para cobrir-se de luto.

(*Diario do Brasil*)
(31 de agosto de 1884)

A' hora em que traço estas linhas seguem caminho de sua ultima morada os restos mortaes de quem se chamou Visconde de Montserrate.

Finou-se o venerando ancião na idade de 96 annos, a melhor parte dos quaes consagrada no serviço da nação, no desempenho de elevados cargos politicos e no da magistratura, em que attingio o apice hierarchico—presidente do supremo tribunal de justiça.

Perdêra ha tempo o lume dos olhos, mas não a luz da intelligencia, que sempre conservou illesa.

A morte em taes condições, quando tão dignamente se tem preenchido quasi um seculo, como que até perde o seu caracter lugubre para ganhar em magestade o que perde em tristeza. Não é uma tempestade que apavora, é o solemnissimo crepusculo de brilhante dia!

C. DE L.
(*Jornal do Commercio*)
(Folhetim) 31 de agosto de 1884.

31 de agosto

Baixou hontem á sepultura, no Cemiterio de S. João Baptista, o venerando Sr. Visconde de Montserrat, ministro aposentado do supremo Tribunal de Justiça.

O Dr. Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos era natural da provincia da Bahia, onde nasceu na ilha de Santo Antonio, a 4 de setembro de 1788 e formado em Coimbra de 1818.

Nomeado ainda nos tempos coloniaes juiz de fóra de Santo Amaro e S. Francisco, da sua provincia natal, exercia esse cargo, quando, proclamada a independencia, tomou tão activa parte no movimento politico, que foi eleito membro da junta provisoria, que assumio o governo daquella provincia, depois da retirada das tropas portuguezas.

Em 1827 entrou como desembargador na Relação da Bahia, servio por diversas vezes como presidente das provincias da Bahia e Pernambuco e em 1849 foi nomeado presidente daquella mesma Relação.

Em 1854 foi nomeado ministro do Supremo Tribunal de Justiça e em 1857 presidente do mesmo Tribunal, encargo este que resignou em 1864, para não cumprir o decreto que aposentava diversos magistrados. Continuando, porém, a desempenhar aquelle encargo de membro do Supremo Tribunal, até o anno de 1878, em que por motivo de cegueira, que então sobreviera-lhe, foi aposentado.

Por duas vezes foi eleito pela sua provincia natal e apresentado em lita triplice para escolha de senador.

Condecorado com as grã-cruzes do Cruzeiro e Christo, foi tambem agraciado com os titulos de 1º barão e 1º Visconde de Montserrat e occupava no paço o encargo honorifico de veador de Sua Magestade a Imperatriz.

O Sr. Visconde de Montseserrat foi um caracter integro, e respeitado sempre pela sua honestidade exemplar; espirito elevado e justo, mereceu de todos quantos o conheceram de perto as mais altas provas de consideração e de apreço. Seu nome será sempre apontado como o de um homem de bem e um magistrado.

O sahimento funebre foi um dos mais numerosos que entre nós se tem visto: o corpo foi conduzido no coche da casa imperial, que serve para os principes, guardado por um esquadrão de cavallaria. A' porta do cemiterio deu as salvas do estylo um parque de cavallaria.

Acompanhava os restos mortaes do Visconde de Montserrat seu genro, o Sr. Visconde de Paranaguá e outras pessoas da familia, membros do ministerio, senadores, ministros do Supremo Tribunal e outros magistrados, muitos advogados e representantes de varias classes sociaes.

Sua Magestade o Imperador fez-se representar pelo Sr. general Miranda Reis e Suas Altezas pelo Sr. Dr. Martins Pinheiro.

(*Do Brasil*)

Musa do Povo

A' MEMORIA DO BENEMERITO VISCONDE DE MONSERRATE

Era um nobre de alma, um sacerdote
Da Justiça, da Lei,
No cumprimento do dever sagrado
Parecia por Deus sempre inspirado,
Jámais o olvidarei.

O tempo laureára a sua fronte,
Fronte de intelligencia,
Tambem della brotou a prol do povo
O brazilio Evangelho, livre e novo.
Da nosso Independencia!

Bem é que o tempo laureasse a fronte
Do grande cidadão,
Benemerito da Patria é proclamado,
E' por todos seu nome abençoado
Na brazilea nação.

Nos cargos que occupou mostrara sempre
A maior energia;
Que o diga Pernambuco em éra ida,
Quanto fôra sua alma destimida
Naquella rebeldia!

Elle só, tão sómente abandonado,
Nessa conflagração,
Ergueu-se, dominando os revoltosos,
Ainda aquelles olhos poderosos
Viam com precisão.

Mais tarde se atufaram nessa noite
Em que Deus os cerrou;
Mas a mente brilhante conservava,
E luz e muita luz della emanava,
Ai, afim se apagou!

Apagou-se na terra, mas esplende
Na celeste mansão.
Como um astro fulgura, inda mais forte,
Porque poder além não tem a morte
Na alma do Christão.

31 de agosto

Em um coche da casa imperial, puchado a 4 tiros de cavallos, foi hontem conduzido para o cemiterio de S. João Baptista e alli sepultado o corpo do visconde de Montserrate, sogro do Sr. Visconde de Paranaguá.

Numeroso cortejo acompanhou o feretro, notando-se entre os amigos do illustre morto grande numero de pessoas gradas, todo o ministerio, altos funccionarios, generaes de mar e terra, senadores e deputados, religiosos das ordens de S. Bento e Capuchinhos, alta magistratura e o representante de S. M. o Imperador.

As honras funebres foram prestadas por um piquete do 1º regimento de cavallaria, por contingentes do 7º e 10º batalhões de infantaria e uma bateria do 2º regimento de artilharia, que no cemiterio deu as salvas do estylo.

O visconde de Montserrate nasceu na provincia da Bahia no anno de 1788. Seguindo para Coimbra, ahi se bacharelou em 1818, e, voltando ao Brazil, distinguio-se na guerra da independencia bahiana, apellidada a—guerra do Madeira.

Seguindo a carreira da magistratura, foi em 1827 nomeado desembargador da relação da Bahia.

Presidio a provincia de Pernambuco durante a sublevação de 7 de abril, que conseguio reprimir. Administrou igualmente a provincia da Bahia por differentes vezes.

No anno de 1857 foi promovido a ministro do supremo tribunal de justiça, cargo que renunciou por um acto de energia e sobranceria que o honra sobremodo qual o de não ter pactuado com o ministerio de então, que determinára a aposentação forçada de alguns magistrados.

Por duas vezes figurou em listas triplices para senador pela sua provincia.

O visconde de Montserrate, como magistrado e como cidadão, possuia uma d'essas rijas temperas antigas, que de dia a dia se vão tornando mais raras.

A' sua illustre familia os nossos pesames.

Gazeta de Noticia.

Effectuou-se hontem, ás 5 horas da tarde, o enterramento do Sr. Visconde de Montserrate.

O prestito era imponente, já pelo ceremonial a que tinha jus o illustre morto, já pelo sequito, sendo o feretro conduzido em riquissimo coche da casa imperial, puxado por oito cavallos, precedido de uma guarda de criados do paço e seguido de um esquadrão de cavallaria.

O acompanhamento foi numeroso, notando-se entre avultado numero de cidadãos da nossa melhor sociedade, os Srs. Visconde de Paranaguá, Franklin Doria, Seraphim Muniz, José Paranaguá, conselheiro Dantas, Franco de Sá, Carneiro da Rocha, Francisco Sodré, Barão de Cotegipe, Alves de Araujo e muitos outros senadores e deputados e os camaristas de S. M. o imperador e de SS. AA. o Sr. Conde e Condessa d'Eu.

Prestou as honras funebres o 10º batalhão de infantaria.

(Da *Folha Nova* de 31 de agosto).

Catende em paz

Não nos sorprehendeu o *abaixo assignado,* publicado no *Jornal do Recife* de 10 do corrente mez, pela simples razão « *similis cum similibus facile congregantur.* »

Louvar actos de uma autoridade que cumpre seus deveres, dispensando justiça, é certamente digno de quem sabe distinguir o bem do mal, o justo do injusto, o util do superfluo; mas queimar insenso no thuribulo da vil adulação, só é proprio de quem ignora os sentimentos que encerram as palavras que alli ficam estampadas; como succederá a muitos que deram seus nomes para augmentar numero no referido *abaixo assignado,* os quaes são seguramente dos analphabetos, que sabem ler, como disse no parlamento um grande estadista brasileiro.

Não irrogamos injurias, e menos mentimos, porque alli estão os factos publicados em muitos *Diarios de Pernambuco, Tempo, Folha, do Norte,* etc., etc., referentes a espancamentos praticados por essa mesma autoridade, a quem hoje tanto applaudem os ditos signatarios. E' a isto, talvez, que chamam fazer justiça!

E tem razão, porque *reconhecem naquella autoridade todo prestigio,* (?) mas que não sabem como elle se conserva.

Envoltos em um *guarda-napo* devolvemos os insultos.

Res non verba.

Basta por esta vez.

Catende, 13 de setembro de 1884.

Outros Catendenses.

Ferro-via do Recife ao Limoeiro

IV

Assim construida esta estrada, com tarifas taes aberta ao trafego e posta á disposição dos aventureiros inglezes, que relacionados com a administração d'ella, começaram á exploral-a em prejuiso nosso, forçando-nos, graças á culposa condescendencia do nosso engenheiro fiscal, á recebel-os como *pensionistas gratuitos;* n'este estado iniciados os desregramentos d'essa administração incapaz, em pouco tempo a prevaricação mais audaciosa ostentou soberba o seu desassombro, diminuindo por todos os meios imaginaveis a renda da linha e ao mesmo tempo creando as mais exquisitas fontes de renda para si.

Nem assim podia deixar de succeder: quando a sordidez de interesses inconfessaveis não encontra barreiras que se opponham á realisação de suas vistas, é facil de comprehender-se—que tudo se tornará possivel; quando homens sem escrupulos reconhecem—que teem em uma estrada de ferro subvencionada, junto á si, não um fiscal dos interesses do Estado, mas um amigo dedicado, que vai até ao sacrificio de tudo, comprehende-se que taes homens deverão correr desbridados na estrada de todas as deshonestidades, elles, que só para um problema buscam solução—arrancar-nos no menor espaço de tempo a maior somma possivel de dinheiro. E nós, que assim fallamos, nós, que tomamos o encargo de desvendar ao publico as indecencias da administração da ferro-via do Recife ao Limoeiro, proseguiremos no systema que temos adoptado—de ir precisando factos e com elles argumentando, sem receio de contestação séria.

Nem poderão fazer fortuna contra taes factos, alguns dos quaes são publicos e notorios, quaesquer declarações dos interessados em que a opinião se não faça segredando—que quem escreve é um anonymo, talvez algum despeitado. Não; quem escreve estes artigos só tem um fim, resguardar os cofres publicos de novos assaltos, tornar patente o que contra o interesse publico e contra todas as noções do justo e do honesto, faz-se em uma ferrovia subvencionada, na qual, sem que d'ella nos tenham vindo as vantagens que tinhamos o direito de esperar, havemos já despendido quantia superior ao valor real da sua construcção, a parte somma muito importante, que por outros meios se ha tambem escoado para mãos inglezas, isso quando apenas ha 3 annos está semelhante estrada aberta ao trafego e quando o seu privilegio é de 90 annos. Não; quando se argumenta com factos, em taes circumstancias, em materia de tal ordem, pela imprensa, o nome de quem escreve nada exprime. E depois, ainda mesmo que as accusações articuladas, que os escandalos denunciados, que os factos apontados viessem á imprensa pelo despeito, proveitoso seria elle, desde que visasse o bem publico, desde que trouxesse ao governo e á nação a verdade em negocio tão grave, desde que pozesse ao alcance de todos o que se passa, de modo á descobrir aventureiros estrangeiros, que, enganando-nos, ousam querer ser considerados como não teem direito á sel-o.

E' bem extravagante a pretenção de quererem responder á accusações de tal ordem, dizendo á este ou aquelle—que somos um anonymo, talvez algum despeitado. Despeitado! Com certeza que o somos, porque somos brasileiro, porque indignanos o que presenciamos. Pobre, ainda que má gente, esta, que assim defende-se das mais graves accusações. Que companhia é esta, que tanto desce, ao mesmo tempo que tanto orgulho ostenta?

Não temos sómente por pensionistas gratuitos na estrada de Limoeiro essas familias inglezas de que havemos tratado. Quaesquer inglezes que por ella quizerem passeiar, encontram sempre á sua disposição os trens de tal companhia, uma vez que com a gente ingleza d'alli tenham relações.

Isso ha chegado ao ponto de fazer-se estacionar trens especiaes para *notabilidades* inglezas sobre a linha do Recife á Olinda, na Encrusilhada, d'est'arte obstruindo-a, quando nem a propria podem ter por motivo tal interrompida, a menos que não vigorem os decretos imperiaes, que ao caso referem-se.

Quando não ha muitos dias lemos no *Diario* o que disse o Sr. D. B., de Nazareth, sobre a exorbitancia do frete que cobraram á estação da Encruzilhada por um pequeno volume de sementes de canna, destinadas a um engenho da comarca, que tem as suas cannas soffrendo da molestia, vemos ao mesmo tempo naquella estação, que não tem desvios porque o dinheiro que marcamos para a construcção não chegou, e na qual não ha despachos para carga; vemos carros de carga estacionados, á espera de carga gratuita que deve vir dos lados de Olinda, pertencente a qualquer inglez que por alli more ou morasse, a qual deve á custa da renda da estrada ser levada á estação do interior; vemos nas mesmas condições, para a Encruzilhada tambem, serem mandados carros de passageiros, destinados á transportes de muitas pessoas, as quaes embarcam alli sem bilhetes nem passes,

como os demais inglezes, em qualquer ponto da linha.

A administração ingleza é escrupulosa á todos os respeitos. Existem alli pagos diariamente trabalhadores diversos, que só teem uma incumbencia, conduzirem do Arraial para o Recife pela manhã um trolly, e com elle voltarem para o mesmo lugar á tarde. O governo paga esta, como as grandes despezas, do mesmo modo que paga á criados para occuparem-se em tratamento de cavallos do gerente official, do mesmo modo que paga os serventes desviados do serviço da estrada para occupações particulares em sua casa.

Quando assim procedem em relação á diminuição da renda da estrada, defraudando os cofres publicos com inaudito desembaraço, exploraram ao mesmo tempo novas fontes de renda; mas para si, sem que as apresente ao fiscal (o qual, entretanto, sabe da cousa) no arremedo de commissão fiscal que alli, (ainda que em dias intermimados, conforme as conveniencias da administração ingleza) se reune uma vez por mez, durante 20 ou 30 minutos.

Desde que abrio-se a linha de Limoeiro que tambem foi aberta uma verba de receita occulta pela administração ingleza de tal estrada, sem que tal verba de receita haja sido classificada no rendimento levado ao governo. A verba de que tratamos refere-se á venda de assucar e mel em todas as safras, que hão sido em parte transportadas por tal estrada. O facto é real, por mais escandaloso que pareça, tão real, que não articularão contestação a respeito, como não terão, máo grado o desembaraço que sempre ostentam em tudo, o arrojo de fazel-o em relação á quaesquer das muitas accusações que temos trazido á imprensa contra a desabusada companhia.

A verba de que tratamos provém, como dissemos, de vendas de mel e assucar, e é recolhida á caixa da companhia, sem que mais tarde seja apresentada nas contas levadas á um arremedo de commissão fiscal, que, na sala do gerente da companhia, reune-se por formalidade, durante minutos, uma vez por mez.

Semelhante verba de receita não é conhecida na ferro-via do Recife ao S. Francisco que, entretanto, recebe muito maior quantidade de assucar e de mel, nem quereremos entrar na apreciação da decencia ou indecencia de vender-se assucar e mel, sem terem engenhos nem armazens, apenas tendo-se como negocio—o transporte de mercadorias alheias. Mas não ha fugir do seguinte: Podem ou não vender o que não possuem: Si podem fazel-o, a receita que de taes vendas, sempre feitas e em condições maiores do que porventura possa-se julgar, a receita que de taes vendas resulta é uma renda da estrada subvencionada, que deve entrar em calculo. Si não podem vender assucar e mel, como vendem?

No primeiro caso, defraudam os cofres publicos, mettendo nas proprias algibeiras dinheiro que é do Estado, prevaricam escandalosamente.

No segundo caso praticam um feio crime, previsto em nossa legislação criminal.

E o engenheiro fiscal, sempre impassivel *fiscalisa* semelhante estrada!...

Van Uxel.
(Continua.)

A esmola de 5$120 pede outra

Póde pedir quantas quizer, que o philantropo Sr. *** em sua viagem do sul para o norte, já disse que não fazia mais caridades. Pois não! havia de ter sua graça desinteirar em beneficio alheio, a esmolinha dos 100$000 que recebeu. Contentem-se os pobres com os 5$120; que elle lhes mandou distribuir, por que se a tanto chegou a sua generosidade, foi tão sómente para libertar-se d'um certo encargosinho de consciencia. Occorre mais, que o benigno Sr. *** além da despeza que foi obrigado a fazer com uma dança, não tem tempo para occupar-se com beneficencias. O tempo de que dipõe, apenas se devide em duas partes: a primeira é consagrada aos prazeres que sente pelos males alheios, com os quaes se regosija e symbolisa os bons sentimentos de que é dotado; a segunda, é para dar demasiada expanção ao orgão da palavra, que sendo por demais ferino e venenoso, recente-se da falta d'uma operação radical. Desenganados pois, da sua completa nullidade a todo e qualquer respeito; resta-nos cumprir o que promettemos, enviando á digna e illustrada redacção do *Diario de Pernambuco*, a quantia de... 5$400 para que d'ella faça applicação que entender.

Que muito caridoso e inconsciente Sr. ***, fique na santa paz do senhor, e que o nosso completo desprezo o favoreça em seus designios, e o que desejamos para sempre, amen.

Ao egregio Tribunal da Relação

Em vista das occurrencias, de que fui victima do celeberrimo Frazão e seus comparsas, na noite de 6 para 7 de agosto deste anno, como já fiz publico, venho de novo chamar a preciosa attenção do egregio Tribunal da Relação, composto como já disse de juizes que sabem destribuir justiça.

Frazão, homem bem conhecido, de accordo com inimigos meus (onde conto um, que se elle tivesse um pouco de honra, não se envolveria em questão que se agitassem a meu respeito) é seu director, e fez-me recolher a enxovia por estar em estado de *embriaguez e damnificando a arborisação* da cidade (isto é, plantas) como se vê da ordem de prisão. Fui solto por *habeas-corpus* pelo mui digno Dr. juiz de direito; este de conformidade com a lei recorreu para o egregio Tribunal da Relação; e Frazão respondendo com a sua costumada linguagem ou de seu director, juntou uma justificação dada em 18 de agosto, sem minha sciencia, perante o juiz supplente Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres, irmão e pai dos principaes autores da hecatombe de 27 de junho, (a qual o Dr. juiz municipal conhecendo a calumnia não quis tomar) onde depozeram como testemunhas José Candido de Mello, Theodoro de tal Coelho e José Porquinho, filhos familias, rapazes que vivem como camanos a quebrar calçadas, vagabundos, e capazes de jurarem que não ha Deus. A testemunha José Candido é bem conhecida, e é publico que quando esteve no leito da dor este rapaz teve á minha custa medicamentos, dinheiro, e jurou contra mim porque a causa é bem conhecida, e devo calar-me. As outras são do quilate de Frazão, apaniguadas delle e capazes de praticar aquillo que elle pratica.

Dos documentos abaixo vê-se que são perjuros como hei de provar no Tribunal competente, e só confio que o egregio Tribunal em vista delles, dos autos de fls. 1 a fls. 9, e principalmente o de fls. 7 confirmará a justa sentença do mui digno Dr. juiz de direito da comarca.

Victoria, 10 de setembro de 1884.

Bellarmino dos Santos Balcão Filho.

Illms. Srs.—A bem da verdade rogo a Vv. Ss. me attestem se Theodoro Orestes Coelho da Silva, José Candido de Mello e José Francisco da Silva, vulgo Porquinho, são ou não filhos familias, e vivem as expensas dos pais. Permittam-me fazer uso de suas respostas. De Vv. Ss. attencioso e criado—*B. Balcão Filho.*

Attesto que os individuos de que trata o supplicante são filhos familias e vivem as expensas dos pais.

Victoria, 1º de setembro de 1884.—O juiz de paz em exercicio, *Landelino Lopes de Senna.*

Refiro-me ao attestado do Sr. juiz de paz.—*Antonio Fernandes Peixoto Rosal*, negociante.

Refiro me ao attestado do Sr. juiz de paz.—*Caetano Bento de Araujo Figueirêdo*, vereador da Camara Municipal.

Illm. Sr. presidente da Camara Municipal.—Bellarmino dos Santos Balcão Filho, precisa que V. S. mande que o fiscal e procurador desta Camara, certifique se na noite do dia 6 para 7 de agosto proximo passado houve deterioração de arvoredos plantados nesta cidade. Pede a V. S. deferimento.—E. R. Mcê. Victoria, 6 de setembro de 1884.

Bellarmino dos Santos Balcão Filho.

Sim. Victoria, 6 de agosto de 1884.—*Hollanda Cavalcante*, presidente.

Certifico negativamente. Victoria, 6 de setembro de 1884.—O fiscal da Camara, *Joaquim Pedro do Rego Cavalcante.*

Certifico negativamente. Victoria, 6 de setembro de 1884. — Procurador da Camara, *Antonio Ferreira de Albuquerque Mello.*

Catende em paz

Não nos dariamos ao trabalho de vir de novo á imprensa, se não fossemos impellidos por aquelle acervo de mentiras, insertas no *Jornal do Recife* de 10, sob a epigraphe—*Catende.*

Não é preciso orientar aos leitores das scenas de canibalismo e vandalismo de que foram theatro Catende e suas visinhanças, porquanto muito tem dito a imprensa contra o *Monsiu' Leonciô*, que aqui só fez mostrar o seu genio atrabiliario, prevalecendo se da farda. Quem é este *homem*? Estão ahi bem recentes os factos de Tacaratú e Nazareth.

Indagámos quem foi o esmolér d'aquelle abaixo assignado, e incrivel, phenomenalmente incrivel, quando soubemos ser do F. Pomada, do degenerado conservador, do vaso de purulencia clandestina e sarcophagica, do typo morbido e affectado dos requebros de um D. Juan, que aqui exerce a vida de Onze letras. Este Pomada que tem uma cauda tão comprida, para que não apresentou as victimas reaes, taes como José Cesario de Almeida Nobre, José Soares da Silva, João Ferro, que levou pannos d'agua de sal, applicados por um alferes de linha, e Antonio José Gomes, que todas as vezes que tossia botava sangue, sendo que n'este fez-se corpo de delicto? Já esqueceu, Sr. Pomada, do que se fez com os pobres matutos, tomando-se cavallos para diligencias? Já esquecestes que aquelles que eram victimas do facão quando interrogados, negavam, para não apanharem de novo? Já esquecestes, emfim, do que soffreu o escrivão d'essa autoridade e o que elle disse no *Diario* de 23 do mez proximo passado? Ah! Sr. Molieri! Não é com evasivas sophisticas que se embairá a boa fé do publico para attenuar factos iguaes áquelles tempos inquisitoriaes em que reinava *o polé* para immolar as victimas. Não é tambem com a tua politica sem honra que encaparás tudo para desmentir actos arbitrarios e violentos que pesam só e só na personalidade *intrepida do tenente*, do *campeão da policia*, que dizia: a lei é minha vontade. Emfim, se um dos nossos potentados, soffresse o que experimentou Cesario de Almeida Nobre, que foram testemunhas, Dr. Laurindo F. de Mello, major Felippe de Oliveira e o pai do senador Soares Brandão, pessoas estas insuspeitas, talvez que aquelle acto de selvageria fosse bem commentado e teria todos os prismas da fidelidade; mas, entretanto, as victimas reaes se deram com os *pequenos* e estes não podiam se offender, não só porque temiam uma acção vingativa, e depois d'isso porque n'elles não ha palavra da verdade, muito embora provem com as feridas. Esta é que é a verdade. Hoje estamos livres d'aquelle *homem*, e por isso Catende está em paz.

Ah! escagrapho arrogante, que sem pudor algum andaste insinuando os pobres de espirito (com excepção de alguns) para obteres assignaturas; porém o publico dará o justo valor ao que disseste, desde que pesar na balança da consciencia e seu fiel pender para as victimas trucidadas pelo Tiberio que graças a Deus foi-se.

Temos compaixão de ti, que és baixo até na tua linguagem, e portanto não discutiremos comtigo, porque assim é nos tocar pelo mesmo diapasão.

Attende que não queremos pôr a tua calva á amostra, *ad perpetuam rei memoriam.* Fica-te, pois; e abysma-te em *Limeira*, nas tredas profundidades de tua nihilidade, para jamais fazeres elogios a quem não merece.

Logo a macaca fallará.

Au revoir.

10 de setembro de 84.

Os Catendenses.

Administração do altar do Senhor Bom Jesus dos Passos da Igreja da veneravel ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo do Recife no anno de 1883 a 1884.

Provedor
O irmão prior Jeronymo da Costa Lima.
Escrivão
O irmão secretario João Landelino Dornellas Camara.
Thesoureiro
O irmão thesoureiro Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva.
Provedora por eleição
A Exm.ª Sr.ª D. Emilia Coelho de Lemos.
Escrivã por eleição
A Exm.ª Sr.ª D. Maria Joaquina da Silva Rios Amaral.
Provedores por devoção
Os Illms. senhores:
Tenente-coronel Manoel Azevedo do Nascimento.
Dr. Francisco Gonçalves de Moraes.
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
Dr. Antonio de Souza Pinto.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
Alonço Jorge de Mello.
João Walfredo de Medeiros.
Francisco de Figueirôa Faria.
Capitão Luiz Pereira de Faria.
Manoel Martins de Andrade.
Adolpho Coelho Pinheiro.
Bento de Souza Mira.
José Joaquim de Azevedo.
Antonio de Sá Leitão.
Dr. João Bastos de Mello Gomes.
Victoriano de Araujo Ebla.
Alfredo Ferreira de Albuquerque.
Torquato Laurentino Ferreira de Mello.
Theodomino dos Santos Silvas.
Joaquim Bernardo Falcão.
Melchiades Joaquim de Souza Santa Rosa.
João Pinheiro Catolé.
Luiz Maria Ribeiro Guimarães.
Francisco Pacheco Rapozo.
Manoel João Dias de Amorim.
Henrique da Silva Ferreira.
Manoel dos Santos Falcão.
Dr. José Domingos da Costa.
Ludgero Joaquim de Farias Neves.
André Maria Pinheiro.
José Jeronymo Bastos.
João Facundes de Castro Menezes.
José Antonio Macedo Lopes.
José Vicente Gonçalves Torres.
Pedro de Oliveira Vitello.
Joaquim Monteiro da Cruz.
Augusto Gonçalves Fernandes.
José Joaquim Pereira.
Francisco de Oliveira Guimarães.
Antonio Fernandes Pereira.
Modesto Coelho do Rego.
Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro.
Innocencio Feliciano de Nazareth.
Antonio Soares Rapozo.
João Bento Monteiro da Franca.
Antonio Augusto dos Santos Porto Filho.
Faustino José da Fonseca.
João Fok.
Manoel Januario de Arruda.
Paulo José Alves.
Luiz da Gama Bandeira de Mello.
Augusto Castro Monteiro.
Manoel Gonçalves Salgado.
Manoel Cardozo.
Antonio Lourenço Pedroza.
Paulino de Oliveira Maia.
Capitão José Giminiano de Araujo Pinheiro.
Manoel Lourenço Pedroza.
Theodoro Benzer dos Santos.
Provedoras por devoção
As Exmas. senhoras:
D. Thereza de Jesus Figueirôa de Faria.
D. Maria Amelia de Mattos Pontual
D. Maria Olympia da Silva Ramos.
D. Maria Amalia de Loureiro Ferreira.
D. Luiza Sancha da Costa.
D. Emilia Joaquina da Silva Guerra.
D. Cecilia da Costa Valente Neves.
D. Thereza Christina de Araujo Lima.
D. Cecilia Amelia da Cunha.
D. Maria da Conceição Wanderley.
D. Joaquina Rosa Velloso.
D. Francisca Cyrne da França.
D. Maria Isabel de Azevedo.
D. Maria dos Anjos Dornellas Camara.
D. Cosma Joaquina de Lima Nunes.
D. Emilia Alexandrina da Silva Santiago.
D. Maria Grato da Camara Martins.
D. Candida Rosa Barroso.
D. Josephina Neves Radiche.
D. Anna Saraiva de Medeiros
D. Maria Luiza Eulina Gomes.
D. Anna Isabel Carmo Lins e Mello.
D. Senhorinha Lins dos Guimarães Peixoto.
D. Brazilina Augusta Lumachi do Mello.
D. Anna Candida Sampaio.
D. Anna Bezerra Grego.
D. Rita Francelina Rodrigues de Moura.
D. Francisca Maria da Conceição Rego.
D. Francelina Ferreira dos Santos Paiva.
D. Olympia Bezerra Carneiro Monteiro.
D. Leonidas Pinto Magalhães.
D. Maria Rosalina das Passos Guimarães.
D. Emilia de Barros Lyra e Mello.
D. Maria da Conceição Ferreira Salgueiral.
D. Thereza Maria de Siqueira Avila.
D. Maria Candida Leal Loyo.
D. Olyndina Leal Loyo.
D. Emilia Fiuza Rodrigues de Souza.
D. Maria Josephina Generosa.
D. Adelaide Candida Amorina Burlamaqui.
D. Maria das Neves de Oliveira Miranda.
D. Maria Eugenia Coimbra.
Procuradores
O charissimo irmão ex-prior Joaquim Innocencio Gomes.
O charissimo irmão ex-prior Francisco José dos Passos Guimarães.
O charissimo irmão ex-secretario Joaquim Leocadio Viegas.

Consistorio da veneravel ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo do Recife, 21 de outubro de 1883.—O presidente provincial, Frei *Alberto de Santa Augusta Cabral de Vasconcellos.*

O Paquete do Brasil

Com este titulo sahirá em breve, em Lisboa, uma folha contendo exclusivamente noticias do Imperio do Brasil.

O Paquete do Brasil apparecerá quatro vezes por mez, á chegada dos vapores dos diversos portos brasileiros e que tocam em Lisboa.

O Paquete do Brasil terá o mais minucioso e desenvido noticiario de todos os successos e acontecimentos de alguma importancia occorridos no Imperio do Brasil, dando em secções especiaes, relativas a cada provincia do mesmo Imperio, conta de factos que se refiram á politica, á administração, ao commercio, á industria, á agricultura, ás associações portuguezas alli estabelecidas e á todo movimento moral e material de tão poderosa nação.

O Paquete do Brasil mencionará com o mais rigoroso escrupulo, não só as occurrencias relativas á situação politica, aos mercados de generos, ás transacções cambiaes, aos preços dos titulos do Estado, de sociedades e companhias, á navegação entre os portos brasileiros e portuguezes, como tambem ao estado sanitario das diversas provincias, estabelecimentos de colonias agricolas, boletim demographico com os nascimentos, casamentos e obitos do portuguezes, movimento de passageiros entre o Brasil e Portugal, em uma palavra, a tudo quanto possa satisfazer á natural e justificada anciedade de noticias do Brasil, das pessoas que alli nasceram e que residem entre nós ou d'aquellas que, oriundas de Portugal alli estiveram durante annos, deixando talvez parentes e de certo amigos n'aquelle bello paiz e ao qual estão ligados por estes laços e por importantes interesses que lhes convém vigiar, seguindo attentamente a marcha dos negocios publicos e o seu desenvolvimento commercial e industrial.

Brevemente apresentaremos programmas dando mais desenvolvida noticia d'esta publicação inteiramente nova em Portugal.

Recebem-se desde já assignaturas para **O Paquete do Brasil** na administração do *Commercio de Portugal*, rua de S. Francisco n. 41 em Lisboa. Preço da assignatura annual, pagos no acto da subscripção:

Lisboa (intra-muros)	1$800
Lisboa (extra-muros) e provincias do continente e ilhas	2$000
Africa occidental e oriental	2$250
Hespanha, Inglaterra, França, ect.	2$400
Brasil	3$000

Por casas particulares

Landelino Camara lecciona por casas particulares qualquer das seguintes materias: portuguez, francez, latim, geographia e historia.

A' tratar á rua Duque de Caxias n. 70, 2 andar.

Liquidação aproveitavel

Synopsis ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brasil, pelo general José Ignacio de Abreu e Lima, 1 vol. com 408 paginas 1$000

Da soberania do povo e dos principios do governo republicano moderno, lições pronunciadas na Faculdade de Direito de Pariz, por M. Ortolan, traducção de A. P. de Figueiredo, 1 vol. com 160 paginas 500

Reforma eleitoral, collecção de diversos artigos sobre a eleição directa por diversos lentes da Academia do Recife, 1 vol. com 360 paginas 2$000

Doze proposições sobre a legitimidade religiosa, da verdadeira tolerancia dos cultos por Ephraim, 1 vol. com 200 pags. 1$000

Estudo elementar de direito de usofructo adaptado a legislação patria em vigor pelo Dr. Joaquim C. da Cunha Miranda, 1 vol. com 174 paginas 1$000

Segredo da geração ou arte de procrear raparigas e rapazes espirituosos, etc. etc., (leitura sómente para rapazes), 1 vol. com 200 paginas 500

Mosaico Pernambucano, collecção de exerptos historicos, poesias populares, anecdotas, curiosidades, lendas, antiqualhas etc., tudo relativo a provincia de Pernambuco, 1 vol. com 260 paginas 1$000

Jesus Christo a critica moderna pelo Revd. padre Felix (da companhia de Jesus) vertido do francez pelo Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque, 1 vol. com 150 paginas 1$000

Historia sagrada do velho e novo testamento, com explicações e doutrina dos Santos Padres, para reforma dos costumes em todos os estados e pessoas composta por N. de Rayaumont, 2 vols. com 564 paginas 1$000

A' venda na Livraria Universal, rua do Imperador n. 52.

DR. ALFREDO GASPAR

MEDICO OPERADOR

ESPECIALISTA EM PARTOS E MOLESTIAS DAS MULHERES

Tem o seu consultorio em casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 30, 1.º andar.

CONSULTAS de 8 ás 10 da manhã e do 12 ás 2 da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora.

Agua thermal Steihquelte, de Burtscheid-aix-la chapelle

Tem as mesmas qualidades therapeuticas das aguas de Selters, Apollinario e outras, excellente nos soffrimentos das membranas mucosas, affecções rheumaticas e artriticas, escrofulas e molestias de glandulas, edemas do figado, soffrimentos do figado causados pela residencia prolongada em climas tropicaes, hemhorroides, congestões pulmonares e cerebraes, hypocondria, rheumatismo gottoso, catarrhos de toda a especie, nevralgias, asthma, syphilis e molestias causadas pelo mercurio, assim como se presta para ser bebida pela manhã, quando em consequencia de falta de dieta na vespera apparecerem irregularidades na digestão

Agente geral e depositario
THEO. JUST
17 --Corpo Santo-- 17

EDITAES

Edital n. 3

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 2 de outubro proximo vindouro irá á praça, perante a junta deste Thesouro, o imposto do dizimo de gado vaccum, cavallar e muar, de que tracta o § 48 da lei do orçamento vigente, servindo de base para a mesma arrematação por municipios as importancias abaixo mencionadas e correspondentes a um anno, e tendo-se de addicionar á importancia da arrematação a do imposto addicional de 5 0/0.

Outrosim, o serviço de que se tracta é por tempo de tres annos, ficando porém salvo á fazenda o direito de rescindir sem indemnisação alguma o contracto se a Assembléa Provincial, antes de findar o prazo da arrematação, eliminar da receita provincial o imposto em questão.

Os arrematantes deverão prestar fiança do valor total das arrematações que fizerem; e para habilitação á licitação, deverão os concurrentes fazel-o na sessão da junta do dia 25 de setembro proximo.

Limoeiro e Taquaretinga	261$000
Bonito e Panellas	383$000
Caruarú	3:081$000
S. Bento	3:840$000
Bezerros e Gravatá	837$000
Bom Conselho e Aguas Bellas	5:146$000
Brejo	3:715$000
Bom Jardim	817$000
Cimbres e Alagôa de Baixo	3:308$000
Buique e Pedra	1:570$000
Flores de Ingazeira	2:220$000
Villa Bella e Triumpho	261$000
Boa-Vista e Petrolina	264$000
Cabrobó e Salgueiro	261$000
Ouricury, Granito e Exú	261$000
Tacaratú e Floresta	500$000
Garanhuns	4:238$000
Total	31:172$000

Secretaria do Thesouro Provincial, 21 de agosto de 1884.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz constar a quem interessar possa, o artigo de postura, abaixo transcripto, approvado provisoriamente por acto da presidencia da provincia de 2 do corrente.

Artigo unico. — Ninguem poderá conservar no interior das casas ou quintaes qualquer animal que possa occasionar lama ou immundicias.

Os infractores pagarão a multa de 10$000 e o duplo na reincidencia, sendo removidos os animaes para deposito publico e arrematados perante o juizo de paz, se não forem reclamados no prazo de tres dias pelos respectivos donos, ou não quizerem pagar a multa.

Paço da Camara Municipal, do Recife, 5 de setembro de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
amanuense, servindo de secretario

Camara Municipal

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz sciente aos interessados que do 1º de outubro proximo vindouro são contados os 60 dias da lei para todos os contribuintes virem ou mandarem pagar os impostos de seus estabelecimentos e os mais creados por lei, conforme abaixo se vê:

3 0/0 sobre estabelecimento de porta aberta.
20$000 sobre casas de negocio que vender bebidas espirituosas.
20$000 para vender fogos artificiaes.
20$000 para ter casa de rancho.
20$000 para garapeiras.
4$000 para ter quitandas.
30$000 por casa de sobrado que conservar varandas de madeiras.
500 rs. por metro de terrenos não murados.
5$000 para montar e ter guindastes.
10$000 para ter sobre agua pontes ou trapiches.
6$000 para ter estaleiros.
20$000 para ter casas de jogos não prohibidos.
500$ para ter casas de penhores.
20$000 para ter olaria.
30$000 para ter estribarias de cavallos de trato ou de aluguel, de vaccas ou bois.
Fóros de terrenos municipaes
5$000 por cada embarcação que retalhar generos atracada ao caes e pontes.
15$000 para ter theatrinho, tivoly ou qualquer divertimento com entrada paga.
10.000 por carro ou carroça de transporte ou aluguel.
4$000 por bote, lancha ou qualquer embarcação empregada no transporte de passageiros e suas bagagens.
300 rs. por carimbo de vehiculos e embarcações de transporte de passageiros e bagagens.
10$000 por cada viveiro de peixe e 10$ por cada curral de apanhar peixe.
5$000 por forno de fazer cal.
30$000 por baixa de capim.
20$000 por machinas a vapor para qualquer mister.
40 rs. por pé de coqueiro.
100$ por mascate de fazendas, miudezas, etc.
6$000 por amolador, engraxador, ganhador, boleeiro e outra industria que se exerça nas ruas.
50$000 para ter barracão de vender generos, estabelecido á margem das estradas de ferro.
20$000 por casa de sobrado e 10$ por casa terrea, cujos quintaes deitem para outras ruas e não estejam murados na altura do pavimento terreo.
10$000 por casa que não tiver passeio em ruas já calçadas.
8$000 para ter toldo ou empanada fixa.
5$000 para ter toldo ou empanada volante.
10$000 para ter casa de banhos publicos.
500$ por mascate de ouro, prata e pedras preciosas.
6$000 por capataz, 4$ por talhador ou magarefe.
6$000 por cada vacca de leite que andar vendendo pelas ruas.
10$000 por vendedor de bilhetes de loterias.
6$000 por cada espectaculo de qualquer natureza ou divertimento publico com entrada paga.

A mesma secretaria scientifica a todos os donos dos diversos estabelecimentos de porta aberta, para que venham pagar os impostos atrasados que se acham a dever do exercicio passado, bem como os demais impostos acima declarados, e tragam ou mandem o ultimo conhecimento pago.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 1º de setembro de 1884. — O amanuense, servindo de secretario,

Leoncio Quintino de Castro Leão.

O capitão Alfredo Simões Barbosa, 1º supplente do juiz substituto da comarca de Olinda, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 25 do corrente depois da respectiva audiencia, o porteiro interino dos auditorios desta cidade trará a pregão publico de venda e arrematação, a quem mais der e melhor lanço offerecer, o o engenho Paulista pertencente ao espolio

COMMERCIO

Praça do Recife, 13 de setembro de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1¼ 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 19 11/16 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, ávista, 19 1/2 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Lisboa, pagavel em Londres, 90 d/v. 19 3/4 d. por 1$000.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 485 rs. o franco, do banco.
Dito sobre dito, ávista, 491 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Lisboa, ávista, 170 0/0 de premio, do banco, hontem.

— Dia 13 —

Sal de Macáo, 1$150 por 100 litros, hontem.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 19 11/16 d. por 1$, do banco.
Cambio sobre Paris, ávista, 491 rs. o franco, do banco.
Desconto de lettras, 12 0/0 ao anno.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.
A. M. de Amorim Junior,
Secretario.

REVISTA COMMERCIAL

Da semana de 8 a 13 de setembro de 1884.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 19 7/8 1$000, e do banco, 19 5/8 e 19 11/16 1$000, e á vista, 19 1/2 1$000, banco.

Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v, 691 réis o reichmarch, banco.

Cambio sobre o Pará, 90 d/v 1 1/2, 30 d/v 1/2 15 d/v 1/4 por cento desconto.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v 1 1/2 por cento de desconto.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 170 por cento de premio, banco, pagavel em Londres, 90 d/v 19 3/4 1$000.

Cambio sobre Paris, 90 d/v 486 réis o franco banco e á vista, 491 réis o franco, banco.

Desconto de lettras a 7 e 12 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.=Venda de 68$000 por uma pipa.

Algodão. — Entraram 689 saccos, vendas do do sertão de 8$600 por 15 kilos.

Assucar= Entraram 1,278 saccos, nominal aos preços seguintes:

O branco, superior, de 3.ª sorte, a 3$700 3$800 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, bom, de 3$500 a 3$600 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, regular, de 3$300 a 3$400 os 15 kilos. O dito de 4.ª sorte, de 3$000 a 3$100 os 15 kilos. O dito somenos, de 2$700 a 3$000 os 15 kilos. O mascavado, purgado, bom, de 2$200 a 2$400. O dito regular, de 2$100 os 15 kilos. As demais qualidades não ha.

Café= Retalho de 5$500 a 7$500 os 15 kilos.

Couros salgados, verdes= Ultima venda de 385 réis um kilo. Ditos, ditos, seccos= Ultima venda de 620 réis um kilo. Ditos espichados= Ultima venda de 670 réis um kilo.

Fumo do Rio Novo= Retalho de 22$ a 24$000 os 15 kilos. Dito de Goyaz= Retalho de 24$000 a 27$000 os 15 kilos. Dito em rolos= Retalho a 13$ e 16$ os 15 kilos. Dito em latas= Retalho de 13$ a 21$ os 15 kilos.

Farinha de mandioca = Retalho de 3$000 e 4$200 um sacco.

Gomma de mandioca.= Retalho de 2$100 os 15 kilos, com 18 por cento de desconto.

Graxa do Rio Grande do Sul = Cotamos de 7$800 os 15 kilos, com 5 por cento de desconto.

Mel=Não ha.

Milho= Retalho de 66 a 77 réis por cada um kilo.

Pelles de cabra= Nominal de 69$ a 70$ um cento.

Sal do Assú. = Venda de 1$150 pelos 100 litros.

Sebo = Ultima venda de 8$800 os 15 kilos.

Solas do sul= Nominal, de 3$000 a 6$500 por um meio.

Vellas stearinas = Retalho de 396 réis um masso de 6 velas, com 10 por cento de desconto.

Xarque do Rio Grande do Sul. = Deposito cerca de 95,000 arrobas, retalho de 4$500 a 5$600 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste=Retalho a 5$800 por 15 kilos. com 10 por cento.

Arroz da India=Retalho a 3$900 15 kilos, com 10 por cento de desconto.

Azeite doce.= Retalho de 3$410 por cada um gallão, e em barril, idem, 10 idem, idem.

Bacalhão= Deposito 8,000 barricas, retalho a 18$500 e 18$500 uma barrica.

Breu = Retalho de 14$ a 16$ por uma barrica; com 10 por cento, desconto.

Batatas em caixas. = Retalho de 7$000 por uma caixa, idem, 10 idem, idem.

Ditas em gigas= Não ha.

Carvão de pedra= Nominal de 16$ a 18$000 uma tonelada.

Cemento.=Retalho de 7$ a 10$ uma barrica.

Canella=Retalho a 1$540 um kilo. com 10 por cento de desconto.

Cerveja Bass= Retalho de 10$ a 11$000 uma duzia, com 10 idem, idem.

Dita preta= Retalho de 10$ a 11$000 uma duzia, com 10 idem, idem.

Dita de diversas marcas= Retalho de 6$500 a 8$800 uma duzia, com 10 idem idem.

Cebolla= Vendas a 8$000 a caixa.

Chá= Retalho de 3$800 a 5$600 um kilo. com 10 idem idem.

Cominhos = Retalho de 12$200 por 15 kilos. com 10 idem idem.

Herva doce.= Ultima venda de 16$500 os 15 kilos, com 10 idem, idem.

Farello de Lisboa= Retalho a 5$500 e por um sacco, com 10 idem, idem.

Dito do Rio da Prata= Retalho de 5$280 um sacco, com 10 idem, idem.

Farinha de trigo= Deposito 11,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, 21$ 21$500 uma barrica. A de Triestre e Hungria, de 26$000 a 28$000 cada uma barrica.

Feijão mulatinho= Nominal de 10$000 por um sacco.

Dito de cores.= Nominal de 6$ a 8$000 um sacco.

Kerosene= Retalho de 3$700 a 3$800 por uma lata, com 10 por cente de desconto.

Louça ingleza= Retalho a 335 por cento sobre a factura, com 10 idem, idem.

Massas italianas.= Retalho de 8$ e 9$000 uma caixa, com 10 idem, idem.

Manteiga franceza em barris= Retalho a 1$874 por uma lata de um kilo. Dita em latas, da marca Inout.= Venda 2$659 por lata de um kilo. Dita italiana, em latas retalho a 2$528 e 2$725 a lata de kilo. Dita em latas, da marca George Naux, retalho de 2$548 a 2$725 lata de kilo. Dita em latas, da marca Dinant Alcard retalho de 2$528 a 2$725 por lata de um kilo, todas 10 por cento de desconto.

Passas finas= Retalho a 9$000 uma caixa.

Papel de embrulho= Retalho de 700 a 1$670 uma resma.

Pimenta da India=Retalho 1$320 e 1$265 um kilo.

Phosphoros. = Da marca Jonkopings, retalho de 2$210 e 2$300 uma groza. Dito da marca Nitedals, retalho de 1$767 uma groza. Dito da marca Wenesborg, retalho a 1$760 uma groza.

Queijos— Retalho de 4$000 cada um.

Sardinhas = Retalho de 330 a 350 réis uma lata de quarto, conforme a qualidade.

Toucinho de Lisboa.= Venda de 14$500 15 kilos.

Dito americano — Retalho a 13$750 por 15 kilos.

Velas stearinas= Retalho de 418 a 970 réis um maço.

Vinagres= Ultima venda de 155$ e 165$000 uma pipa.

Vinho tinto de Lisboa= Ultima venda a 230$ e 235$ uma pipa. Dito da Figueira=Ultima venda a 230$ e 245$ uma pipa. Dito do Cette, branco, =Retalho de 230$000 uma pipa. Dito do Porto, em caixas=Retalho de 9$000 a 25$000 uma caixa de 12 garrafas, conforme a qualidade, tudo com 10 por cento de desconto.

Xarque do Rio da Prata.= Deposito calculado em 45,000 arrobas, retalho de 5$000 a 6$000 por 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de setembro de 1884

Alfandega=De 1 a 12	311:900$045
Idem de 13	31:424$039
	343:324$084
Recebedoria=De 1 a 12	20:023$224
Idem de 13	1:629$127
	21:652$351
Consulado provincial—De 1 a 12	16:534$615
Idem de 13	6:435$728
	22 970$343
Recife Drainage—De 1 a 12	29:345$194
Idem de 13	1:620$510
	30:965$704

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Vapor allemão *Rosario*, entrado de Hamburgo e escala em 13 do corrente e consignado a Borstelmann & C., manifestou:

Carga de Hamburgo

Amostras 6 volumes a diversos. Azul ultramar 2 caixas a Rodrigues de Faria & C.

Barras de ferro 299 e 5 feixes á ordem.

Chapéos 1 caixa a J. Christiani & C., 4 a Affonso Oliveira & C., 2 a Oliveira Bastos & C. Cevadinha 20 garrafões a F. G. de Araujo.

Cerveja 8 caixas á ordem, 10 a Rosa & Queiroz, 1 a Otto Bohres Successor. Chapéos de sol duas caixas a F. Xavier Ferreira & C. Chiché 1 caixa a A. Pereira da Cunha. Cachimbos 1 caixa a Gomes de Matos Irmãos. Couros 1 caixa a Oliveira Bastos & C.

Drogas 20 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 7 a H. de S. Pereira.

Farinha 2 barricas a G. Shieler. Ferragens 5 volumes a Otto Bohres Successor, 1 a viuva de Fortunato Ribeiro Bastos, 3 á ordem, 1 a Oliveira Bastos & C.

Genebra 20 caixas a Rosa & Queiroz.

Linhas 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Machinas de costura 11 caixas a Maia Ramos & C., 17 a Bernet & C., 4 a R. de Drucina & C., 8 a Papoula Irmão. Ditas electricas 1 caixa a J. S. de Lima Pinho. Machinismo 1 volume a Antonio Pereira da Cunha. Mercadorias diversas 2 volumes a A. A. de Lamos, 1 a Guimarães Fonseca & C., 19 á ordem, 3 a R. de Drucina & C., 2 a G. Shieler, 8 a W. Halliday & C, 3 a F. H. Carls, 2 a Netto Campos & C., 3 a Nunes Fonseca & C., 3 a Rodrigues Lima & C., 1 a Gomes de Mattos Irmão. 2 a E. Herdelberg, 1 a Guimarães Cardoso & C., 1 a Adolpho & Ferrão, 18 a Salazar & C., 8 a José A. dos Santos & C., 2 a Braga & Sá, 2 a T. Just, 8 a Francisco Laurio & C., 20 a H. Peterson & C., 3 a Papoula Irmão.

Papel 1 caixa a Rodrigues de Faria & C., 1 a Theodoro Just, 10 fardos a Manoel Cardoso Ayres, 2 a Braga & Sá, 4 a M. J. de Miranda. Phosphoros 5 caixões a Rodrigues de Faria & C., 5 a Dias Pinheiro & C., 5 a Joaquim D. Simões & C. Pianos 8 caixas a T. Just, 2 a Carvalho Junior & Leite. Parafina 1 caixa a Francisco José dos Passos Guimarães. Perfumarias 1 caixa a Otto Bohres Successor.

Tecidos diversos 2 volumes a Monharda, Huber & C, 1 a Bernet & C.

Vellas 4 caixas a Roza & Queiroz. Vidros 30 volumes a Deodato Torres & C., 2 a M. S. Pinheiro. Vinho 1 caixa a J. Christiani, 1 a Otto Bohres Successor.

Carga de Lisboa.

Alpiste 25 saccos a Francisco R. Pinto Guimarães, alhos 120 canastros ao mesmo. Azeite d'Oliveira 25 barris ao mesmo.

Batatas 50 1/2 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 50 a J. F. de Almeida.

Calçado 1 caixa a Mendes Junior & C., Cebolas 30 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. 20 a João F. de Almeida. Cal 50 barricas a Manoel Cruz 25 a José P. de Carvalho, 40 a Fraga Rocha & C., 30 a Bento de Freitas Guimarães. Conservas caixas a J. F. de Almeida.

Drogas 7 volumes a F Manoel da Silva & C.

Legumes 12 saccos a DomingosF. da Silva & C.

Massa de tomates 2 caixas a G. Pereira de Carvalho.

Sardinhas 2 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.

Vinho 13 pipas e 10/5 a Souza Basto Amorim & C., 10 e 30/5 a Domingos Alves Matheus, 17 e 20/5 a Silva Guimarães & C., 5 e 5/5 a José Ferreira Lima & C., 10 pipas a J. da Silva Villa Nova, 5/5 e 1/10 a José da Silva Loyo, 4 barris e 50 caixas a ordem. 1 e 1 barril a A. D. Carneiro Vianna, 18 caixas a Orestes Travassos & C.

Carga do Maranhão

Camarão 41 encapados a Antonio da Silva Ramos.

Tapioca 22 encapados ao mesmo 3 a Joaquim Duarte Simões & C.

Hiate nacional Giriquety entrado do Assú no dia 13 e consignado a Manoel J. Pessoa, manifestou:

Sal 19,200 litros a ordem.

Vapor nacional Ceará, entrado dos portos do norte, no dia 13 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Camarão 5 encapados ordem. Cigarros 6 caixas a ordem. Chapeos de chile, 4 fardos a Bernet & C.. 10 a H. Burle & C. Pipas 100 a ordem.

Salsa parrilha 15 rolos a Baltar Irmãos & C.

Tapioca 7 barricas e 1 encapado a ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 12 de setembro de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Chrisolite*, carregou:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 26 saccos com 1,500 kilos de carnaúba; Borstelman & C. 221 fardos com 14,880 kilos de algodão e 2 ditos com 450 ditos de trapos.

Para o interior

— No vapor nacional *Ceará*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, F. M. da Silva & C. 25 caixas com 800 kilos de oleo de ricino.

Para Bahia, F. J. de Barros Junior 2 caixas com 120 kilos de doce; B. B. Lins Wanderley 25 barricas com 2,772 ditos de assucar branco.

— No vapor nacional *Manáos*, carregou:

Para Manáos, Amorim Irmãos & C. 50 barris com 4,800 litros de aguardente.

Para o Pará, P. Carneiro & C. 1,393 barricas com 76,164 kilos de assucar branco; M. J. Alves 100 ditas com 7,013 ditos de dito.

Para Maranhão, J. M. Dias 1 caixão com 50 1/2 kilos de rapé.

Para o Ceará, F. M. da Silva & C. 1 pipa com 400 kilos de graixa.

VAPORES ESPERADOS

Caravellas	da Bahia	hoje
Tamar	do sul	amanhã
Pará	do sul	a 16
Orator	da Europa	a 17
Guadiana	da Europa	a 18
Congo	do sul	a 20
Ville de Rosario	do sul	a 20
Ville de Maceió	da Europa	a 23
Neva	da Europa	a 24
Aconcagua	do Pacifico	a 25
Pernambuco	do norte	a 26
Bahia	do sul	a 26
Patagonia	da Europa	a 28
Tagus	do sul	a 29
	— outubro —	
Warrior	da Europa	a 1
Niger	da Europa	a 5
Espirito Santo	do sul	a 7
Manáos	do norte	a 8
Trent	da Europa	a 11
Elbe	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Orenoque	do sul	a 20
La Plata	da Europa	a 24

do fallecido coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque avaliado por 90:000$, engenho este que se acha hypothecado ao commendador Francisco Gonçalves Netto, e que vai a praça á requerimento do inventariante do dito espolio, o doutor João de Sá Cavalcante de Albuquerque, para pagamento da alludida hypotheca.

Convido, pois, aos interessados e pretendentes ao dito engenho, para comparecerem no mencionado dia, afim de effectuar-se a arrematação de que se trata. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar edital em duplicata, que será, um affixado no lugar do costume, e outro, publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 11 dias de setembro de 1884. E eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

Alfredo Simões Barbosa.

Edital n. 16

3ª praça

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que as 11 horas do dia 16 de setembro corrente, serão vendidas em leilão, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 7

47 caixas e 185 caixinhas vasias.

Guarda-moria

1 bote em máo estado, pertencente á barca americana *Ellest Relchet*.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de setembro de 1884.

O chefe,

Cicero Brasileiro de Mello.

Edital n. 17

2ª praça

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que as 11 horas do dia 16 do corrente mez será vendida em leilão, no trapiche Conceição, a mercadoria abaixo declarada:

Armazem n. 1

Marca PC, 1 caixa n. 118, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 7 de julho do corrente anno, contendo 82 kilogrammas de rotulos para cigarros, abandonada aos direitos pela firma Passo & C.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de setembro de 1884.—O chefe,

Cicero B. de Mello.

— No dia 24 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, tem de ir á praça por venda por execução de Augusto Frederico de Oliveira & C. contra D. Anna Pereira Arantes, os bens seguintes:

Um sobrado de dous andares e sotão, sito na travessa da Madre de Deus n. 5, avaliado por 4:000$000.

Um sobrado mei'agua de dous andares e sotão, á rua de Mariz e Barros n. 16, avaliado por 5:000$. Os licitantes que pretenderem poderão ir examinar e comparecer na sala das audiencias no dia acima indicado.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de Direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 16 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá em praça por venda, para ser arrematada por quem mais der, metade do sobrado n. 6, á rua do Marquez de Olinda, freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, servindo de base para a arrematação a quantia de 10:000$000 por quanto fôra avaliada a mesma metade do sobrado, pertencente ao menor Manoel, por legado que lhe deixára sua madrinha D. Ursula de Jesus Monteiro, e vai á praça a requerimento de Domingos Martins de Barros Monteiro, pai, tutor nato, e administrador do referido menor Manoel.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 10 de setembro de 1884. — Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

— Pela 1ª secção do Consulado Provincial scientifica-se aos contribuintes do imposto addicional á decima pelos serviços da Companhia Recife Drainage, que segundo consta da portaria sob n. 168, de 2 do corrente, do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, foi por este prorogado até o dia 15 tambem do corrente o praso para recolhimento do mesmo imposto, livre de multa, relativo ao 2º semestre do exercicio de 1883 a 1884.

1ª Secção do Consulado Provincial de Pernambuco, em 5 de setembro de 1884.

H. Peregrino.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 16 do corrente, recebe novas propostas para o fornecimento de assucar, sendo de 1ª, 2ª e 3ª sortes e turbinados, que for necessario para os estabelecimentos a seu cargo, a saber: Hospital Pedro II, Hospital dos Lazaros, Hospital dos variolosos, em João de Barros, Casa dos expostos, Asylo de mendicidade, Hospicio de alienados, na Tamarineira, e Collegio das orphãs, em Olinda, no trimestre de outubro á dezembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas, devidamente selladas, indicando o fiador e obrigando-se o arrematante a pagar multa de 5 % sobre o valor total do fornecimento, se no prazo de 3 dias não vier assignar o competente termo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 10 de setembro de 1884.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade Musical 28 de Setembro

Partida anniversaria em 27 do corrente

Os senhores socios que não tiraram convites, querendo fazel-o, podem enviar suas notas ao thesoureiro, na rua do coronel Suassuna n. 7, ou na séde social, das 7 ás 9 horas da noite. Recife, 10 de setembro de 1884.

F. Vieira,

1º secretario interino.

Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco do Recife

De ordem do charissimo irmão ministro convido a todos os Srs. candidatos approvados para entrarem de irmãos nesta Veneravel Ordem e aos irmãos noviços approvados para professarem a comparecerem uns e outros, pelas 9 horas da manhã do dia de quarta-feira 17 do corrente mez na nossa igreja, afim de realisarem suas entradas e profissões.

Igualmente convido a todos os nossos charissimos irmãos em geral a comparecerem revestidos com seus habitos para assistirmos as vesperas, missa solemne e *Te Deum*, que nos dias 16 e 17 celebraremos em commemoração a impressão das Chagas do nosso Seraphico padre Sam Francisco.

Os actos festivos serão feitos com o maior brilhantismo possivel, as expensas da actual mesa regedora, que segue o exemplo dado pelas ultimas administrações.

Pregará o sermão do evangelho o Revd. Sr. conego Antonio Eustaquio Alves da Silva e o sermão do *Te-Deum* o Sr. commendador, Revd. padre Manoel Moreira da Gama, ambos distinctos pregadores.

Regerá a orchestra o maestro Francelino Pessoa, tocando na missa a musica de propriedade da ordem, composição do maestro Santos Pinto, cantando os solos os amadores Srs. Vieira e Silvino Falcão.

Todos os actos serão precedidos de musicas pela banda marcial do corpo de policia.

O edificio do hospital e a secretaria estarão expostos das 7 as 9 horas da noite, as pessoas que se apresentarem decentemente vestidas.

Secretaria da Veneravel Ordem 3. do Seraphico padre S. Francisco no Recife aos 13 de setembro de 1884.

Arthur de Souza Carvalho

Secretario.

— A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 16 do corrente, recebe propostas para o fornecimento do pão e bolacha que for preciso para o collegio das orphãs em Olinda, no trimestre de outubro a dezembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas, devidamente selladas, indicando o fiador, e obrigando-se a pagar a multa de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, se no praso de 3 dias não vier assignar o competente termo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 10 de setembro de 1884.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

— A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, na sala das suas sessões, pelas 6 horas da tarde do dia 6 do corrente, recebe novas propostas para o fornecimento da carne verde, da melhor qualidade que houver no mercado, e que fôr preciso para os estabelecimentos á seu cargo, a saber: Hospital Pedro II, hospital dos lazaros, hospital dos variolosos, em João de Barros, casa dos expostos, asylo de mendicidade, hospicio de alienados, na Tamarineira, e collegio das orphãs, em Olinda, no trimestre de outubro á dezembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas, devidamente selladas, indicando o fiador, e obrigando-se o arrematante á multa de 5 % sobre o valor total do fornecimento, se no prazo de 3 dias não vier assignar o competente termo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 10 de setembro de 1884.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Club Carlos Gomes

Assembléa geral

Convida-se aos Srs. socios a se reunirem em assembléa geral, no dia 14 do corrente as 11 horas da manhã, para ouvirem a leitura do relatorio dos trabalhos do conselho administrativo, no anno social de 1883 a 1884, e para proceder-se a eleição dos funccionarios do novo conselho.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 10 de agosto de 1884.

O secretario,

André Ferreira da Costa.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão em praça no dia 19 do corrente, ao meio dia, perante esta repartição, os reparos de que precisa a cadeia da cidade de Nazareth, com o augmento de 10 0/0 sobre a importancia do orçamento de 1:333$.

As condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinadas pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 9 de setembro de 84.—O official, secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Associação Mutua de Beneficencia dos Refinadores

Assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido aos senhores socios a comparecerem na séde social, no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de tratar-se de interesses sociaes. Recife, 12 de setembro de 1884.—O 1º secretario,

Joaquim Valente.

Club Dramatico Familiar 24 de Maio

Assembléa geral em continuação

De ordem do Sr. vice presidente, de novo convido aos senhores socios deste club, para domingo 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, á rua das Cruzes n. 32, para discutir-se os estatutos apresentados pela respectiva commissão; certo de que effectuar-se-ha com o numero que comparecer.

Recife, 12 de setembro de 1884.

Apolinario Carvalho,

Secretario.

— De ordem do Illm. Sr. juiz, Francisco Solano de Jesus, convido a todos os carissimos irmãos desta confraria, afim de comparecerem nos dias 13 e 14 do corrente, para assistirem aos actos da festa de Nossa Excelsa Padroeira, constantes de vesperas no dia 13; missa cantada pela madrugada; missa solemne precedida de tercia, ás 11 horas da manhã; researa á tarde, e Te-Deum á noite, tudo, de 14 do corrente.

Consistorio da confraria de N. S. do Livramento do Recife, 12 de setembro de 1884.

O secretario interino,

Silvino Gomes Porto.

SOCIEDADE

Monte Pio Bom-Successo

Convida-se a todos os socios desta sociedade a se reunirem no dia 14 do corrente em sua séde, ás 10 horas da manhã, para em assembléa geral, se proceder a eleição dos novos funccionarios que tem de administrar o anno social de 1884 á 1885, de accordo com os nossos estatutos.

Secretaria da sociedade do Monte Pio Bom-Successo, 1 de setembro de 1884.

O 1º secretario,

Manoel Augusto da Fonseca.

Associação Beneficente instructiva dos Empregados do commercio

De ordem do Sr. presidente interino são convidados todos os Srs. associados e os demais da classe (sem distincção de nacionalidade) que queiram pertencer a tão benefica e proveitosa instituição, a comparecer no domingo, 14 do corrente, ás 4 horas da tarde, no recinto do theatro Santo Antonio, afim de inaugurar-se essa corporação, e bem assim tratar-se de interesses tendentes á mesma.

O secretario interino,

Alfredo Vieira.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude de autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão em praça, perante esta repartição, no dia 19 do corrente, ao meio dia, as seguintes obras:

Reparos das pontes do aterro, da rua Bella e do açougue, na cidade do Rio Formoso, orçados em....	1:150$000
Idem do edificio destinado á escola publica, na mesma cidade em....	200$000
Idem da ponte sobre o rio Serinhãem no engenho Gindahy, em........	1:500$000

Os orçamentos e mais condições do contracto acham-se nesta Secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria das Obras Publicas, em 5 de Setembro de 1884.

O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Associação Portugueza de Beneficencia

Assembléa geral

De ordem da directoria e de conformidade com o § 11 do art. 58, convido os senhores associados á comparecerem na séde social, domingo 14 do corrente, ás 4 horas da tarde, para tomarem conhecimento e votarem assumpto de alto interesse social.

Secretaria da directoria da Associação Portugueza de Beneficencia, 10 de setembro de 1884

O secretario,

Manoel Lopes Ferreira.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. e N Porto, rua dos Inglezes.

Congresso abolicionista do Recife

De ordem do Sr. Dr. presidente, convido as sociedades de que se compõe este congresso, á assistirem a sua primeira reunião, que terá lugar no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde da *Nova Emancipadora*.

Rogo aos senhores socios secretarios das sociedades abolicionistas a remessa da lista dos seus membros para bom andamento dos trabalhos deste congresso.

Secretaria do Congresso Abolicionista do Recife, 12 de setembro de 1884.

O 1º secretario,

Antonio Faria.

IRMANDADE DE

Santo Amaro das Salinas

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos e devotos para comparecerem em nossa igreja domingo 14 do corrente, pelas 8 horas da manhã, afim de assistirem a missa celebrada pelo Exm. e Rvm. conego Antonio Manoel, e depois della o acto da abenção da pequena imagem do milagroso Santo Amaro.

O escrivão,

M. D. da Silva.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

Não tendo comparecido á reunião de assembléa geral do dia 26 de agosto passado numero legal de accionistas para nos termos do art. 42 dos estatutos deliberar sobre a alteração e reforma dos mesmos; são novamente convidados a comparecer á reunião que deverá ter lugar no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde desta companhia. Recife, 1º de setembro de 1884.

Os directores,

Luiz Duprat.

Manoel Gomes de Mattos.

João José Rodrigues Mendes.

Assembléa geral extraordinaria da sociedade italiana de beneficencia em Pernambuco

De ordem do Sr. presidente, são convidados todos os socios a reunirem-se na séde da nessa sociedade (hoje) á hora do costume. Recife, 14 de setembro de 1884.

Domingos Lauria,

Secretario.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia dramatica portugueza Emilia Adelaide

DIRECTOR GERENTE

JOÃO GIL

Hoje! Hoje! Hoje!

Domingo 14

Penultimo e irrevogavel espectaculo da companhia. A' pedido geral do commercio representar-se-ha o muito applaudido drama em 5 actos e 7 quadros, no qual tomam parte a eminente actriz

EMILIA ADELAIDE

E o notavel galan

ALVARO

A vida de um moço pobre

Principiará as 8 e 1/4.

Haverá trem até Apipucos

Bonds para todas as linhas.

Ao publico

A empresa agradece ao respeitavel publico desta capital a maneira delicada com que acolheu a companhia sob sua direcção durante o tempo que aqui esteve e desde já protesta a sua eterna gratidão.

Tendo de partir para a provincia do **Maranhão**, quarta-feira, 17, aproveita a occasião de fazer suas despedidas.

Terça-feira, 16 de setembro

ULTIMA RECITA EM DESPEDIDA DA COMPANHIA

Beneficio dos artistas

COSTA E ELVIRA

Tomam parte neste espectaculo a distincta actriz

EMILIA ADELAIDE

E o notavel galan

ALVARO FERREIRA

E por especial obsequio aos beneficiados toma parte o popular actor

LYRA

Desempenhará a parte de Bebé a actriz

EMILIA ADELAIDE

O resto do espectaculo será annunciado em avulso.

Os bilhetes no escriptorio do theatro a disposição do publico.

MARITIMOS

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Caravellas

Commandante Trindade

E' esperado dos portos acima até o dia 14 de setembro, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario 7

Domingos Alves Matheus

Attenção

Vende-se uma barcaça muito bem construida, pintada de novo e suas pertenças, tudo em optimo estado de conservação; a tratar com Manoel Fiuza & C., rua Imperial n. 93

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 18, pagos ao contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO — 9

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Maceió

E' esperado da Europa até o dia 23 de setembro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar de da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de, e poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 RUA DO COMMERCIO 42

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahú, Amarração e Maranhão.

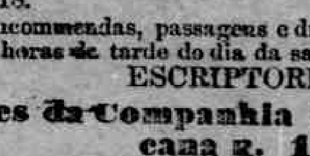

Segue no dia 19 de setembro o vapor *Jacuhype*, commandante F. Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 18.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Patagonia

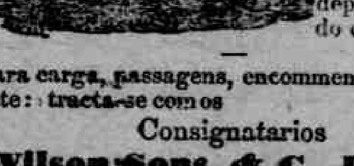

Espera-se da Europa até o dia 28 de setembro e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — RUA DO COMMERCIO — N. 14

O vapor

Aconcagua

Espera-se dos portos do sul até o dia 25 de setembro, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N 14 — DO COMMERCIO N. 14.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante A. E. Bell

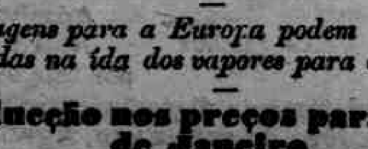

É esperado do sul no dia 15 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Tem optimas accommodações.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

O PAQUETE A VAPOR

Gaudiana

Commandante Horton

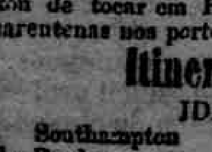

E' esperado da Europa no dia 18 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Deixou de tocar em Bordeos em consequencia das quarentenas nos portos brazileiros.

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
«	Vigo	..	.	27
«	Lisbôa	7	13	29
«	S. Vicente	*	..	5
«	Pernambuco	20	21	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	12
«	Rio de Janeiro	26	29	15
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24
	VOLTA			
Sahidas	BuenosAyres	Conforme as ordens do Rio de Janeiro	17	1
«	Montevidéo		18	2
«	Santos		..	7
«	Rio de Janeiro		24	9
Chegada	Bahia		27	12
«	Maceió		..	13
«	Pernambuco		29	14
«	S. Vicente		..	20
«	Lisboa		11	26
«	Vigo		..	28
«	Southampton		15	30

(*) Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pará

Commandante. o 1 tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de setembro e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO - 46

Para o Ceará

Segue o hiate nacional *S. Lourenço* com brevidade, por ter prompto parte de seu carregamento; a tratar no escriptorio de Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo, com o mestre.

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

Advance

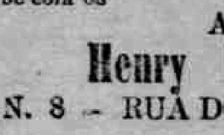

E' esperado dos portos do sul no dia 2 de outubro, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, e S. Thomaz

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.º andar

O vapor

Finance

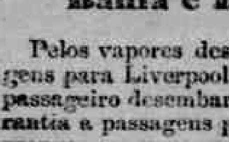

Espera-se de New-Port-News até o dia 6 de outubro, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcado em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.º andar

LEILÕES

Leilão

De bons moveis

Sendo

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV com tampo de pedra, 1 espelho oval, lanternas, jarros, 1 candelabro de metal branco para quatro luzes, 1 toilette de jacarandá, cama franceza, 1 guarda vestidos, lavatorio de amarello, cabide de columna, 1 machina de costura, quadros e uma meia mobilia de páo-carga.

Uma mesa elastica, apparadores, marqueza, cadeiras de junco, ditas de jacarandá, marquezões, cadeiras de balanço, 1 quartinheira e outros muitos moveis.

No 3º andar do sobrado n. 5 da rua da Aurora

Terça-feira, 16 do corrente

A's 11 horas

O agente Martins fará leilão por ordem de uma familia que mudou a sua residencia para fóra da cidade, dos moveis acima e ao correr do martello.

Agente Pestana

Leilão

DE

100 caixas com superiores cebolas novas
30 ditas com superior cerveja allemã.

Segunda-feira, 15 do corrente

A's 11 horas

Na porta do armazem do Sr. Annes, no largo d'Alfandega

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos generos acima mencionados.

Em lotes a vontade dos Srs. compradores

Ao correr do martello

Agente Burlamaqui

Leilão

De bons moveis, louças e 1 espelho

Quarta-feira, 17 do corrente

A's 11 horas em ponto

No sobrado á rua da Penha n. 23

O agente acima autorisado por uma familia que vai para Bahia, venderá em leilão uma importante mobilia de jacarandá, 1 rico toillet, 1 cama franceza de jacarandá, commoda, 1 guarda louça, aparador, mesa elastica, cadeiras de junco e outras de guarnição, ditas de balanço, 1 mesa com gavetas para escriptorio e outros muitos moveis que estarão a vista dos Srs. licitantes.

AVISOS DIVERSOS

ATTENÇÃO

Compra-se um sitio pequeno, e que tenha boa e espaçosa casa de vivenda, com agua encanada ou cacimba, e em lugar que passe linha de bonds: quem tiver e quizer vender deixe carta fechada com as iniciaes Z. Y. no escriptorio deste *Diario*, declarando onde é o sitio, e quaes os commodos que tem, o preço e lugar onde se deve tratar.

— Aluga-se um quarto em lugar muito fresco, Caminho-Novo n. 128, só se aluga á pessoa que não tenha familia, prefere-se estrangeira, de conducta affiançada. Na mesma casa se dirá quem vende um xarope especial para a molestia do peito, de ervas do centro dos sertões, e a tintura especial da mesma erva.

— Aluga-se o predio da rua da Moeda n. 3, constando de armazem e bom sotão; chave na rua do Amorim n. 37.

Aluga-se um bomsitio e diversas casas no principio de estrada da Torre, atratar no Hotel Recreio da Magdalena junto a estação dos Bonds.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador: a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio

— Quem precisar de uma senhora para ensinar portuguez, doutrina, francez, musica, piano, flores de madeira e couro, dirija-se ao Caminho Novo n. 128. Na mesma casa vende-se e aluga-se a casa da rua do Carmo, em Olinda n. 2, muito fresca e perto dos banhos do mar. Na mesma casa toma-se uma orphã de 12 annos, dando-se bom tratamento e educação.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 4, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar

— O abaixo assignado retira-se para a Europa, a tratar de sua saúde, e pede desculpa de não poder despedir-se de seus amigos pessoalmente, offerecendo seus poucos prestimos em qualquer lugar que se achar em Portugal. Tambem declara que nada deve n'esta praça nem fóra d'ella. O mesmo pede aos seus devedores que queiram pagar amigavelmente suas contas, o favor de o fazer ao primeiro procurador, que é o Sr. Manoel Tavares do Costa Ribeiro, á rua do Rangel n. 37, em segundo lugar, para tratar de questão judiciaria, ao Sr. Dr. Rego Baptista, e em terceiro lugar José Rodrigues Pinheiro.

Recife, 13 de setembro de 1884.

Antonio Jorge dos Santos

— Aluga-se a loja n. 117 á rua de Marcilio Dias: a tratar na rua da Cruz n. 56, primeiro andar.

— Precisa-se de um empregado para serviço braçal: na rua do Aragão n. 37.

— Precisa-se de uma ama na rua Duque de Caxias n. 2.

O Sr. Antonio Philomeno Gonçalves Torres

queira ter a bondade de vir ou mandar á rua do Barão da Victoria n. 10.

— Compra-se duas venezianas bastante largas e compridas, novas ou com pouco uso; no oitão do Corpo Santo n. 25, armazem.

Imperial pharmacia e drogaria normal

José Braz da Conceição Silva, pharmaceutico formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, tendo obtido de S. M. o Imperador, por decreto de 24 de abril deste anno o titulo de imperial para o seu estabelecimento de pharmacia e drogaria, sito á rua do Visconde de Inhaúma n. 62 nesta capital, participa ao publico e aos facultativos que o seu estabelecimento, que ultimamente passou por uma completa reforma, acha-se provido de todos os medicamentos, drogas e mais artigos para o aviamento do receituario medico, á contento de todos; ao mesmo tempo promettendo zelo, asseio, aptidão e promptidão neste serviço, por preços commodos e razoaveis. Recife, 12 de setembro de 1884.—O pharmaceutico,

José Braz da Conceição Silva.

A viuva e filhos do Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar pela alma de seu presado esposo e pai, no dia 16 do corrente, ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, anniversario do fallecimento.

Vende-se

o sobrado grande de um andar e sotão na estrada de Luiz do Rego n. 13, em Santo Amaro, com janella nos dous oitões, quintal grande e murado, quartos fóra, cocheira, viveiro, porão e grade de ferro na frente e um grande barracão fechado ao lado do mesmo sobrado, encanamento d'agua, gaz e drainage: para informações no Consulado Britannico, rua do Commercio n. 16.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar bem, e um criado para tratar de um sitio na Casa Amarella: a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 12, armazem.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos: na rua do Visconde de Albuquerque n. 27.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de familia; a tratar na rua do Imperador n. 55, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba bem comprar, engommar e cosinhar, para uma pessoa: na rua da Cruz n. 13, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico: na rua da Aurora n. 109.

Chegou

Oleado preto para coberta de carros, e vende-se na rua do Barão da Victoria n. 10: á elle, antes que se acabe.

Sapatos para banhos salgados

Vende-se na rua do Barão da Victoria n. 10, chinelo turco

Cerveja allemã

em caixas de tres duzias, vende-se a 18$ a caixa: na rua do Commercio n. 4.

Ao publico

Perpetua Francisca de Souza Rabello, declara que ficam cassados os poderes da procuração que em data de 9 de setembro de 1882 concedi a meu marido Manoel Cypriano Ferreira Rabello para vender quaesquer bens do nosso casal, cuja procuração foi passada na nota do tabellião Apolinario Marcolino; portanto, ninguem faça negocio algum com dito meu marido com quem sou casada por um contracto ante-nupcial. Recife, 13 de setembro de 1884.

CHAPELARIA VICTORIA

CHAPELINAS E CHAPEOS

NA

Praça da Independência ns. 36 40

DE

J. da Silva Carvalho & C.e

Um lindo sortimento em chapellinas e chapéos para senhoras em todas as cores, ultimos modellos do mez de Nesta casa tem sempre um completo sortimento em artigos de chapellaria, tanto para homens, senhoras e crianças, e recebe mensalmente das principaes modistas de Paris o quenha de mais alta novidade em chapéos e chapellinas.

Garante-se sinceridade e preços modicos.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 1384, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 2637, 2 meios com a sorte de 100$ no n. 3567, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 70.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 71 em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quarta feira 17 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (71.ª), que se extrahirá na quarta-feira 17 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n, 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 768 com a sorte de 4:000$000, dous meios n. 1,259 com a sorte de 800$000, um quarto n. 1,384 com a sorte 100$000, além de outras sortes de 32$000, 16$ e 8$, da loteria (70.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (71.ª), que se extrahirá na quarta-feira, 17 do corrente

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

Folinhas de Laemmert

Para 1885

Acabam de chegar para casa de G. Laporte & Companhia.

AVISO

O padre Vicente de Felippis, que se acha na Europa desde 1882, faz publico por seu unico procurador é administrador de todos os seus negocios, o abaixo assignado, que perdeu um conhecimento ... Provincial de 4 de agosto de 1883, ... a entrega de duas apolices ... existentes ainda no mesmo ... Gratifica-se a quem tendo achado ... quizer restituil-o.

... de setembro de 1884

José Francisco de Goes Cavalcante.

Prevenção

Avisa-se que as casas sob os ns. 81 e 81 A, sitas na estrada do Giquiá, e que vão á praça na audiencia do juizo de orphãos no dia 16 do corrente, se acham hypothecadas, como consta no registro de hypothecas desta cidade, esperando o credor o vencimento da respectiva escriptura, afim de fazer valer o seu direito. Recife, 13 de setembro de 1884.

— Precisa-se de um feitor portuguez que seja de idade: na travessa de S. Pedro n. 8. Na mesma vende-se um sobrado e uma casa terrea.

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para cozer a mão.

—Não se usa mais linha em novello—

Pede linha em carretel com o nome

— J. & P. COATS. —

Attenção

Pede-se aos devedores do espolio de Manoel Soares Mendes, que venham pagar seus debitos á rua Primeiro de Março (Crespo) n. 12, primeiro andar.

Ao commercio

A viuva de João Baptista Boaventura Rodrigues de Almeida convida os seus credores, para no prazo de seis dias se apresentarem com suas contas, para deliberar o que deve fazer sobre esse negocio.

Jezuina Henriqueta Rodrigues de Almeida.

Permuta-se

Uma casa terrea em um dos melhores e mais habitados arrabaldes, tendo bond á 20 passos da mesma, e as dimensões e commodos seguintes: 28 palmos de largura por 70 de fundo, duas salas, dous quartos, corredor independente, cosinha externa e quarto para criado, cacimba e quintal murado e plantado, sem necessidade de concertos.

Deseja-se permutar por outra na freguezia de Santo Antonio ou Boa-Vista, em boa rua de moradia e que se ache pouco mais ou menos nas mesmas condições, (volta-se dinheiro).

A pessoa que quizer fazer este negocio deixe carta fechada n'esta typographia, com o endereço A. C., declarando a rua e numero da casa que permuta e onde se póde tratar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar: na rua de Fernandes Vieira n. 24, taverna.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar, para casa de familia de duas pessoas: a tratar no pateo do Terço n. 26, 2º andar.

Aluga-se casa pequena

Aluga-se uma casa pequena, tendo 1 sala e 1 quarto, na rua de S. Francisco n. 1: a tratar com Th. Bastos, á rua de Santa Thereza n. 38.

Aluga-se

Metade de uma casa de familia, com trastes atratar na rua da Florentina n. 6, Bilhar.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar comprar; na rua Duque de Caxias n. 47.

Criadas

Precisa-se de duas criadas, uma para cozinhar e outra para engommar: a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 13 annos: na rua Imperial n. 158.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo, o qual tem communicação com o do n. 4 no caes da Companhia Pernambucana, com guindaste.

A casa terrea n. 1 C na Baixa Verde (Capunga).

A tratar no largo do Corpo Santo 19, primeiro andar.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 200$ em 2 meios n. 2082, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 71ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá 17 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe bem e entenda perfeitamente do arranjo de casa, prefere-se que seja escrava; a tratar na rua do Amorim n. 1.

Precisa-se de um bom professor de piano e canto: no becco do Sarapatel n. 10, sobrado, se trata.

O Pain Killer vegetal de Perry Davis

Matador da dor

Um amigo dos pobres, economico e de facil applicação, 40 annos de successo espantoso.

Nenhuma familia deve estar desprovida deste remedio.

Externamente cura: furunculos panaricios e outros tumores torcedura dos tendões intumecencias das articulações dores de dentes nevralgias— rheumatismo queimaduras—golpes, etc., etc., etc.

Internamente cura: cholera, molestias do figado, dispepsias, ulceras doenças de garganta, tosses, etc., etc., etc.

Acautelar-se contra as imitações.

Agentes em Pernambuco, *J. C. Levy & C.*

DROGARIA E FHARMACIA

Rua do Barão da Victoria n. 25

PREÇOS

Frascos grandes	1$500
Pequenos	1$000
Duzia de frascos grandes	12$006
Pequeno	9$000

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua do Barão da Victoria n. 57, loja de moveis.

Costureira

Precisa-se de uma costureira: no Pinaud Parisiense, á praça da Independencia ns. 2, 4 e 6.

Aluga-se

o sobrado de um andar á rua Imperial n. 286, é novo, tem muitos commodos e agua do Beberibe: a tratar na rua do Crespo n. 18.

— Precisa-se alugar na rua de S. Gonçalo n. 28, duas ou tres pessoas para venderem.

— Precisa-se de uma boa cosinheira: no becco do Sarapatel n. 10, sobrado.

Troca-se

Quem precisar trocar por cedulas apolices provinciaes da ultima emissão, com um pequeno desconto, dirija-se á rua do Vigario Tenorio n. 1, armazem.

Relojoaria suissa

O abaixo assignado participa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mudou o seu estabelecimento da rua do Barão da Victoria para a rua Marquez de Olinda (outr'ora da Cadeia) n. 3, no bairro do Recife, onde continúa em sua profissão, com lealdade e promptidão.

Luiz Neuhaus.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotisciros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Aluga-se

a casa terrea com sotão, gaz e agua do Beberibe, sita na rua de Paysandú n. 22: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que seja perita na arte: na rua do Riachuello n. 57, portão de ferro.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recortase babados seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

Iguarassú

O Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, promotor publico, é rogado a vir ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 50, dar comprimento ao que não ignora.

Um sitio para alugar

Aluga-se a casa sita no Caldeireiro, junto ao sitio em que reside o Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, tendo os seguintes commodos: 2 salas, 6 quartos, cosinha fóra, quartos para criados, quintal com arvores fructiferas e jardim, cacimba com boa agua e muito perto do rio, para o qual tem sahida: a tratar com o Sr. Julio Fuestemberg, á rua do Imperador n. 32 loja de joias.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado do largo da igreja da Soledade n. 58, accommoda uma familia, é fresco, tem quintal e entrada independente; a tratar no mesmo sedio.

Grades

Ha para vender na fabrica Phenix á rua da Florentina n. 15, grades novas e nas posturas, assim como porção de portas servidas, por preço modico.

Portuguez, francez, arithmetica

Francisco Candeira offerece-se para leccionar portuguez, francez e arithmetica em qualquer collegio e casas particulares: quem quizer utilisar-se de seus serviços póde dirigir-se á rua da Cruz n. 42, quarto andar.

Creada

Precisa-se de uma criada de bôa conducta para andar com duas criancinhas de quatro e cinco annos de idade: a tratar na rua da Aurora n. 27.

Muita attenção

Perdeu-se da rua do Brum á rua da União uma petição de João Francisco Correia de Araujo, e uma vistoria feita a requerimento do mesmo: quem a achou queira leval-a á rua Duque de Caxias n. 54, primeiro andar, que será recompensado, ou no escriptorio deste *Diario*.

Cosinheira

Precisa-se de uma ama para casa de familia: na rua do Rangel n. 13, segundo andar.

GRAGÊAS d'Extreims Depurativas

de IODURETO de POTASSIO

do Doutor **DUCOUX** de POITIERS

Regenerar o sangue depurando-o, fazer desapparecer os vestigios que ordinariamente deixam as *Molestias contagiosas*, paralysar a acção do *Mercurio*, se tiver sido empregado, expellindo-o da economia, são os principaes effeitos d'este precioso depurativo que, nas *Molestias syphiliticas*, é o complemento de todo tratamento e *Corrimentos*, serve para preservar dos *Accidentes secundarios e terciarios*, que cura se existirem.—Empregam-se estas Gragêas com vantagem nos *Rheumatismos, Molestias de Pelle e Escrofulosas*.

DEPOSITOS GERAES:

Em PARIS, 209, rua S. Denis.

Em *Pernambuco*:

FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᶦᵃ

CONTRA

Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o **XAROPE** e a **PASTA** peitoral de **NAFE** de **DELANGRENIER** são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina de França.

Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.

PARIS — 53, rua Vivienne, 53 — PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

PAPEL RIGOLLOT

OU

MUSTARDA em FOLHAS para SINAPISMOS

O mais seguro e prompto dos Revulsivos.

Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripta de travez com tinta encarnada a assignatura em frente.

P. Rigollot

Dep. geral: 24, Avenue Victoria, PARIS

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

EXPOSITION UNIVˡˡᵉ 1878

Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES.

AGUA DIVINA

E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

Phosphatado

APERITIVO RESTAURADOR

Os facultativos o receitam muito ás mulheres pejadas, e ás que amamentam, porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança.

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS PHARMACIAS

Exigir o sello Francez. SOLUÇÃO COIRRE Exigir o sello Francez.

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Despepsias*.

Paris, COIRRE, Phᶜᵒ, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, **DEFLUXOS**, Molestias do Peito, **TISICA**, Asmas

CURA RAPIDA E CERTA PELAS

Gottas Livoniennes

DE

TROUETTE-PERRET

Com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO de TOLU

Este preparado, infallivel para curar radicalmente todas as **Molestias das Vias respiratorias**, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.

É o unico medicamento que além de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite: duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.

DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ

Deposito principal: TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS

Em *Pernambuco*: Francisco M. da SILVA & Cᶦᵃ, e nas principaes Pharmacias.

Pastilhas Peitoraes

DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA

de GRIMAULT & Cᶦᵃ, Pharmaceuticos em Paris.

Admittido na nova pharmacopéa official de França.

Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Sob a forma d'um *confeito delicioso*, tomado com prazer tanto pelas creanças, como pelos adultos, estas pastilhas contêm os dois principios mais calmantes e inoffensivos em materia medica. — Empregam-se com o melhor exito contra:

Tosse, Defluxos,	Molestias do Peito, Catarros,	Catarro-Epidemico, Rouquidão.	Doenças da Garganta, Bronchites e Coqueluche.

PARIS, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

ASMA OPPRESSÕES CATARRO

CURA rapida e segura com o ANTIASMATICO GAMBIER

Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os **Accessos** de Tosse mais violentos e as **Oppressões** mais dolorosas.—***15 annos de felizes resultados.*** — A sua reconhecida efficacia e facil emprego, que não fatiga o doente, justificam a preferencia que os medicos e doentes dão ao **ANTIASMATICO GAMBIER.**— *As insomnias e oppressões* á noite acabam-se, si se tiver o cuidado, ao deitar-se, de queimar no quarto de dormir um pouco do **ANTIASMATICO GAMBIER.**

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA

Os GRÃOS ANTINEVRALGICOS FEBRIFUGOS GAMBIER O seu emprego produz a *prompta cura* e impede o reapparecimento das **Nevralgias, Enxaquecas**, Dôres de Cabeça, etc. — A sua efficacia é incontestavel nas febres dos paizes quentes e humidos: **Febres amarella, Palustre**, etc.

*Deposito Geral: **Pharmacia GAMBIER**, em Compiègne (França).*

Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Cᶦᵃ.

SEM CHEIRO NEM GOSTO DOS OLEOS ORDINARIOS

OLEO DE TERRA-NOVA de FIGADOS Frescos de **BACALHAU** de **HOGG**

Efficacidade certa contra a **Molestias do Peito, a Tisica, Bronquitis, Prisões de Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.**

ADVERTENCIA. — *Exiga-se no rotulo o sello-Azul do Estado francez.*

HOGG, Pharmaceutico, 2, rua Castiglione, PARIZ, e principaes Pharmacias.

MARCA DA FABRICA

Vinho de Peptona Pepsica de Chapoteaut

Pharmaceutico de 1ª Classe em Paris

Admittido nos Hospitães de Paris. — Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Nutrir os *enfermos* e *convalescentes* sem cançar-lhes o estomago foi o problema resolvido por este delicioso alimento; **cada calice contém**, com effeito, **dez grammas de carne de vacca completamente digerida, assimilavel e despojada** das partes insoluveis indigeriveis. Obra como reparador em todas as **affecções do estomago, figado e intestinos, digestões laboriosas, repugnancia para os alimentos, anemia, extenuação** causada **por tumores, affecções cancerosas, dysenteria, febres, diabetes** e em todos os casos em que é preciso nutrir o doente, o tisico, e sustentar-lhe as forças por meio de alimentação reconstituinte que em vão se procuraria obter com extractos de carne, carne crua e caldos concentrados. **O VINHO CHAPOTEAUT** é o nutritivo por excellencia dos velhos e das creanças, assim como tambem das amas de leite cujo leite enriquece.

Deposito em Paris, 8, RUA VIVIENNE, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

PURGATIVO JULIEN

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO e REFRIGERANTE contra PRISÃO DE VENTRE

Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Este purgativo *exclusivamente vegetal* se apresenta sob a fórma de um confeito agradavel, que purga com suavidade sem o menor incommodo. E' admiravel contra as *affecções do estomago* e do *figado*, a *icteria, bilis, pituita, nauseas* e *gazes*. O seu effeito é rapido e benefico na *enxaqueca*, quando a *cabeça está pesada*, a *bocca amarga*, a *lingua suja, falta o appetite e a comida repugna*, nas *inchações de ventre* causadas por *inflammação intestinal*, pois não irrita os orgãos abdominaes. Emfim, nas *molestias de pelle, usagre* e *convulsões da infancia*. O **Purgativo Julien** resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum, pois o pedem como se fosse uma pastilha de chocolate sahida da confeitaria.

Deposito em Paris, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

O Vigor do Cabello de Ayer

(Ayer's Hair Vigor)

RESTAURA AO CABELLO CRESCIDO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES. É PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U. A.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C,

N.—3 Rua do Commercio—N.—3

A venda em todos as boticas e drogarias.

Coronel Domingos Affonso Nery Ferreira

A familia do coronel Domingos A. Nery Ferreira, grata a todos que acompanharam á ultima mora os restos mortaes do mesmo coronel, roga ainda a seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem ás missas que nas matrizes de Nossa Senhora da Graça e da Boa-Vista serão celebradas pelas 8 horas da manhã de 11 do corrente, 7º dia do passamento.

Antonio da Rocha Accioly Lins

A esposa, filhos, mãi e irmãos, sobrinhos e cunhados do fallecido Antonio da Rocha Accioly Lins, tendo de mandar celebrar uma missa na matriz do Corpo Santo no dia 15 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, pelo anniversario do seu passamento, convidam a todos os seus amigos e mais parentes para ahi comparecerem; e desde já confessam-se summamente gratos aos que assistirem a este acto de piedade.

José Francisco de Andrade Junior

Antonio Joaquim Vinhas Maia, recebendo a dolorosa noticia de haver fallecido em Portugal o seu presado amigo José Francisco de Andrade Junior, pede a todos os seus amigos e aos amigos do finado o caridoso obsequio de assistirem a uma missa que por sua alma será celebrada na igreja do Divino Espirito Santo, segunda-feira 15 do corrente, pelas 8 horas da manhã; e desde já agradece cordialmente a todas as pessoas que assistirem a este acto de caridade e religião. Haverá esmolas.

Maria Joaquina Lopes Gomes

Carlos Loureiro Gomes, Maria Mathilde Martins Gomes, Gregorio Gomes Maia, Manoel Lourenço Gomes Maia e Antonio Gomes Maia, possuidos do mais doloroso sentimento pela infausta noticia do prematuro fallecimento no dia 22 do preterito, em Portugal, de sua sempre idolatrada mãi e sogra, convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar pelo repouso eterno de sua alma, na igreja do Corpo Santo, ás 8 horas do dia 17 do corrente, setimo da noticia de seu passamento; e desde já se confessam eternamente reconhecidos á todas as pessoas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Dr. Waldomiro Guilherme

Um amigo do Dr. Waldomiro Guilherme Christiano, fallecido ha pouco na cidade de Bragança, manda resar uma missa na igreja do Corpo Santo, segunda-feira 15 do corrente, ás 8 1/2; e para esse acto de religião, convida todos os amigos do finado.

Boquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de boquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; além da reputação grangeada nelle, pelo gosto, promptidão, asseio, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação de gosto: a tratar na rua do Cabugá n. 1, loja de relojoeiro, e na rua da Cadeia no Recife n. 43, loja de selleiro.

Fabrica a vapor, de chapéos

Antonio José Maia & C., proprietarios deste estabelecimento, avisam aos seus numerosos fregnezes e a todos os Srs. commerciante em geral, desta e das outras provincias limitrophes assim como ao respeitavel publico desta capital, que em vista do grande deposito e augmento do fabrico, resolvem vender os seus chapéos por preços e condições sem competencia. Deposito da fabrica á rua do Barão da Victoria ns. 34 e 36.

Aluga-se

casa terrea sita á rua do Forte n. 26 por 20$000 mensaes; a tratar na rua Nova n. 14, thesouraria das loterias.

TRILHOS PORTATEIS

O SYSTEMA APERFEIÇOADO DE KERR STUART & C.

Browne & C. receberam desenhos e especificações destes trilhos, como tambem de wagões e locomotivas

Os trilhos e dormentes são todos de aço por tanto tem muita duração—o assentamento é mais facil do que com dormentes de madeira.

N. 5—Rua do Commercio—N. 5

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia: a tratar na rua do Imperador n. 55, segundo andar, ou rua do Barão da Victoria n. 41

Segundo andar

Aluga-se o da rua de Lomas Valentinas n. 50 com bons commodos muito fresco e por preço muito rasoavel, atratar na Livraria Parisiense, a rua Primeiro de Março n. 7 A,

Cal nova

de Lisboa: vende-se na rua do Amorim n. 52.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Luz brilhante sem fumo

Oleo aromatico

HYGIENICO E ECONOMICO

Para lamparinas

Martins & Bastos

Pernambuco

Numero telephonico n. 33

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar (livre): na rua da Ventura n. 3, Capunga.

Cosinheira

Precisa-se euma cosinheira: na rua da Aurora n. 156.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar: na rua Imperial n. 161, sendo para pouca familia.

Cal de Lisboa

Vende-se barato: na rua da Madre de Deus 2na2, armazem.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: tratar na rua Nova n. 16.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Aluga-se

amas para cosinhar, engommar e tratar de meninos, assim como tambem criados e feitores; a tratar na rua do Visconde de Goyanna (antiga do Cotovello) n. 119, mediante uma paga.

SITIO

Precisa-se alugar um grande sitio com proporções para plantação de capim, e perto da capital: quem tiver dirija-se ao largo do mercado de S. José n. 25.

Pilulas antidyspepticas

E

Reguladoras do ventr e

Preparadas por

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos honorarios de S. M. El-Rei de Portugal

Estas pilulas, cuja formula nos foi confiada pelo distincto clinico desta cidade o Illm. Sr. Dr. Carneiro da Cunha, são applicadas com o melhor exito contra a fraqueza do estomago, prisão de ventre, engorgitamentos do figado e baço, anemia, tonteiras, hemorrhoidas, etc., etc. Ellas não causam o menor vexame ou dor ao estomago, produzindo sua acção operativa branda e suavemente. Não prostram as forças, nem abatem o espirito, antes pelo contrario dão alento, desenvolvem o appetite, dão maior vigor e restituem aos doentes suas primitivas forças, concorrendo assim para o completo restabelecimento da saúde.

MODO DE USAR.—Uma a duas pilulas por dia, uma hora depois do jantar, ou ao deitar-se.

Unico deposito

34—Rua Larga do Rosario—34

VENDAS

Grande reducção de preços!

Cortes de vestido de cretone e percalina, modernissimos.

Fichus superiores a 2$, 3$, 4$, 5$ e 6$000.

Espartilhos a 4$000.

Sortimento geral de collarinhos e *plastrons* para homens.

Collarinhos de linho a 200 réis um.

Lãs escocezas a 240 réis o covado.

Fustões superiores a 400 réis o covado.

Brim de linho pardo a 300 réis o covado.

Colchas de todas as qualidades.

Rua Duque de Caxias n. 62

Mendonça Primo & C.

LEITE DE AVELOZ

Concentrado, perfeitamente incoagulavel e conservado para exportação

PELO B CHAREL

João Baptista Gitirana Costa

Manipulado pelo cirurgião dentista

Numa Pompilio

Privilegiado pelo Governo Imperial e approvado pela Junta Central do Hygiene do Rio de Janeiro.

Para a cura de canceros, feridas chronicas e syphiliticas

Unico deposito geral em Pernambuco

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Rua Nova) n. 54 1º andar e rua 1º de Março n. 2, loja de livros

Preço de cada frasco para canceros	6$000
Formula especial para ulcerações e granulações no collo do utero e canceros syphiliticos	5$000
Para feridas	6$000
Para calos	2$000

Cada frasco leva o retrato do bacharel Gitirana Costa e assignatura de proprio punho e rubica de Numa Pompilo com tinta encarnada.

O! que pechincha

Vende-se um terreno, terra propria, com 150 palmos de frente e cerca de 2,000 palmos de fundo, com alguns coqueiros e outras plantações de arvores, proprio para plantações ou para criação, e muito boa agua, no lugar Emberibeira, freguezia de Afogados, á estrema da estrada do governo: a tratar na taverna do becco do Pocinho n. 24.

Potassa da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario Thenorio n. 7, primeiro andar, superior potassa da Russia, em barris de 25 kilos, e recentemente chegada no vapor allemão *Pernambuco*.

Barcaça

Vende-se uma barcaça de 400 saccos: a tratar na rua do Rangel n. 58.

Palha de carnauba

Vende-se no armazem do Travassos, caes da Companhia Pernambucana.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escocesas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios.
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias, etc., etc.

Papoula & C.

18 – Rua do Cabugá — 18

Em frente a matriz de Santo Antonio

Leiam

PINHO de riga, de qualidade especialissima, de comprimentos extraordinarios, e das seguintes espessuras: 3X9

4X9

3X12

Vende-se na serraria a vapor, de Climaco da Silva, caes 22 de Novembro n. 24.

Fazendas avariadas!!!

59—Rua Duque de Caxias—59

Madapolões francezes e americanos com pequeno toque a 5$500 e 6$500! é fazenda de 10$000.
Algodões superiores e largos a 4$000 a peça!
Cretones muito encorpados a 240 réis o covado!
Bramante trançado para toalhas e lençoes a 500 o metro!

Carneiro da Cunha & C.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS - 59

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Exterminador das formigas

De Rouquayrol Frères

Vende-se na botica franceza e drogaria, á rua da Cruz n. 22, Recife.

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam os seguintes artigos e outras muitas fazendas do seu grande deposito, como sejam:

Cretones claros e escuros, com pequeno defeito a 240 rs. o covado!
Oxfords lisos para vestidos a 120 rs. o covado!
Lãs de cores, bonitos padrões, a 200 rs. o dito!
Alpacas de quadrinhos, novidade, a 400 e 500 rs. o dito!
Merinó preto de duas larguras a 1$000 o dito!
Idem de cores a 1$900, é barato!
Casemiras de cores a 1$200 e 1$500 o dito, duas larguras!
Idem diagonal, fina, a 2$400 o dito!
Brins para roupa de meninos a 240 rs. o dito!
Bramante trançado para lençoes a 500 rs. o metro!
Fustões em cortes para collete a 2$500 cada um!
Lenços de linho em caixinhas a 3$ a duzia!
Meias inglezas para homem a 3$500 e 5$500 a dita!
Seroulas bordadas de bramante a 16$ a dita!
Camisas brancas e de cores, francezas, a 30$000 a dita!
Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!
Cobertores de lã, grandes, a 2$, colchas finas a 3$000.
Saias bordadas superiores a 3$, 4$ e 5$.
Espartilhos de couraça a 4$500 cada um!
Leques modernos a 4$, é barato!
Madapolões, boa-vista verdadeiro, a 6$ a peça de 24 jardas!
Algodões largos a 3$200 e 3$500 a dita!
Toalhas riquissimas de labyrintho para presentes e baptisados, a preços resumidos.
Cortinados bordados a 7$ o par, proprios par cama e janellas.
Redes de cores, superiores, a 5$!
Fichus, chales, crochets, sortimento completo de roupas de todas as qualidades.
As vendas em grosso damos descontos

59—Rua Duque de Caxias 59

Carneiro da Cunha & C.

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Chambres

A' 2$500, 3$000 e 4$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40

Vende-se chambres de chita e cretones a 2$500, 3$000 e 4$000, para acabar, isto á esquina do becco dos Ferreiros.

Riscados do Rio com avaria.

Superiores algodões do Rio de Janeiro com pequeno toque a 200 e 320 rs. o covado!! na rua Duque de Caxias n. 59.

Bom negocio

Vende-se um deposito com fabrica de café moido e fabricas de farinhas de milho de todas as qualidades, podendo trabalhar em pequena e grande escala, em bom local, rua das Calçadas n. 1.

— Vende-se a taverna sita á rua Luiz do Rego, em Santo Amaro das Salinas n. 47 B, bem afreguezada, propria para principiante por ter poucos fundos.

NOVO SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados	8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota	10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e	12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 4$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta	6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e	3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até	8$000

Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Cambraias transparentes a 3$

E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

LISTA GERAL 70.

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 1. PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1679, A BENEFICIO DA MATRIZ DE VERTENTES, EXTRAHIDA EM 13 DE SETEMBRO DE 1884

NS.	PERMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	225	4$	490	4$	703	4$	939	4$	1176	4$
3	—	28	—	98	—	4	—	48	8$	78	—
12	—	31	—	506	—	5	—	50	4$	79	8$
22	—	32	—	8	—	8	—	54	—	81	4$
28	—	34	8$	16	—	14	—	55	—	84	—
30	—	35	4$	17	—	21	—	57	—	85	—
31	—	38	—	20	—	23	—	64	—	87	—
44	—	40	—	21	—	26	—	65	—	90	—
63	—	42	—	22	—	35	—	66	—	94	—
64	—	48	—	28	—	46	—	70	—	1202	—
66	—	51	—	36	—	51	—	73	—	6	8$
67	—	55	—	40	—	52	—	75	—	12	4$
68	—	56	—	45	—	53	16$	81	—	19	—
77	—	61	—	50	—	62	4$	86	—	20	—
81	—	67	—	51	—	64	—	89	—	38	—
84	—	71	—	52	—	67	—	92	—	39	—
88	—	84	—	62	—	68	1:000$	93	—	41	—
91	—	90	—	71	—	70	4$	1005	—	64	—
95	—	91	—	74	16$	75	—	12	—	65	16$
96	—	94	—	82	4$	77	—	13	—	66	4$
100	—	303	—	83	—	78	—	14	—	67	—
1	—	4	—	90	—	85	—	23	—	71	—
5	—	5	—	92	—	88	—	32	—	72	—
11	—	10	—	93	—	90	—	39	—	76	—
12	—	13	—	94	—	94	—	50	—	82	—
13	—	16	—	96	—	97	—	54	—	85	—
15	—	19	—	97	—	802	—	56	—	92	8$
20	—	20	—	98	—	11	—	58	—	96	4$
28	—	23	—	600	—	14	8$	61	—	97	—
32	—	32	—	2	—	19	4$	65	—	98	—
45	—	39	—	3	—	21	—	66	—	1303	—
48	—	40	—	10	8$	26	16$	67	—	4	—
53	—	53	—	12	4$	27	4$	72	—	10	—
54	—	56	—	17	—	33	—	73	—	11	—
60	—	60	—	20	—	35	—	74	—	16	8$
61	—	81	—	21	—	42	—	89	—	17	4$
63	—	86	—	25	—	44	—	90	—	20	—
65	—	95	8$	26	—	49	—	95	—	21	8$
66	—	99	4$	29	—	56	—	1104	—	25	4$
67	16$	400	—	30	—	76	—	6	—	26	—
68	4$	1	—	36	—	78	—	7	—	35	—
77	—	18	—	40	—	81	—	14	—	39	—
78	—	28	—	41	—	83	—	16	—	48	—
79	—	34	—	50	—	87	—	27	—	55	16$
81	—	35	—	51	—	88	—	46	—	56	4$
83	—	37	—	52	—	89	—	48	—	59	—
88	—	39	—	54	—	92	16$	49	—	61	—
203	—	41	—	63	—	93	4$	61	—	62	—
4	—	59	—	84	—	98	—	66	—	63	—
9	—	61	—	85	—	99	8$	69	—	66	—
18	—	69	16$	88	—	916	4$	72	—	71	—
21	—	77	4$	90	—	22	—	73	—	73	—
24	—	79	—	95	—	34	—	75	—	84	100$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1388	4$	1641	4$	1921	4$	2193	4$	2396	4$	2657	4$
94	—	52	—	23	—	95	—	2400	—	63	—
95	—	55	—	43	—	97	8$	2	8$	66	—
96	—	60	—	49	—	2200	4$	5	4$	73	—
1405	—	68	—	55	—	2	—	7	—	80	—
26	—	69	—	58	—	3	—	11	—	82	—
31	—	72	—	64	—	6	—	14	—	85	—
32	16$	77	—	66	—	16	—	22	—	90	—
37	4$	83	—	69	—	18	—	23	—	97	—
54	32$	94	—	70	—	29	—	24	—	2706	—
59	4$	96	—	71	—	36	—	25	—	7	—
64	—	1703	—	77	—	37	—	31	—	8	—
68	—	5	—	79	—	38	—	33	—	9	—
71	—	9	—	2008	—	41	—	40	—	22	—
73	—	12	—	11	8$	46	—	42	—	26	—
76	—	15	8$	15	4$	49	—	49	—	30	—
84	—	16	8$	21	—	51	—	55	—	38	—
87	—	24	4$	22	—	56	—	56	—	41	—
95	—	37	—	26	—	58	—	58	—	44	—
96	—	42	—	38	—	59	800$	65	—	46	—
99	—	44	—	43	—	60	4$	68	—	62	—
1501	—	49	—	44	—	62	—	69	—	67	—
2	—	50	—	57	—	63	—	86	—	73	—
3	—	52	—	59	—	67	—	88	—	78	—
7	—	53	—	64	—	74	—	91	—	80	—
10	—	55	—	66	—	77	—	94	8$	81	—
15	—	65	8$	74	—	79	—	97	4$	90	—
27	—	66	4$	75	—	86	—	98	—	96	—
41	—	76	—	78	—	88	—	2500	—	2801	—
43	—	79	—	80	—	90	—	3	—	3	—
57	—	83	—	81	—	94	—	7	—	6	—
58	—	91	—	82	200$	99	—	9	—	9	—
62	—	92	—	90	4$	2304	—	10	—	13	—
70	—	1814	—	93	—	8	—	16	—	15	—
71	—	15	—	95	—	11	—	21	—	18	—
80	—	18	—	97	—	15	—	22	—	23	—
81	—	21	—	2107	—	22	—	23	—	29	—
82	—	32	—	8	—	28	—	24	—	31	—
84	—	33	—	12	—	34	—	27	—	34	—
86	—	34	—	13	—	35	—	34	—	41	—
91	—	41	—	15	—	39	—	48	—	45	—
93	—	49	—	17	—	44	—	65	—	46	—
94	—	58	—	19	—	46	—	66	—	51	—
95	—	61	—	22	—	47	—	70	—	58	—
96	—	62	8$	40	—	62	—	77	—	69	—
1601	—	75	16$	50	—	66	—	86	—	72	—
4	—	76	4$	54	—	68	—	2602	—	77	—
5	—	79	—	57	—	71	—	5	—	81	—
13	—	83	8$	65	—	72	—	6	—	84	—
16	—	90	32$	79	—	79	—	37	100$	85	—
26	—	91	32$	83	—	84	—	38	4$	87	—
32	—	92	4$	86	—	90	—	39	—	88	—
38	—	96	—	89	—	92	—	54	—	89	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2896	4$	3111	4$	3310	4$	3540	4$	3776	4$
99	—	19	—	18	—	42	—	81	—
2901	—	23	—	20	—	44	32$	84	—
5	—	24	—	22	—	54	4$	88	—
8	—	30	—	30	—	57	—	89	—
13	—	35	—	35	—	58	—	90	—
14	—	36	—	49	16$	61	16$	91	—
15	—	54	—	53	4$	63	4$	94	—
21	—	57	—	56	—	64	—	98	—
27	—	61	—	57	—	67	100$	99	—
31	—	71	—	59	—	80	4$	3800	—
33	—	74	—	65	—	83	—	1	—
36	—	79	—	76	—	84	—	9	—
41	—	83	—	77	—	89	—	16	—
45	—	84	—	85	—	3601	—	17	—
48	8$	88	8$	88	—	9	—	25	—
50	4$	91	4$	3400	—	10	—	27	—
51	—	97	—	2	—	15	—	32	—
53	—	3202	—	13	—	20	—	34	—
57	—	5	—	20	—	25	—	36	—
58	—	6	—	22	—	27	—	44	—
60	—	8	—	25	—	29	—	45	8$
74	—	10	—	30	—	33	—	46	4$
76	—	17	—	31	—	47	—	47	—
79	—	19	—	32	—	48	—	51	—
80	—	21	—	41	8$	49	—	52	—
83	—	22	—	42	4$	52	—	65	—
84	—	26	—	43	—	55	—	74	—
91	—	31	—	47	—	57	—	79	—
96	—	50	—	48	—	59	—	88	—
97	—	56	—	61	8$	65	—	94	—
3000	—	61	—	64	4$	66	—	95	—
1	—	70	—	77	—	71	—	3900	—
7	8$	71	—	78	—	72	—	11	—
10	4$	73	—	82	—	73	—	22	—
19	—	76	—	85	—	84	—	25	—
26	—	77	—	86	—	91	—	28	—
33	—	79	—	92	—	95	—	29	8$
34	16$	80	—	94	8$	3709	—	37	4$
36	32$	82	—	96	16$	14	—	44	—
37	4$	84	—	97	4$	15	—	46	—
38	—	85	—	99	—	28	—	48	—
51	8$	91	—	3501	—	35	—	56	—
55	4$	92	—	2	8$	39	—	59	—
56	32$	93	—	8	4$	43	—	62	—
59	4$	94	—	11	—	47	—	69	—
64	—	96	8$	16	—	51	—	71	—
65	—	98	4$	23	—	54	—	72	—
66	—	99	—	24	—	57	—	85	—
83	32$	3300	—	27	—	61	—	89	—
89	4$	1	—	29	—	64	—	90	—
93	—	3	—	33	—	73	—	97	—
3101	—	9	—	35	—	74	—		

LITTERATURA

VIDOCQ

UM EPISODIO DA SUA VIDA

POR

PAULO MAHALIN

Segunda parte

O CAMINHO DO CADAFALSO

(Continuação)

II

COMPANHEIROS DE VIAGEM

Rolando, depois, tinha estado successivamente no cartorio de um tabellião, no escriptorio de um advogado, na secretaria da justiça de paz, no gabinete de um geometra, na officina de um veterinario e no laboratorio de um pharmaceutico.

Com tudo isso, não sabia nada. O mundo para elle limitava-se a um espaço de oito ou dez leguas quadradas. O mundo é o jogo no café com os ricos ou os pobres do lugar; é o baile do domingo; é o amor a sôcos com as costureiras de touca e as vaqueiras de tamancos, e as festas de aldeia, em que se quebram cabeças depois de beber.

Examine o leitor agora o companheiro. Este conhece «a sociedade» e a luta pela vida. Essa é uma verdade escripta nas suas olheiras. Entretanto as covinhas das suas faces conservam as gammas delicadas da recente florescencia. Mas o olhar feliz no parece dizer: «Ha muito tempo que sei!» Rolando é impetuoso e violento, mas a sua colera assemelha-se a uma *omelette soufflée*: cahe com a mesma facilidade com que cresce. E mal tinha se sentado no banco do carro, as rodas da *Finotaise* não tinham ainda feito a sua centesima volta e já o nosso moço tinha esquecido completamente o modo pouco cortez por que o seu companhiro recebeu as suas amabilidade na cozinha do *Leão de Ouro* e procurava reatar a conversa. Porque, tanto o Sr. Maubriac mostra-se reservado, discreto, circumspecto e taciturno, quanto o nosso heróe apresenta-se fanfarrão, fallador e expansivo. Não sabe calar nada, nem mesmo aquillo que pode lhe ser prejudicial, e a sua vaidade natural, o seu egoismo inconsciente, os seus triumphos faceis de toda a especie, no circulo limitado em que tinha-se movido até então tendo-lhe dado a mais alta idéa da sua pessoa, é desta que elle trata n'uma facundia decorrida, cheia de dissonancias, de imagens, algumas escolhidas, outras triviaes, de tropos pedantes ou de uma familiaridade grosseira e de locuções que cheiram aos bancos do collegio ou são empestadas pelo fumo das tavernas.

Tudo serve-lhe de prego em que pendurar o quadro no qual elle pinta-se de tamanho natural. Foi assim que a proposito da permissão para cachimbar, que pedio ao adolescente e que este generosamente recusou-lhe, elle julgou dever contar o seu passado:

— Bem, guardo o meu cachimbo *Homo sum*, como diz Plauto, e *nihil humani a me alieno puto*: o que significa: «Sou homem, e nada do que é humano me é estranho». Ora, se ha gente que não póde supportar o cheiro do tabaco... Tendo meus pais morrido, segundo me disseram, lá para as bandas de Mons ou de Bruxellas, minha madrinha, trazendo-me, ainda criancinha, para Grandchamp, recommendou expressamente a meu tio e a minha tia que fizessem de mim um rapaz bem educado, e se fosse possivel um sabio. Mandaram-me, pois, para Sens, para começar os meus estudos.

O olhar impaciente de seu ouvinte parecia responder:

«Depois? Em que póde isso interessar-me?»

— Terminei esses estudos aos vinte annos, com satisfação de todos os meus professores e sobretudo da minha propria... Eu não quero passar por saber grego como Homero, latim como Cicero, theologia como João Huss e mathematicas como Pic de la Mirandole... Não sou tambem um purista como Vaugelas, um philosopho como Descartes, um poeta como Corneille, Racine ou Boileau, nem um prosador como Bossuet, Fénélon ou Voltaire, aos quaes, entretanto, tenho a franqueza de preferir Pigault Lebrun... Mas a dez leguas em redor não ha quem derrube como eu uma lebre ou uma perdiz, nem faça uma carambola pelas quatro tabelas e com effeito. Quanto ás cartas, conheço as melhor do que Jacquemin Gringonneur, que inventou-as no seculo XV para divertir a loucura do rei Carlos VI. Accrescentarei ainda que jogo espada soffrivelmente e atiro de pistola menos mal: a trinta passos no ; contro onze vezes em doze: aprendi esgrima com o cabo de *gendarmes* Chameau, que foi ajudante do mestre de armas dos granadeiros a cavallo da ex-guarda... Tudo isto, meu cavalheiro, é para provar-lhe que não sou nenhum matuto, nenhum selvagem, comquanto seja provinciano e rustico.

O gesto de aborrecimento do Sr. de Moubriac podia bem protestar:

«Que me importa isso?»

Rolando sorrio-se continuou:

— Não lhe fallo das pequenas... Na terra chamaram-me o *gallo atrevido*, por causa do meu modo ardiloso de entrar no gallinheiro. A Mariotte do *Leão de ouro* era uma morena suberba, em Sens ha duas lourinhas que são bonitas, na praça da Cathedral, e a mulher do collector é uma ruça muito desejavel...

Depois, saltando bruscamente de uma idéa a outra:

Queriam que eu tomasse ordens; mas eu não tinha vocação. Rabisquei muito papel sellado; mas não me senti bastante lobo para ser tabellião, bastante raposa para ser advogado, bastante tigre para ser official de justiça. O anno passado estive em casa de um veterinario e estive este anno em casa de um pharmaceutico; mas comprehendi que não tinha a intelligencia precisa para curar cavallos nem para matar gente. Se tivessemos guerra, eu teria me alistado, porque nos meus sonhos eu tenho muitas vezes visto através do fumo e dos relampagos do campo de batalha, o idéal do conscripto, a cruz da Legião de Honra e a dragona dourada.

O moço abanou a cabeça:

— Infelizmente estamos em paz e confesso que eu seria um máo soldado de parada ou de guarnição. A muchila pesa, quando não se espera achar dentro um bastão de marechal de França. Depois a disciplina não brinca com cabeças como a minha; sob pretexto de que são muito eves, ás vezas as rocheiam com uma libra de chumbo...

O nosso heróe é daquelles que começa por ouvir e acaba por prestar attenção.

O seu companheiro não pode deixar de perguntar-lhe:

— Mas então, meu caro senhor, o que pretende fazer?

— Eu?

— Sem duvida. Eu não farei a uma pessoa da sua idade e do seu juizo a injuria de suppor que não tem um fim qualquer em vista: aspirações, na falta de vocação, projectos de futuro determinados de ante mão?...

— Meu caro senhor, eu vou para Pariz...

— E então?

— E então, Pariz é o meu fim! E' a patria dos meus projectos, o segredo das minhas aspirações, o theatro do meu futuro! E' a arena! o Argos! o mundo! Que pode ser o mundo, senão o canto da terra em que se colhem todas as safras terrestres: amores e prazeres, glorias e poder?... Não sou monopolisador, deixo aos ambiciosos a gloria e o poder. Mas quero o resto; o destino m'o deve!...

— Sr. Rolando, essa comparação exprime muito lyricamente a poesia dos seus desejos; mas não diz tudo e falta-lhe um ultimo traço, que é talvez a prosa. Nessa distancia luminosa a que o senhor dirige-se, procurando Paris a grande cidade ergue-se como um gigantesco mastro ensebado, em torno do qual reune-se a multidão de combatentes pela vida. No alto dessa arvore mystica, ha, é verdade, tudo quanto o senhor adora. Mas só os fortes lá chegam; os fracos escorregam e cahem.

— Sim; mas creio que minha madrinha ha de ajudar-me a subir!...

— A sua madrinha?...

— Já esqueceu-se dessa excellente Sra. Mazerolles, que até aqui tem tão generosamente provido ás minhas necessidades e que o senhor parece conhecer melhor do que eu?

— E' justamente porque a conheço melhor do que o senhor, que dou-lhe este conselho: Veja que não se engane!

— Enganar-me?...

— Sim, seria peior para o senhor!...

— Não, seria peior para ella!

. . . .

Parece que Finot não tinha mentido: *Kalmuck* e *Baskir* não eram de raça; mas caminhavam á força de chicote.

Tinham passado Voulx, Ferottes, depois Dormelles, mas não sem que os dous sendeiros magros parassem á porta de todas as tavernas. Estavam entre Villecerf e Moret. A estrada era accidentada, o que torna ainda hoje o seu percurso penoso para os carros que raras vezes animam a sua triste solidão.

Finot disse:

— Se os senhores quizessem apear-se e andar um pouco a pé; alliviariam os meus cossacos.

E Deus sabe se «os cossacos», cujo pelo luzia de suor e cujos peitos arfavam como o ruido de um folles de ferreiro, precisavam de ser «alliviados,» para subirem!

— Eu disse, o sobrinho dos lavradores de Grandchamp, estimarei espichar um pouco as pernas!

O Sr. Maubriac não quer andar um pouco?

O moço já tinha saltado do carro.

O seu companheiro embaraçado com a capa, imitou-o mais lentamente; mas ao tocar no chão, tropeçou n'uma pedra e quasi cahio. Estendeu instinctivamente a mão e agarrou-se a Rolando.

— Meu cavalheiro, disse este sorrindo-se, duvido que com as suas botas finas e os seus pezinhos delicados, possa, sem perigo, caminhar por esta terra, que um degelo recente tornou humida e escorregadia. Permitta, pois, que eu apoie a sua delicada senhoria e que lhe sirva de bastão para ajudal-o a subir este mamelão.

Assim discorrendo com o seu bom humor habitual, metteu o braço do adolescente em baixo do seu. Este, desconfiado e despeitado, quiz tiral-o; mas o nosso heróe reteve-o com força amigavel.

— Não. Foi o senhor que chegou-se a mim. Pertence-me, eu o guardo.

A paisagem tinha mudado. Tinha-se tornado accidentada e pittoresca. A esquerda, bosques, que são como o prolongamento do bosque de Fontenebleau, parecem orlar o horisonte com uma fita de luto, manchada aqui e alli por enormes ilhotes de rocha pardacenta. A' direita, descidas bruscas descobrem algumas leguas de terras. E' uma immensidade, um verdadeiro mar de montes e valles, apparecendo de longe em longe, um ponto branco, uma casa, ou uma mouta escura de salgueiros.

Era o fim do dia. A tarde era agradavel. Começava a primavera. No céo havia largas manchas de um vermelho vivo. O cocheiro indicou-as com o cabo do chicote.

— Signal de bom tempo para amanhã. E' o dia da feira em Moret. Mas cremos que teremos vento capaz de arrancar os chifres aos bois.

Depois, olhando para os dous moços, que caminhavam de braços dados.

— Se aquillo não fosse homem e meio, dir-se-hia que era um par de namorados.

Rolando e o companheiro caminhavam sem trocar uma palavra. O rosto do Sr. de Maubriac estava um pouco menos fechado. Tinha conservado o seu olhar duro; mas o nosso heróe, que examinava de alto a baixo, de soslaio, não via senão a parte inferior do rosto, a que um sorriso as vezes dava expressão mais branda, sorriso encantador de uma mulher nos labios de um cavalheiro resoluto.

A pouco e pouco o crepusculo tinha envolvido o campo em um véo côr de opala. Os reflexos purpureos do poente tinham-se apagado gradualmente. As estrellas acendiam-se uma a uma na abobada do firmamento. Os sinos das igrejas soavam, sonoros, invisiveis, na distancia mergulhada na escuridão.

Finot tinha tomado o partido de dormir na almofada; *Kalmuck* e *Baskir* tambem nos arreios.

Rolando não tinha mais vontade de tagarelar. Quando sentio o calor do corpo do seu companheiro e o seu peso contra o peito, todo o sangue de suas veias reflluio-lhe á cabeça e ao coração. Sentia perfumes acres e perturbadores. Um calor intenso corria-lhe pelos membros agitados por um tremor convulsivo. Quiz fallar, afinal não achou senão isto para dizer:

— Sr. de Maubriac, uma proposta!

— Qual é? perguntou o adolescente com o tremor de um sonhador que se desperta.

(Continúa)

SCIENCIAS

Vasco da Gama

SUA PRIMEIRA VIAGEM AS INDIAS ORIENTAES

V

(Commercio de Portugal)

Em qualquer parte que se converse á cerca de nossos descobrimentos maritimos, é o nome de Vasco da Gama, aquelle de quem primeiro se falla; da mesma fórma que, em se fallando da poesia quinhentista, é o de Camões é que nossos labios sem demora pronunciam.

Entre o povo, pode-se dizer que, geralmente, são aquelles os dois unicos nomes conhecidos da nossa historia maritima e litteraria.

Parece que d'essa grande epopeia, que teve começo na escola nautica de Sagres, e que fórma uma constellação de nomes brilhantissimos, apenas merecera as palmas da victoria o ousado navegador, que primeiro fizera tremular a bandeira da cruz nos longinquos mares da India; assim como da nossa gloria litteraria do XVI seculo, apenas o nome do cantor dos Luziadas, parece ser o unico a ter direito á veneração dos posteros.

E depois d'esta manifesta injustiça, em relação á memoria de outros homens eminentes, só nos falta ver erguida uma estatua a Vasco da Gama, dando-lhe, como se fez a Camões, uma guarda pretoriana composta de vultos notabilissimos, a começar pelo immortal vidente de Sagres!

Entendemos que, para exalçar a gloria de qualquer d'estes dois vultos eminentes, não é necessario deprimir os outros, collocando-os em um plano inferior, quando elles foram igualmente illustres, e que não menos amaram e quizeram á sua patria.

Entre os nomes de portuguezes illustres, que andam pouco na memoria de seus vindouros, citaremos o de Pedro Nunes, o grande mathematico, que foi um dos maiores sabios do seu tempo, e como tal, respeitado lá fóra, para credito e honra da patria, que teve a ventura de lhe chamar seu filho; pois a um vulto d'estes não é para se dar um lugar inferior, nem collocal-o como uma especie de guarda de pretor romano.

Da maneira que se falla de Vasco da Gama, sobretudo entre pessoas menos lidas na historia e entre o povo, parece que foi o illustre almirante que, sahindo de Lisboa, sulcara os mares da India, depois de ser o primeiro que passava o Cabo Bojador, chegado á Serra Leôa, sendo tambem o primeiro que dobrava o Cabo da Boa Esperança; e isto sem que se observem as datas em que os descobrimentos se iam realisando, e a idade de Vasco da Gama, quando de Lisboa partira para a India, por mandado de el-rei D. Manoel.

E como vemos, vão ficando no olvido os nomes de Gil Eannes, que em 1434, passou o Cabo Bojador, rompendo d'esta fórma com os prejuizos que havia na Europa, de que para alem d'esse cabo era impossivel a navegação, isto pelo terror que o mar inspirava e enchia a todas as imaginações, sendo elle o que abria caminho para mais afastadas viagens; o de Diogo Cam, e o do illustre Bartholomeu Dias, que fora o primeiro que dobrara o Cabo da Boa Esperança, e fôra ainda por diante até ao Rio Infante. Se este ousado navegador não proseguira na sua viagem como elle queria e supplicára á marinhagem espavorida, é porque esta, em vista dos perigos que correra, o obrigou a retroceder, com profunda dôr do eminente nauta, que a fez assignar um documento da sua imposição, afim de o apresentar a el-rei D. João II, que o mandara áquella descoberta.

E' só ao terror dos marinheiros de Bartholomeu Dias, que se deve o não ter elle feito singrar nos portos indianos as quilhas de seus possantes galeões.

E para provar muitas vezes a injustiça dos vindouros, e algumas até da historia, basta lembrarmos o esquecimento em que anda o nome de Pero de Alemquer, piloto que foi de Bartholomeu Dias e depois de Vasco da Gama, ao qual toca farta messe de louros, nos descobrimentos destes dois navegadores.

E' sabido que no antigo regimen se concediam, geralmente, grandes empregos e postos aos que tinham assento no livro de filhamentos d'el-rei, e que por vezes esses cargos recaiam em fidalgos sem merecimentos para elles, mas que recebiam os louvores pela sua administração, ficando no esquecimento os nomes de muitos filhos do povo, que pelo seu saber e tino, eram o braço direito de muitos nobres empossados de altos cargos.

Seria esta a razão porque o nome de Pero de Alemquer ficara no olvido, e a ponto de se ignorar a época da sua morte e da sua sepultura? Não o sabemos.

Ainda n'este ponto merece el rei D. João II os louvores da historia, porque, não se prendendo muito á nobreza, procurava o merito onde elle estivesse, excitava-o, e nunca se esquecia de premiar fosse quem fosse, que illustrasse a sua patria e o seu reinado. D. Manuel, seu successor, não tendo as largas vistas de D. João II, chamava ainda assim os homens mais notaveis do seu tempo para o servirem, mas era facil depois em esquecer completamente esses homens, e os seus valiosos serviços.

D. Manuel, embora illustrado, foi um homem feliz, porque para elle trabalharam e se sacrificaram muitos; D. João foi uma grande illustração da sua época, e um grande rei, que deu verdadeira fórma politica ao seu paiz, e o tornou respeitado perante as nações da Europa, que viam em D. João II o verdadeiro soberano do seu tempo.

SOARES ROMEO JUNIOR.

(Continúa)

VARIEDADES

Pernambucanas distinctas durante a guerra hollandeza

D. Adriana de Hollanda, casada com Christovão Lins, fidalgo italiano, senhor de 7 engenhos, desde o Cabo de Santo Agostinho até Porto Calvo, nascida em 1537, cujo casal é o tronco dos Hollandas de Pernambuco, morta em 1647. Varios membros da familia della militaram naquelle tempo contra os bátavos.

D. Antonia Bezerra, esposa de Francisco Berenguer de Andrada. Prisioneira pelos flamengos no engenho Casa Forte, foi libertada após a batalha dada nesse mesmo local.

D. Beatriz de Albuquerque, viuva de Paulo Gomes de Lemos. Teve 5 filhos que serviram na campanha contra os bátavos; o capitão de Serinhãem, Mathias Gomes de Lemos era um daquelles.

D. Catharina Camello, viuva de Pedro de Albuquerque; na emigração dos pernambucanos para Alagoas, abandonou o seu engenho, levando consigo duas filhas. Possuia respeitaveis virtudes e patriotismo.

D. Clara Camarão, mulher de Antonio Felippe Camarão. Combateu a cavallo ao lado de seu marido na batalha de Porto Calvo, animando com o exemplo e as palavras os soldados.

D. Catharina Barreto, viuva de Dr Luiz de Souza, filha de João Paes Barreto, instituidor dos morgados do Cabo e de Jurissaca. Seu filho D. Francisco de Souza prestou importantes serviços na guerra contra os flamengos. Ella emigrou tambem para o sul com o exercito luso-pernambucano.

D. Felippa de Mello e Albuquerque, senhora de dous engenhos que deixou, afim de não ficar entre os hollandezes, emigrando para Alagoas.

D. Isabel Gonçalves Bróes, vidua de Jeronymo Paes de Azevedo. O engenho de seu esposo, que trazia o nome deste, por morte do mesmo, chamou-se engenho Isabel Gonçalves, e por fallecimento desta, denominou se engenho de D. Anna Páes sua nova proprietaria.

D. Isabel de Góes, consorte do capitão Antonio Bezerra Monteiro, uma das prisioneiras tomadas pelos bátavos, e encerradas por elles no engenho Casa Forte.

D. Isabel de Moura, viuva de Antonio Ribeiro de Lacerda, senhora de engenho e sua proprietaria rural; emigrou igualmente para o sul de Pernambuco depois que os flamengos delle se apossaram.

D. Luiza de Oliveira, conjuge do capitão Amaro Lopes Madeira, ficou da mesma sorte prisioneira dos hollandezes, sendo livre alguns dias mais tarde pelos nossos.

D. Maria de Souza, viuva de Gonçalo Velho. Havendo perdido na campanha contra os batavos trez filhos e um genro, ainda enviou os dois filhos de menor idade, que lhe restavam á Mathias de Albuquerque para elles se alistarem e proseguirem a luta contra os inimigos de sua patria.

D. Maria de Moura, viuva de Cosme Dias da Fonseca, e irmã de Isabel de Moura. Abandonou dous engenhos que possuia e partio para Alagoas com as tropas pernambucanas.

D. Magdalena vidua de Felippe de Albuquerque, a qual acompanhou a emigração com uma filha e tres filhos D. Maria Barroza, viuva de Francisco de Barros Rego, dona de um engenho. Os hollandezes enforcaram um dos cinco filhos que pelejavam na guerra batava durante o cerco da fortaleza do Arraial.

D. Sebastiana de Albuquerque, esposa de Jacintho de Freitas e Silva, vio-se forçada á sahir de suas propriedades afim de não cair nas mãos dos conquistadores, seguindo para o sul de Pernambuco.

—

Recife, 8 de setembro de 1884. — *Antonio do Carmo Seraphim e Silva.*

Em resposta ao officio acima, enviei a illustrada sociedade a carta seguinte:

Illm. Sr. professor Cyrillo Augusto da Silva Santiago, digno presidente do Gremio dos Professores Primarios. - Recife, 4 de setembro de 1884.

Penhorou-me summamente o favor com que V. S. me distinguio, remettendo-me não só esclarecimentos acerca da fundação e installação de tão importante associação, como até trabalhos publicados pela mesma.

As fontes d'onde extrahi a noticia da referida creação foram defecientes, o meu engano procedeu pois dessa falta.

Agradeço cordialmente a attenção, bondade e cavalheirismo de V. S., e dos mais membros desta distincta instituição e dominado pela gratidão, aguardo que se imprima de novo em folhetos o meu Esboço Chronologico, auxiliado por alguns amigos, afim de ter a honra de offertar um exemplar dello a utilissima sociedade de que V. S. faz parte como um fraco testemunho do meu affecto a instrucção publica, relativa a historia de Pernambuco, de cuja provincia me ufano de ser natural.

Aceite o Gremio dos Professores Primarios, os protestos de alta estima e consideração deste seu

Att.º V.or e C.do

Antonio do Carmo Seraphim e Silva.

Lyrismo

INDIFFERENÇA

Ris! Zombas de mim. Que importa o riso
De uns labios traiçoeiros e perjuros
De uns labios como os teus?
Não vês que ris de ti pois que juraste
Amar-me eternamente, com delirio,
Em nome até de Deus?!

Que serve rires tu? Esse sarcasmo
De certo retrocede e vai gravar-se
Em ti, falsa mulher.
E a lama do despreso que me votas
Não me póde attingir, tem pouca força,
Não me toca sequer!

Ri, vai sempre rindo! O riso ás vezes
E' prova irrefutavel de quem soffre
Accessos de loucura.
Embora de mim zombes, crê, eu sinto
De todo o coração tantas desgraças
O' bella creatura!

Trahiste o juramento que fizeste,
Calcaste sob os pés santos affectos
Que louco te offertei!
Responde, que fim deste a tantos hymnos
Repassados de amor, — ternos cantos
Que ha pouco inda te dei?

Ri, dá gargalhadas estridentes
Em honra do passado tão brilhante
Por nós vivido outr'ora.
Ri, disfarça as maguas que te opprimem!
O' não tens nos labios, mas confessa
Tu'alma triste chora.

Ri, vai sempre rindo, embora eu sinta
Ao ver-te tão mudada, mendigando
De amor uma esperança.
Não posso dar-te a mão! foste perjura,
Meu pobre coração fez-se em pedaços
Por ti, linda creança!

Ri, oh! não descances! Muito em breve
Tu has de arrepender do fim que deste
A meu amor tão santo.
Ri, que sentirás d'envolto aos risos
As faces te escaldar, cahindo em jorros
Ardente e negro pranto.

Ri, farta-te bem! Vai sempre rindo!
Procura entre sorrisos tantas dores
De todos esconder.
Que embora te não ame d'ora avante
Ao ver-te assim tão só, juro, acredita,
Amar-te até morrer!

PAULO PEREIRA.

Um pouco de tudo

Um sugeito de muito espirito, passando pela carruagem que conduzira um grupo de manifestantes, dos mais graduados, para o cemiterio, fez instinctivamente muito amante de animaes, como é, uma festa na anca de um dos cavallos.

O animal, porem, que não estava para festas, dispara um coice que, por pouco, não partiu a tibia ao sugeito.

Este, então, com muito bom modo:

— O menino! que modos são esses? Olha que eu sou republicano.

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 211)

VI

Mais um

— Onde está a sua bagagem? Lucia vai leval-a para o seu quarto, pois que, graças a Deus, temos mais do que um colchão para offerecer-lhe.

— Nunca trago bagagem comsigo, minha senhora. As bagagens são muito encommodas em viagens, replicou Paloque, com desenvoltura. Quando chego em alguma parte mando comprar o que preciso, e é quanto basta. E' apenas um pouco mais caro.

— E' um pouco esquisito este teu amigo, disse Miette ao ouvido de Monlieu, mas é muito amavel. Deve ser um excellente rapaz.

— Um original, replicou Monlieu, no mesmo tom.

N'este ponto, Lucia veio prevenir de que o almoço estava na mesa.

Bernardo Paloque, encantado com a direcção que tomavam os acontecimentos, apresentou com uma graça sem igual, o braço á Miette, e os tres passaram para a sala de jantar.

Paloque fez as honras do almoço. A gymnastica da noite, tinha-lhe aberto o appetite.

Devorando Miette com os olhos, não perdia uma garfada, e dizia comsigo, que, se ella quizesse, tornar-lhe-hia agradavel o novo captiveiro que seria obrigado a soffrer.

Monlieu estava triste, apenas alguns monossyllabos, e tornava a cahir no seu mutismo.

Miette e Paloque faziam os gastos da conversação.

— Parece triste, doutor, disse por fim Paloque.

— Ah! não me falle nisso, respondeu Miette, está sempre assim, ha algum tempo a esta parte. Devia procurar distrahil-o e fazel-o rir um pouco, Sr. Bernardo. Se soubesse que medo tenho de que esteja doente! O que seria de mim sem elle, meu Deus?

— Hei de fazer todo o possivel para ser-lhe agradavel, minha senhora, replicou Paloque. Ha de ver que não sou melancolico.

Depois do almoço, Miette deixou os dous homens sós, para ir tratar de sua toilette.

— Disse-me ha pouco, major, que tinha sido grosseiramente insultado por um dos seus antigos camaradas.

Para que volta a esse assumpto? perguntou bruscamente o cirurgião.

— Hei de dizer-lhe d'aqui a um instante, responda á minha pergunta.

— Sim, insultado! Ah! se elle soubesse quanto o detesto, se soubesse quanto daria para poder vingar-me d'elle?

— Pois bem, diga a verdade: o official de marinha que se portou d'essa maneira para comsigo chama-se Roberto de Laitres.

— Como sabe? disse Monlieu, levantando-se de um salto.

— Sei, e é quanto lhe basta, e trago-lhe o meio de vingar-se d'elle! Diga depois disto que não foi para seu bem que me encontrou, major?

VII

Pedra e papel azul

Era já dia claro quando Roberto de Laitres se decidio a descer das alturas de Montmartre. Não se podia conformar a abandonar a partida. Aquelle novo choque o punha fóra de si. Elle, do ordinario tão calmo, impacientava-se, maldizendo o seu desaso e a sua má sorte.

Cousa singular, quando Roberto, depois de ter repousado em sua casa, se dirigio á rua de Londres e contou minuciosamente os acontecimentos da noite, Aline mostrou-se menos desesperada do que elle esperava. O revez encontrou-a forte: recebeu-o d'esta vez como uma partida perdida, mas tambem como uma partida que devia ter fatalmente, forçosamente, uma desforra completa e feliz.

— Não se desespere, Roberto, disse ella, havemos de encontrar outra vez aquelle miseravel, e, cedo ou tarde, a Justiça Divina, a immutavel vontade Suprema, o ha de entregar-nos, contra tudo e contra todos.

Um ponto deteve Aline.

Foi no momento em que o Sr. de Laitres lhe fallou de Thereza e expoz tudo que tinha relação com a moça.

O leitor deve estar lembrado da sympathia involuntaria que a filha do tio Berard lhe inspirou logo á primeira vista.

Agora pensava n'aquella existencia despedaçada, n'aquelle coração martyrisado, e, sem saber como, uma immensa compaixão lhe inundava a alma.

— Roberto, disse ella, depois de ter reflectido por muito tempo, aquella desgraçada não continuará a morar alli, abandonada n'aquelle lugar immundo. E' preciso olhar para ella. N'este momento já não póde conservar illusão qualquer a respeito do monstro a quem consagrou a sua vida. Nunca terá a coragem de ir procurar o pai. E', entretanto, preciso que volte para casa d'elle. Em todo caso, não póde ficar por mais tempo onde está. E' um sacrilegio. Consente que eu faça uma cousa, meu amigo? Yvonne tral-a para aqui; o senhor, pelo seu lado, manda chamar o tio Berard, e procuraremos os dous pôr a filha nos braços do pai. Que alegria para aquelle desgraçado velho, depois de todos os seus desesperos!

— Faça tudo que quizer, querida do coração, replicou Roberto, faça o que entender; desde que se trata de uma boa acção, estava certo que se havia de lembrar primeiro do que eu.

A tia Bitord partio, pois, para a *cité*, depois de ter começado por protestar que não tornaria a pôr os pés n'aquelle antro de satanaz.

Emquanto recusava, emquanto jurava que não, fazia os preparativos para partir.

E uma hora depois de ter sahido, Thereza e ella chegaram á rua de Londres.

Quando a filha do tio Berard penetrou no aposento em que se achava Aline, procurou-a com os olhos e foi cahir-lhe aos pés, com a cabeça entre as mãos, emquanto soluços precipitados lhe tiravam o uso da palavra. Tudo quanto pôde dizer, foi:

— Perdão, perdão, minha senhora.

A vergonha, a confusão, o pudor ultrajado, liam-se-lhe no seu formoso rosto.

Pedia perdão, misericordia, compaixão para ella, porque parecia-lhe que uma parte dos crimes de Paloque recahia sobre a sua cabeça.

Pobre creatura! victima expiatoria!

Estava, entretanto, bem innocente. Mas na grande equação da vida humana, quão numerosas são as complicações que escapam á estreiteza dos nossos cerebros! Os bons, os justos pagam muitas vezes pelos máos.

Aline sentio-se commovida até ao coração pela confusão exaltada da moça. Tomando-a nos braços, fez um esforço para levantal-a. E foi então que, louca perdida, a repellio com violencia, soltando um grande grito de desespero e de terror.

Thereza levantou a cabeça, olhando para ella espantada.

Aline cahira para trás em uma cadeira, cobrindo o rosto com as mãos. Soluços precipitados arfavam-lhe o peito, os movimentos nervosos demonstravam a intensidade da sua dôr.

Pobre rapariga! Porque deviam as suas maguas serem augmentadas por aquella Thereza, por quem sentira tão viva sympathia a primeira vez que a vira?

Procurando levantal-a e collocal-a junto de si, os seus olhos cahiram sobre as mãos de Thereza.

Na mão esquerda, no dedo em que de ordinario se collocam as *allianças*, o que vira? Aquelle pequeno annel de infancia, aquella primeira joia, aquella pequena torqueza que dera ao Sr. de Vanniéres alguns dias antes da sua morte, para mandar concertar.

A modesta joia estava ainda tal qual. Faltava-lhe ainda a pequena pedra, Bernardo Paloque encontrando-a na caixinha das joias que havia roubado, o considerando-a de minimo valor para *lançal-a* em circulação, fez presente d'ella a Thereza. Muito generoso aquelle Bernardo!

E era aquella lembrança sagrada que ella ia encontrar na mão de Thereza! E dada por quem? pelo assassino de seu pai.

Oh! aquella ultima prova, irrecusavel, viva, se assim se póde dizer, como acabava de lhe saltar aos olhos! penetrando-lhe até á alma e despedaçando-a!

Thereza, interdicta, contemplava-a em silencio.

Nada sabia, a desgraçada, ignorava que aquella modesta joia que trazia na mão esquerda, constituia o mais horrivel, o mais ultrajante sacrilegio.

Aline foi grande e forte, levantou-se, dominando-se. E então, com brandura, com uma ternura que traduzia todo o cuidado que empregava para não magoar a moça:

(Continúa)

Typ. do *Diario* á rua do Duque de Caxias 42